PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 100 QUINTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Luciano Muniz Fernandes - Interino

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.029 DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DO RO-CK BRASILEIRO"

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Rock Brasileiro", a ser comemorado no dia 11 de outubro em todo o Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de divulgar e homenagear o referido ritmo musical em idioma nacional, em memória de um de seus principais precursores, o cantor, multi-instrumentista, poeta e compositor Renato Manfredini Júnior, também conhecido como Renato Russo, líder, vocalista, e fundador da Banda Legião Urbana.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

OUTUBRO (...)

11 - Dia Estadual do Rock Brasileiro.

(...)"

Art. 3º - Na data comemorativa ora instituída ou no decorrer da respectiva semana, o Poder Executivo Estadual poderá promover eventos e atividades culturais pertinentes ao estilo musical homenageado, inclusive mediante a realização de shows ou Festivais em locais apropriados e em regiões diversas do Estado, podendo firmar convênios com as Prefeituras para maior amplitude dos eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 134/2023 Autoria do Deputado: Márcio Canella.

ld: 2482649

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.528 DE 31 DE MAIO DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO. NO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÊNIO ICMS Nº 15/2023, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DO ICMS A SER APLICADO NAS OPERAÇÕES COM GASOLINA E ETANOL ANIDRO COM-BUSTÍVEL, NOS TERMOS DA LEI COMPLE-MENTAR Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2022, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE, APURAÇÃO, REPASSE E DEDU-ÇÃO DO IMPOSTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, 040093/000024/2023, disposto no Processo

CONSIDERANDO:

- que a Lei Complementar federal nº 192/2022, definiu, nos termos da alínea "h" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, ainda que as operações se iniciem no exterior;
- que, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, compete aos Estados e Distrito Federal, mediante delibera-ção, fixar as alíquotas do ICMS, que deverão ser uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;
- que, no exercício da competência referida no item anterior, foi ce-lebrado o Convênio ICMS nº 199/2022, com disposições internalizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, para definição de regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis, nos termos da Lei Complementar nº 192/2022;
- a celebração do Convênio ICMS n.º 23/23, que promoveu alterações no Convênio ICMS n.º 15/23; e
- o disposto no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 984, aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, bem como na decisão judicial prolatada em carácter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitutiva lidado a 8,7464. cionalidade n.º 7164; **DECRETA**:

Art. 1º - O Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplidispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações, ainda que iniciadas no exterior, com gasolina e etanol anidro combustível (EAC), qualquer que seja a sua finalidade, e estabelece procedimentos para o controle, a apuração, o repasse e a dedução do imposto, com alterações promovidas pelo Convênio ICMS n.º 23, de 14 de abril de 2023, é aplicável ao Estado do Rio de Janeiro a partir de 1º de junho de 2023, com efeitos vinculados à vigência da Lei Complementar Federal n.º 192, de 11 de março de 2022.

Parágrafo Único - Enquanto vigentes as disposições do Convênio 31 de marco de 2023, incorporadas à legislação tributária estadual, nos termos deste Decreto, não serão aplicáveis as operações com gasolina e etanol anidro combustível as regras da legislação tributária que lhes forem contrárias, especialmente aquelas indicadas no art. 14, da Lei n.º 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2482681

DECRETO Nº 48.529 DE 31 DE MAIO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo N° SEI-350090/002460/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Estado de Polícia Militar a Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Estado de Polícia Militar a competência para praticar os atos previstos no art. 17 do Decreto nº 14.978, de 26 de junho de 1990 e art. 45, §§ 1º e 5º do Decreto nº 532, de 23 de dezembro de 1975, para nomear Tenentes Estagiários dos Quadros de Oficiais do Quadro I (Permanente-Q-I) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

Art. 2º - Fica, ainda, delegada ao Secretário de Estado de Polícia Militar a competência para praticar os atos previstos no art. 7°, §§ 1° e 2°, do Decreto n° 2.502, de 13 de março de 1979, para concessão da Medalha de Bons Serviços.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ld: 2482437

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo.. Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 28 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 28 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 30 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO REIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2099426-5, para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado pelo próprio. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

> Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023 CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 29/05/2023, publicado no D.O. de 30/05/2023, que designou o Chefe de Gabinete LUCIANO MUNIZ FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5036559-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secre-

> Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023 CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

NOMEAR SERGIO HENRIQUE JONAS FOGACA, ID FUNCIONAL Nº 5137198-7, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado nor Leandro Diniz Moraes Pestana, ID Funcional nº 5006932-2. Processo nº SEI-040172/000065/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, SER-GIO HENRIQUE JONAS FOGACA, ID FUNCIONAL Nº 5137198-7, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040172/000065/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Subsecretária Adjunta **FERNANDA** PEREIRA CURDI, ID Funcional nº 5087183-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, pelo expediente da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, no período de 31 de maio de 2023 a 27 de junho de 2023. Processo nº SEI-220012/000512/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de maio de 2023, FLÁVIA MARTINS RIBEIRO JUNQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº



5116295-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000693/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de maio de 2023, **EMERSON COUTO DE AGUIAR**, ID FUNCIONAL Nº 4261617-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo CECIERJIII, da Assessoria de Planos e Orçamento, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001060/2023.

NOMEAR ELLEN CRISTINA MONTEIRO PEREIRA DE VASCONCELLOS, ID FUNCIONAL Nº 4369373-3, para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo CECIERJIII, da Assessoria de Planos e Orçamento, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Emerson Couto de Aguiar, ID Funcional nº 4261617-4. Processo nº SEI-260004/001062/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de maio de 2023, ELLEN CRISTINA MONTEIRO PEREIRA DE VASCONCELLOS, ID FUNCIO-NAL Nº 4369373-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CE-CIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Río de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001062/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 4345916-1, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Tecnologia - VPT, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001094/2023.

NOMEAR RODRIGO LOPES XAVIER, ID FUNCIONAL Nº 4349678-4, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Tecnologia - VPT, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Gonçalves Viana Filho, ID Funcional nº 4345916-1. Processo nº SEI-430002/001094/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, RODRIGO LOPES XAVIER, ID FUNCIONAL Nº 4349678-4, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Governo Digital - VPD, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001094/2023.

NOMEAR SÂMYA MASSARI LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51085160, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Governo Digital - VPD, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Rodrigo Lopes Xavier, ID Funcional nº 4349678-4. Processo nº SEI-430002/001094/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, SÂMYA MASSARI LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51085160, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DG, da Diretoria de Governança e Dados e Informações, da Vice-Presidência de Governo Digital - VPD, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001094/2023.

ld: 248266

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 31 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-350102/000469/2023 - APROVO, conforme deliberado na 36ª Reunião do Conselho Diretor do FISED.

ld: 2482439

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS VIZEU SOARES, ID FUNCIO-NAL Nº 4404244-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000071/2023

NOMEAR LUIZ FELIPE LOPES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Josinei Cristiano Santos de Andrade, ID Funcional nº 51261200. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

 Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/012580/2023.

NOMEAR TAIANA DA SILVA LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rafaela Christine Ferreira Marques, ID Funcional n° 51405911. Processo nº SEI-150001/012580/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID FUNCIONAL Nº 5015168-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/011100/2023.

NOMEAR TATIANA LOBO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5122305-8, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cristiane Maria Bittencourt Suzuki, ID Funcional nº 5015168-1. Processo nº SEI-150001/011100/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, TATIA-NA LOBO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5122305-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/011100/2023.

NOMEAR HELENA VIANNA DE CARVALHO RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tatiana Lobo da Silva, ID Funcional nº 5122305-8. Processo nº SEI-150001/011100/2023.

NOMEAR GABRIEL DOS SANTOS ROCHA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adilson Bloise Junior, ID Funcional Nº 50980068. Processo nº SEI-150001/012214/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, ROBERTSON SALES GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 4347666-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/012755/2023.

NOMEAR GABRIEL HERCULANO VARANDA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Robertson Sales Guimarães, ID Funcional nº 4347666-0. Processo nº SEI-150001/012755/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de maio de 2023, publicado no D.O. de 18/05/2023, que nomeou LORRAN PORTO BESSA, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Carolina Rodrígues Corrêa, ID Funcional nº 5124090-4. Processo nº SEI-150161/000294/2023

EXONERAR, com validade a contar de 31 de maio de 2023, ANTO-NIO CARLOS MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 50882040, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

NOMEAR CID TAVARES VASCONCELOS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Antonio Carlos Martins, ID Funcional nº 50882040. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de maio de 2023, EDIMILSON DO CARMO PEIXOTO, ID FUNCIONAL Nº 5073538-1, do cargo em comissão de Assistente de Logística II, símbolo DAI-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

NOMEAR CARLA SIQUEIRA MOTHE PORTO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística II, símbolo DAI-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Edimilson do Carmo Peixoto, ID Funcional nº 5073538-1. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

NOMEAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE CASTRO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo da Silva Fonseca, ID Funcional nº 51212161. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de maio de 2023, JORGE ALVES TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 50375091, do cargo em comis-

são de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

NOMEAR MARCO AURÉLIO SOUZA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jorge Alves Tavares, ID Funcional nº 50375091. Processo nº SEI-150164/000872/2023.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4412766-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Registro e Controle, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo de Lira Medeiros, ID Funcional nº 5134629-0. Processo nº SEI-150063/004077/2023.

EXONERAR LEONARDO DE LIRA MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5134629-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Registro e Controle, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/004077/2023.

NOMEAR FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Flavia Ferreira Ribeiro Lopes, ID Funcional nº 5110606-0. Processo nº SEI-040230/000034/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de maio de 2023, **PABLO SERRA SUZANO**, ID FUNCIONAL Nº 5104576-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000054/2023.

NOMEAR AIRAM SILVA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5115709-8, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1. Processo nº SEI-040080/000054/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de maio de 2023, AIRAM SILVA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5115709-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos, da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000054/2023.

NOMEAR ANA REGINA MINA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5010259-1, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Camila Oliveira Manhães de Almeida, ID Funcional nº 5128144-9. Processo nº SEI-040172/000067/2023.

NOMEAR MARINA AMORIM DO VALLE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Paulo César da Conceição de Carvalho, ID Funcional nº 5093609-3. Processo nº SEI-040172/000067/2023.

NOMEAR JOÃO GABRIEL ALMEIDA MIRANDA DE ARAÚJO COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, anteriormente ocupado por Diego Domingues Joia, ID Funcional nº 5116904-5. Processo nº SEI-240002/001405/2023.

NOMEAR RAFFAEL DE OLIVEIRA MASSEAUX, ID FUNCIONAL № 5121031-2, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Herick Johnson da Silva Conceição, ID. Funcional nº 511913-00. Processo nº SEI-210123/001512/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, LUD-MILA MENDES NASCIMENTO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3148662-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Assessoria Técnica de Processamento de Sansções das OSS - ASSPSOSS, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/011052/2023.

NOMEAR ÍTALO PEIXOTO E SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Assessoria Técnica de Processamento de Sansções das OSS - ASSPSOSS, da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Ludmila Mendes Nascimento Silva, ID Funcional nº 3148662-2. Processo nº SEI-080001/011052/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio CidDiretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO: Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col_

__ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

NOMEAR LEONARDO PARAGUASSU, ID FUNCIONAL Nº 5113876-0, para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, da Superintendência de Organizações Sociais, da Subsecretaria de Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Latife Karim El Warrak, ID Funcional nº 5095842-9. Processo nº SEI-080001/011709/2023.

NOMEAR CLÉLIA SILVA FIGUEIREDO. ID FUNCIONAL Nº 5140073-1, para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle de Pessoal das OSS, da Superintendência de Organizações Sociais, da Subsecretaria de Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080001/011475/2023

NOMEAR ROMUALDO MELLO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5140044-8, para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar das OSS, da Superintendência de Organizações Sociais, da Subsecretaria de Auditoria e Contro-le, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080001/011474/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de maio de 2023, **ROMUALDO MELLO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5140044-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/011474/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de maio de 2023, CLÉLIA SILVA FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5140073-1, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/011475/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de maio de 2023, **LEONARDO PARAGUASSU**, ID FUNCIONAL N° 5113876-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/011709/2023.

NOMEAR DÉBORA SANTOS GONÇALVES DE BENTO, ID FUNCIO-NAL Nº 4356016-4, para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Estoque, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Augusto César Lemos de Andrade, ID Funcional nº 5016535-6. Processo nº SEI-030029/006481/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 576427-0, para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2023, o cargo em comissão de Secretário Geral, símbolo DAS-7, da Secretaria Geral, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Soraya Maria de Oliveira Freitas, ID Funcional nº 548078-7. Processo nº SEI-

NOMEAR KAMILA RODRIGUES QUINTES para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Licitação, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vanessa Cristina da Silva Pimentel, ID Funcional nº 4364281-0. Processo nº SEI-030029/006481/2023.

NOMEAR KLAUZIANY SCARINI DE OLIVEIRA REIS WALDHELM, ID FUNCIONAL Nº 4332173-9, para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edmara Fonseca da Silva, ID Funcional nº 4259047-7. Processo nº SEI-030029/006481/2023.

NOMEAR THAYANE CHAGAS GONÇALVES MATHIAS para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.510, de 15/05/2023. Processo nº SEI-030029/006481/2023.

NOMEAR LARISSA SABINO AMARO para exercer, com validade a contar de 16 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.510, de 15/05/2023. Processo nº SEI-030029/006481/2023.

NOMEAR PABLO SERRA SUZANO, ID FUNCIONAL Nº 5104576-1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Prestação de Contas dos Repasses Federais, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Olivia de Oliveira Boechat, ID Funcional nº 40580334-1. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, SIMONE BARBOSA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 3586351-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica - Baixada Litorâneas, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº

NOMEAR KELLY SANTOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4324757-1, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica - Baixada Litorâneas, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Simone Barbosa Gomes, ID Funcional nº 3586351-0. Processo nº SEI-030029/006571/2023.

EXONERAR FABRICE BLANCARD, ID FUNCIONAL Nº 5138951-7, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA HENRIQUES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de Execução Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Programação Financeira, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Bianca Costa Lopes, ID Funcional nº 5090463-9. Processo nº SEI-100005/005209/2023.

EXONERAR PAULO SÉRGIO ANDRADE TORRES ID ELINCIONAL Nº 51164000, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Expediente do Gabinete, da Chefia de Gabinete, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/005352/2023.

NOMEAR JEFERSON BARROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51249812, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID Funcional nº 5097956-6. Processo nº SEI-070026/001014/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, SANDRO ARAUJO CARNEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4459730-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008542/2020.

NOMEAR LUCIANA BASTOS FIGUEIREDO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente -INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Sandro Araujo Carneiro, ID Funcional nº 4459730-4. Processo nº SEI-070002/008542/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, ADILSON DE ANDRADE JUNIOR, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 512224453, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002624/2023.

NOMEAR ALEXANDRE MOURA LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor. símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Adilson de Andra-de Junior, ID Funcional nº 512224453. Processo nº SEI-020007/002624/2023.

NOMEAR JULIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Flaviano Leal de Souza, ID Funcional nº 43692133. Processo nº SEI-02007/002565/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, **JOSE LUIZ COELHO SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 5098957-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001440/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, **MATHEUS FACIOLI SAMPAIO**, ID FUNCIONAL Nº 51273942, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001441/2023.

NOMEAR PEDRO LUIS BENTO LEITE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Cria-tiva, anteriormente ocupado por Lucas de Paiva Brito, ID Funcional nº 5124980-4. Processo nº SEI-180007/001413/2023.

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 11 de maio de 2023, ARTHUR D'AVILA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5123166-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001485/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de maio de 2023, GABRIELA CRISTINA DA SILVA ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5129649-7, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAI-6, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000521/2023.

NOMEAR RAQUEL MARTINS DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Margareth Terezinha Ferreira Vargas, ID Funcional nº 5122440-2. Processo nº SEI-310003/002388/2023.

NOMEAR EDUARDA MARTINS DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Helen Cristina dos Santos Gameleira Moreira, ID Funcional nº 5126213-4. Processo nº SEI-310003/002389/2023.

NOMEAR JOICE EMILIO DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente. símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tibério Galvão Bueno, ID Funcional nº 51236990. Processo nº SEI-310003/002390/2023.

NOMEAR MARCOS FERNANDES VICTOR para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Denise Perassoli Hote Merege, ID Funcional nº 44215061. Processo nº SEI-310003/002393/2023

NOMEAR EVA DE FREITAS FERNANDES BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Lima, ID Funcional nº 5121659-0 SEI-310003/002387/2023.

NOMEAR SONIA CAROLINO SABOIA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente. símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Camila Gomes de Oliveira Melo, ID Funcional n° 51306328. Processo n° SEI-310003/002385/2023.

NOMEAR ODETE RANGEL COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Samyra Mabya Vieira de Souza, ID Funcional nº 51331225. Processo nº SEI-310003/002386/2023.

NOMEAR NATÁLIA TEIXEIRA DE SÁ CARVALHO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Fiscalização, da Divisão de Operações, da Coordenação Especial de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Wendell Benigno Moura de Araújo, ID Funcional nº 5126988-0. Processo nº SEI-310003/002395/2023.

EXONERAR com validade a contar de 01 de junho de 2023 SAMA-RA RODRIGUES PEREIRA DE PAULA, ID FUNCIONAL Nº 5139797-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002398/2023.

NOMEAR DEIBISON ALVES DE ARAÚJO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por

Samara Rodrigues Pereira de Paula, ID Funcional nº 5139797-8. Processo nº SEI-310003/002398/2023.

NOMEAR ESTER ROSA DE SOUZA VIEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rodrigo José Vieira Ferreira, ID Funcional nº 51366355. Processo nº 5513400320032047032

NOMEAR ANA LUCIA BURICHE BASTOS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Vanilton Macieira, ID Funcional nº 5133360-0. Processo nº SEI-310003/002400/2023

NOMEAR PATRICK PISANI RIAL, ID FUNCIONAL Nº 51382636, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupa-do por Peter Cesar Cunha da Conceição, ID Funcional nº 51322803. Processo nº SEI-310003/002405/2023.

NOMEAR RICARDO DE MOURA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luana Maria da Silva, ID Funcional nº 5138955-0. Processo nº SEI-310003/002399/2023.

NOMEAR FERNANDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Wilson Ferreira Filho, ID Funcional nº 5135033-5. Processo nº SEI-310003/002391/2023

NOMEAR MARCOS AMÉRICO DE FREITAS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por José Claudio Coimbra da Silva, ID Funcional nº 51330920. Processo nº SEI-310003/002397/2023.

NOMEAR VIVIAN DE LIMA FERREIRA, ID FUNCIONAL NO 51326094, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Adriano Lopes Ribeiro Gomes, ID Funcio-nal nº 43806198. Processo nº SEI-310003/002482/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **VIVIAN DE LIMA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51326094, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002482/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, CRISANE MARCIA DALCOL KATONA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5027516-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo n° SEI-310003/002481/2023

NOMEAR CRISANE MARCIA DALCOL KATONA, ID FUNCIONAL N° 5027516-0, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Se-2023, o Cargo em comissão de Coordenador, Simbolo DAS-o, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Felippe Rodrigues de Souza, ID Funcional nº 51179768. Processo nº SEI-310003/002481/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, WANESSA MOTTA DOS SANTOS CRESPO, ID FUNCIONAL Nº 5129882-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001096/2023.

NOMEAR RUAN DOS SANTOS AZEVEDO para exercer, com valida-NOMEAR RUAN DOS SANTOS AZEVEDO para exercer, com validada a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Wanessa Motta dos Santos Crespo, ID FUNCIONAL Nº 5129882-1. Processo nº SEI-430002/001096/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **MABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 5129891-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001096/2023.

NOMEAR MARCIA REGINA DE MATOS CHRISOSTOMO DIAS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Mabel Cristina de Jesus Machado, ID FUNCIONAL № 5129891-0. Processo nº SEI-430002/001096/2023.

NOMEAR VIVIAN BARRETO BELLEI BATISTA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Lenise Monteiro Nunes Mendonça, ID Funcional nº 5076006-8. Processo nº SEI-430002/000615/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de abril de 2023, publicado no D.O. de 28/04/2023, que nomeou FERNANDA MARCELLI DA SILVA MAMEDE para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Cesar Augusto da Graça Moutinho, ID Funcional nº 5133272-8. Processo nº SEI-470001/000305/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **VITOR AZEVEDO RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5138075-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-50001/000216/2023.

NOMEAR JOANA SOARES QUEVEDO, ID FUNCIONAL N° 4434144-O, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000228/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 31 DE MAIO DE 2023

ATO DE 29/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000187/2023, fica retificado para 25 de maio de 2023, a data da validade da nomeação de ANA PAULA PERAZOLI ID Funcional nº 4398874-1, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, mantidos os demais

ld: 2482664

DESPACHOS DO SECRETÁRIO **DE 31 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/010849/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ELVECIO VITAL DA SILVA, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3214933-6, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado -CGE, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-180007/001353/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora BEATRIZ BARCELOS DIAS DA SILVA, Id. Funcional n° 50985167, vínculo 02, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de



Cultura e Economia Criativa, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/000534/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora REGINA LUCIA DO NASCIMENTO CORREA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 38320177, vínculo 1, matrícula nº 0830993-2. Professor Docente I. do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e a servidora municipal VIRGINIA LUCIA RO-CHA DUTRA, Professor I, matrícula nº 2315059, da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ

PROCESSO Nº SEI-150001/028439/2022 - AUTORIZO a cessão do

Nome do Servidor	ID Funcional
CARMEM BEATRIZ LANDEIRA P DE M PACHECO	5600553 V.06
DAVID DE MELLO SILVA	41974778 V. 03
FRANKLIN SHOLNA	41913825 V.05
MARIA BEATRIS GOMES DA COSTA	36486248 V.02
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	36486310 V.01
SERGIO LUIS BASTOS	36480070 V.01
CLEIDE AUREA CAETANO FREITAS NICOLAU	43484921 V.01
DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	50363360 V.01

PROCESSO Nº SEI-040083/000108/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do servidor NAPOLEÃO RAMOS DE BRITO SEGUNDO, ID Funcional nº 50289667, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por mais 01 (um) ano, a contar de 20.06.2023, a fim de continuar exercendo a Função Comissionada de Calculista - FC-04, da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande, com ônus para o órgão cessioná-

ld: 2482448

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 385 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
 o disposto na Resolução SECC nº 28 de 01 de março de 2021 e
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/010843/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à participação de 04 servidores, na modalidade presencial, no Workshop Equilibrio Econômico-Financeiro de Contratos - P3C, em favor da empresa NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA;

GESTOR: ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GÓES PONTES, ID Funcio-

FISCAIS TITULARES: MILA BRAGA DE LIMA. ID Funcional no 5000319-4 e DIOGO GOMES ALVES, ID Funcional nº 5136237-6, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE: CAROLINA SOARES PINHEIRO, ID Funcional nº 5140091-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabeleca pormas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 31 de maio de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2482592

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 29.05.2023

PROCESSO N° SEI-030031/000226/2023 - CLAUDIO MALVERICK DA SILVA PEREIRA, ID Funcional 44193572, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC). PROCESSO Nº SEI-030040/001316/2023 - MARIA HELENA DE ME-

NEZES CORDEIRO, ID Funcional 35544910, Professor Docente III - vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Matrícula 343-3 - Professora I - Classe QSA - (Prefeitura Municipal de Varre-Sai). PROCESSO Nº SEI-040161/004843/2020 - MARIA APARECIDA LINS NAIM, ID Funcional 41077512, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 16100 (Prefeitura Mu-

nicipal de São Gonçalo). PROCESSO Nº SEI-030041/002895/2023 - CASSIANO RICARDO AZEVEDO DE FREITAS, ID Funcional 37778641, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas Padrão E,

matrícula 15929 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes). PROCESSO Nº SEI-E-03/10600442/2002 - BRUNO LEITE DOS SAN-TOS, ID Funcional 32544472, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II A6.4, matrícula 1243 (Prefeitura Municipal

de Armação dos Búzios). PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3755/2015 - EDILANE MARIA QUINTA-NILHA DA SILVA, ID Funcional 43743960, Professor Docente I - 18

horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612337/2011 - MARISTELA VILLA CHA VALLE CORREA, ID Funcional 42010250, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PRODESSO Nº SEI-E-03/10102457/2010 - FERNANDO VICTORINO

servidor MARCUS VINICIUS FRANÇA BARRETO, Inspetor de Polícia, ld. Funcional nº 5022282-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da data da publicação.

PROCESSO N° SEI-030029/016711/2022 - AUTORIZO a permanência da cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, sem ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do art. 9º do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

DE SOUZA, ID Funcional 5480094, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/016/1172/2016 - PATRICIA MUNHÕES BRI-VILATI, ID Funcional 34520147, Professor Docente II, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/3310128/2009 - MAGDA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, ID Funcional 42118484, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/002645/2023 - LUCIANE GAUDIO CAR-VALHO, ID Funcional 37374184, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 142.048-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/003147/2019 - DEBÓRA MENDES DE SOUZA, ID Funcional 36430870, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 928 (Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº SEI-030042/003240/2022 - MARCIO LUIZ DOS SANTOS EWALD, ID Funcional 44159773, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100140/2012 - FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID Funcional 42153573, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSSO № SEI-030038/002509/2023 - MARIA DE FATIMA VAZ XAVIER, ID Funcional 39957136, Professor Docente I - 18 horas vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico, matrícula 1488473 (Colégio Pedro II).

PROCESSO Nº SEI-030043/001980/2023 - ELIANE BINI DA SILVA, ID Funcional 42488001, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC)

PROCESSO Nº SEI-030037/000327/2023 - DANILO SOARES MAT-TOS, ID Funcional 43280714, Professor Docente I - 18 horas, víncio 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 262.313-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030035/002498/2023 - CLAUDIA CRISTINA DE SÁ F. AFONSO, ID Funcional 36777153, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 113.152-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030037/001203/2023 - HERINEIDE VIEIRA DA SILVA LEAL, ID Funcional 50356569, Professor Docente I - 18 horas, vinculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1935/2019 - JOSE DUARTE, ID Funcional 36135275, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-030035/002653/2023 - ANA LUCIA TAVARES ALVES, ID Funcional 37367757, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 233.327-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/665/2019 - MANTENHO o despacho index 45432940, publicado no DO de 24/02/2023, que considerou ILICITA a acumulação de cargos do servidor SANDRA REGINA BELLONI MACEDO, ID Funcional 31819966, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Técnico de Laboratório, matrícula 218.756-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/ 1988. DE OFICIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo. Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 458 DE 30 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa. considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002356/2022,

Art. 1º - Designar Raphael da Mota Lessa, Agente de Certificação, matrícula 1998; Patrick Salvador Reis Corrêa, Assistente de Divi-são de Diretoria Industrial, matrícula 2070; Lucas Ribeiro dos Santos Chrysostomo, Agente de Certificação, matrícula 1965, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fisca-lizar o Contrato nº 01/2023, firmado com o consórcio "CONSÓRCIO ARCHIVARIUS II"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 30 de maio de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

PORTARIA PR Nº 459 DE 30 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002356/2022,

Art. 1º - Designar Raphael da Mota Lessa, Agente de Certificação, matrícula 1998; Patrick Salvador Reis Corrêa, Assistente de Divisão de Diretoria Industrial, matrícula 2070; Lucas Ribeiro dos Santos Chrysostomo, Agente de Certificação, matrícula 1965, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 02/2023, firmado com o consórcio "CONSÓRCIO CDIT".

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 30 de maio de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2482272

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA JOAO CARLOS PINTO BATISTA, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISI-ÇÃO DE GUARDA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DADA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DA CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE MANTONIA DE CORPO EM PREV PARA A REPRESA DE COR TIQUIRA PARA A GERÊNCIA GCQ", de que trata o Processo nº SEI-150001/028825/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.230-00/23.

ld: 2482381

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Titular, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTÁ, Técnico de Laboratório IV, bem como ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS DA PASSARELA DE ACESSO À CAIXA DE CARGA DA ELEVATÓRIA DO BAIXO RECALQUE DO GUANDU", de Que trata o Processo nº SEL150001/008840/2023. Ordem de Serviço que trata o Processo nº SEI-150001/008840/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.231-00/23.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30/05/2023

DESIGNA CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, RAFAEL CORREA BRAGA, Engenheiro B e ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membros Titulares, e FABIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da contratação MAR-CIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE KIT DE ELASTÔMEROS PARA VÁLVULÁ ANTECIPADORA DE ONDAS BERMAD, DN 400 PN-16 PARA A GERÊNCIA GIL", de que trata o Processo nº SEI-150001/001249/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.232-00/23.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 565 DE 30 DE MAIO DE 2023

RENOVA O PRAZO DA COMISSÃO INTERNA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -**LOTERJ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5° , do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e considerando o constante dos autos do processo SEI-150162/000106/2023;

Art. 1º - Renovar o prazo de trabalho da comissão constituída pela Portaria LOTERJ/GP nº 551 de 14 de fevereiro de 2023, e suas alterações, para até o dia 19 de junho de 2023, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado por seus componentes e/ou mediante decisão da Autoridade competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

ld: 2482268

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1172 DE 24 DE MAIO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTE-RANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI Nº

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 47.816, de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;
- o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150164/000688/2023;

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei nº 4.789, de 29 de iunho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas de validade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

KENNEDY MARTINS

Presidente

ANEXO ÚNIUCO							
Servidor	Cargo	Validade	ID	Vínculo	Do Nível	Para o Nível	
CELSO MURILO MADEIRA	Assistente Admi- nistrativo	26/04/2023	44061951	1	MED III6	MED III7	
DANIELLE FERREIRA RO- CHA	Assistente Admi- nistrativo	26/04/2023	44062060	1	MED III6	MED III7	
GUSTAVO MOURA FARIA	Assistente Admi- nistrativo	26/04/2023	44062125	1	MED III6	MED III7	
LUIZ FELIPE ALVES NO- GUEIRA	Assistente Admi- nistrativo	26/04/2023	44062222	1	MED III6	MED III7	
GABRIELLA GOMES DE MENEZES	Técnico de Quali- dade	26/04/2023	44063393	1	MED EII6	MED EII7	
LUIZ CARLOS DE MELO SILVA	Técnico de Quali- dade	26/04/2023	44063415	1	MED EII6	MED EII7	
ALEXANDRE LOPES DA SILVA	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	44063474	1	F El6	F EI7	
ANA CAROLINA LOPES DA SILVA	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	42719151	1	F El6	F EI7	
CARLA DANIELLE DA SIL- VA GOMES	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	44063490	1	F EI6	F EI7	
DANIEL DE LUCENA QUEI- ROZ	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	43768695	1	F EI6	F EI7	
DAVID VITAL PINA MAIA	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	44063539	1	F El6	F EI7	
DIEGO MOREIRA DA COS- TA MONTEIRO	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	44063547	1	F EI6	F EI7	
FELIPE DA SILVA SOUZA GONÇALVES	Auxiliar Metrológi- co	26/04/2023	44063566	1	F EI6	F EI7	
GUILHERME TARDIM DO	Auxiliar Metrológi-	26/04/2023	44063580	1	F EI6	F EI7	

26/04/2023

26/04/2023

MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA	Α	uxiliar	Metrológi- co	26/04/2023	44063725	1	F EI6	F EI7
RENATO FERREIRA CU- NHA	A	uxiliar	Metrológi- co	26/04/2023	44063741	1	F El6	F EI7
SHARLENY RIBEIRO LIMA	A	uxiliar	Metrológi- co	26/04/2023	44063750	1	F El6	F EI7
THIAGO CORREIA BRITO	A	uxiliar	Metrológi- co	26/04/2023	44063784	1	F El6	F EI7
	_							

ld: 2481032

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000864/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2.479 de 1979, de 08.03.1979, de acordo com o ÓFÍCIO CIRCULAR SE-PLAG.SUBGEP nº 004, de 15.07.2020, e o contido no Processo nº SEI-150164/000251/2022, aos servidores abaixo elencados:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MESES	PERÍODO BASE
RAQUEL PINTO SOUZA SAM- PAIO	44215282	E-12/171/162/2018	3	03/12/2016 A 01/12/2021
RENATO FERREIRA CUNHA	44063741	E-11/005/532/2016	3	24/04/2016 A 22/04/2021
RICARDO DO NASCIMENTO SANTOS	28180437	E-06/22373/2004	3	01/01/2014 A 30/12/2018
ROBERTO RUSCHI	28176049	E-11/10235/1999	3	23/04/2015 A 20/04/2020
ROBERTO FERREIRA DIAS	44345755	E-12/171/100434/2018	3	03/04/2018 A 01/04/2023
RONALDO PERES DA SILVA	28182642	E-11/10389/1998	3	24/10/2017 A 22/10/2022
ROSANGELA RIBEIRO DE AL- MEIDA	28168739	E-11/10.695/2000	3	08/06/2016 A 06/06/2021

ld: 2482387

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVILINSTITUTO RIO ME-TRÓPOLE DESPACHO DO PRESIDENTEDE 30/05/2023

Auxiliar Metrológi-

CO

Auxiliar Metrológi-

CO

PROCESSO № SEI-120228/000227/2021 - HOMOLOGO a licitação de CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, e ADJUDICO o objeto à empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EM-PREENDIMENTOS, CNPJ: 58.645.219/0001-28, cujo teor é consultana especializada com a finalidade de apoiar a elaboração do Plano Metropolitano de Saneamento Básico do Rio de Janeiro. Vencedora com o valor total de R\$ 2.882,000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais).

ld: 2482495

44063598

44063652

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

NASCIMENTO JOÃO PAULO PEREIRA

CURTY

MARTINS

LUCIANO SOUZA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL Nº 145 DE 17 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de

28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei Estadual $\rm n.^{c}$ 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesa: do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto n. 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece Normas Comple mentares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2023, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo n° SEI-120001/002337/2023;

CONSIDERANDO:

F EI6

F EI6

1

1

F EI7

F EI7

- a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
- o Decreto Federal nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018; e
- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações correspondentes aos eixos de "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social" e de "Valorização do Profissional de Segurança Pública" do Fundo Estadual de Segurança Pública aprovadas através dos Planos de Aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

- II VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31/12/2023
- III DE/Concedente: 21000 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- UO: 21640 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- UG: 216400 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do
- Rio de Janeiro
- IV PARA/Executante: 52000 Secretaria de Estado de Polícia Civil UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil

V - CRÉDITO:

2019

11038-8

P.T.: 21.640.1.06.182.0478.5759

Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 1.713.224

R\$ 3.031.388 (três milhões, trinta e um mil trezentos e oitenta e oito

Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 1.713.224

R\$16.395.122 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e cinco mil cento e vinte e dois reais)

Valor total do crédito: R\$ 19.426.510 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais)

	FORTALECIMENTO DEFESA SOCIAL	DAS INSTITUIÇÕES	DE SEGURANÇA PÚBL	LICA EVALORIZAÇÃO DOS	EVALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	2019	2020	2021	2019	2020	2021		
Custeio	R\$ 903.291	R\$ 514.482	R\$ -	R\$ -	R\$ 829.465	R\$ 784.150	R\$ 3.031.388	
Investimento	R\$ 7.113.976	R\$ 4.199	R\$ 5.854.983	R\$ 906.476	R\$ 1.731.338	R\$ 784.150	R\$ 16.395.122	
total	R\$ 8.017.267	R\$ 518.681	R\$ 5.854.983	R\$ 906.476	R\$ 2.560.803	R\$ 1.568.299	R\$ 19.426.510	

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

📢 - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

Agência N.º 2234-9 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social

Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social

Investimento 11037-X 11041-8 11087-6 11040-X 11044-2 11086-8 Custeio Investimento 11043-4 11089-2 III - Relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações

Custeio

- §2º Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Ges-
- Art. 3º Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Seguranca Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Exe-
- Parágrafo único Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com os Planos de Aplicação, em atendimento ao Parágrafo Único da Cláusula Décima do Termo de Adesão n.º 13/2019 e Parágrafo Único da Cláusula Nona do Termo de Adesão nº 38/2020.
- Art. 4º A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.
- Art. 5° As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Instrução Normativa AGE n° 24 de 10 de setembro de 2013:
- I Prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;
- II Relatório de Acompanhamento, em observância à Portaria MJSP n.º 480, de 9 de novembro de 2021 que estabelece que o prazo para apresentação do relatório de acompanhamento é 31 de julho de cada ano: e

- que comprovem a execução físico-financeira das ações pactuadas no Plano de Ação - até 45 dias após o término do exercício financeiro.
- §1º Para fins de Prestação de Contas junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para o repasse de 2019, fica considerada a nomen-clatura "Enfrentamento à Criminalidade Violenta" conforme as Portarias MJSP n.º 629 e n.º 630, de 27 de novembro de 2020, revogadas pela Portaria MJSP n.º 483, de 9 de novembro de 2021 que regulamenta os Eixos de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e De-fesa Social no âmbito da Política e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, financiados com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.
- §2º As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.
- §3º A sistemática de prestação de contas prevista nos incisos II e III deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.
- Art. 6º Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO apresentados.
- Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planeiamento e Gestão

FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2482266

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/05/2023

2021

11088-4

2022

11106-6

11107-4

11112-0

11113-9

2020

11042-6

citação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE001/23 R1, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da conces-são de auxílio alimentação e/ou refeição conforme Instrumento Con-vocatório (documento SEI n° 50166050), com a incidência da Taxa Administrativa Percentual de -1,90 (um inteiro e noventa centésimos por cento negativo) à proponente vencedora GREEN CARD S/A RE-FEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71 na forma do Relatório de análise dos documentos de habilitação (documento SEI nº 51276798).

ld: 2475835

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 55 DE 30 DE MAIO DE 2023 ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que re-estrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências.
- o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/002745/2023;



RESOLVE:

Art. 1º- Incluir na Tabela VII - por Natureza de Despesa, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
3.1.90.92.03	Desp Exerc Anter - Indeniz Conversão Pecúnia Férias/Licença Prêmio	Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas à conversão de férias e/ou licença prêmio
	Não Usufruídas	não usufruídas em indenização pecuniária, por aqueles que não mais podem delas usufruir, seja por conta
		do rompimento do vínculo com a Administração, seja pela inatividade, conforme Decreto nº48.244 de 04 de
		novembro de 2022, desde que não enquadrável em ND específica (para cumprimento do art. 37 da Lei nº
		4.320, de 1964).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU Subsecretário de Planejamento e Orçamento

ld: 2482265

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29.05.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000464/2023 DECIDE:

PROCESSO E-04/006/1305/2013 - LM EMPREENDIMENTOS E PAR-TICIPAÇÕES LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 80/85, pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação

PROCESSO E-04/038/3/2021 - ALUTECH ALUMINIO TECNOLOGIA LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 47/54, pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO E-04/039/27/2021 - LAG INDUSTRIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 51/56, pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO E-04/037/100123/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A -PETROBRAS - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 258/263, pela inocorrência de identidade de litígios, afasto a alegação de perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO E-04/211/16806/2019 - POSTO F1 RACING LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 137/143, pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

ld: 2482440

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 206 DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2011.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALLAN BRAGA LOUGON, ID Funcional nº 4322468-7 como membro da presente Comissão

Art. 2º - Substituir o servidor suplente ALEXANDRE TAVARES DA COSTA, ID Funcional nº 4284930-6, pelo servidor ALLAN BRAGA LOUGON, ID Funcional nº 4322468-7, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO N°	CONTRATO	PORTARIA SUPCC N°
TRENTON EMP. E PARTICIPAÇÕES LT- DA - CABO FRIO	SEI-E-04/7/926/2011	067/2011	62 DE 20 de JULHO de 2022

Art. 3º - Manter a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional nº 5100641-3 como Gestora do Contrato Nº067/2011, mencionado na PORTARIA SUPCC Nº 172 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO, ID Funcional nº 543423-8, RO-NALDO LEITE PACHECO AMARAL ID Funcional nº - 4366201-3, como suplente o servidor ALLAN BRAGA LOUGON, ID Funcional nº 4322468-, e como Gestora do Contrato a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional nº 5100641-3, mencionado na Portaria SUPCC nº 62 de 20 de julho de 2022, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023. Rio de Janeiro. 25 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2482542

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 207 DE 25 DE MAIO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 00/1990.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ALLAN BRAGA LOUGON, ID Funcional nº 4322468-7 como membro da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente ALEXANDRE TAVARES DA COSTA, ID Funcional nº 4284930-6 pelo servidor ALLAN BRAGA LOUGON, ID Funcional nº 4322468-7, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO N°	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
TRENTON EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA -	SEI-E-04/011.499/2009	00/1990	61 de 20 DE JULHO DE 2022
VOLTA REDONDA			

Art. 3º - Manter a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional nº 5100641-3 como Gestora do Contrato Nº 00/1990, nado na PORTARIA SUPCC Nº173 de 6 de janeiro de 2023.

- A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO, ID Funcional nº 543423-8, RO-NALDO LEITE PACHECO AMARAL ID Funcional nº - 4366201-3, como suplente o servidor ALLAN BRAGA LOUGON, ID Funcional nº 4322468-7, e como Gestora do Contrato a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional nº 5100641-3, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2482539

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 210 DE 25 DE MAIO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, ID Funcional nº 4404346-5, como membro da presente Comissão.

Art. 2° - Substituir o servidor suplente ALEXANDRE TAVARES DA COSTA, ID Funcional nº 4284930-6, pelo servidor LUIZ CARLOS MARTINS, ID Funcional nº 4404346-5, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	PORTARIA SUPCC Nº
SEI-E-34/10/522/2006	57 DE 20 DE JULHO DE 2022
	1110000000

Art. 3º - Manter a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO. ID Funcional nº 5100641-3 como Gestora do Contrato, mencionado na POR-TARIA SUPCC Nº 166 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO, ID Funcional nº 543423-8, RONALDO LEITE PACHECO AMARAL, ID Funcional nº 4366201-3, como NALDO LETTE PACHECO AWARAL, ID FUNCIONAL IN 4306201-3, COMO suplente o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, ID Funcional no 4404346-5, e como Gestora do Contrato a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

> Rio de Janeiro. 25 de maio de 2023 INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente de Compras e Contratos ld: 2482563

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 260 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17. da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

Art. 1º - Designar os servidores Márcia Valeria de Miranda, ID Funcional nº 5129088-0, David Carvalho Fonseca, ID. Funcional nº

5085141-1, e Celso Henrique Ferreira da Silva. ID Funcional nº 5129091-0 como membros da presente Comissão

Art. 2° - Substituir o servidor titular Pedro Henrique Sousa do Couto, ID Funcional n° 5089489-7, pelo servidor David Carvalho Fonseca, ID. Funcional n° 5085141-1. Substituir a servidora Beatriz de Souza Brandão Soares, ID Funcional n° 5123161-1 pelo servidor Celso Henrique Ferreira da Silva, ID Funcional n° 5129091-0 na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	040227/000057/2021		218, DE 18 DE MARÇO DE 2023

Art. 3º - Substituir a servidora Beatriz de Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1 pelo servidor Celso Henrique Ferreira da Silva, ID Funcional nº 5129091-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 004/2021, mencionado na SUPCC nº 218 de 23 de março de

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Administrativo: Gustavo Darze da Silva, ID Funcional nº 5129088-0, como Fiscal Requisitante: Rafaelle de Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5, como Fiscal Técnico: David Carvalho Fonseca, ID. Funcional nº 5085141-1, como Fiscal Técnico Márcia Valeria de Miranda, ID Funcional nº 5129088-0, como suplente, a servidora Laisa Martins dos Santos, ID. 512908-0, como suplente, a servidora Laisa Martins dos Santos, ID. Funcional nº 5138919-3. Integra a presente comissão como Gestor do Contrato que menciona, o servidor Celso Henrique Ferreira da Silva, ID Funcional nº 5129091-0, nos termos do disposto na Resolução SE-FAZ nº 509 de 31 de março de 2023, e consoante à Portaria SUPCC nº 218 de 21 de março de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publica-

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2482280

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDÊNTE DE 30.05.2023

*ATO DE 18 DE JUNHO DE 2010 - DANNY BARBOSA NEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria Id. Funcional nº ottor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria Id. Funcional nº 4381125-6. Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-04/0038/000137/2023, fica alterado o nome do servidor em referência para: DENNY BARBOSA NEVES, por haver mudança de nome. *Republicado por incorreção no original no D.O. de 31/05/2023.

ld: 2482302

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/031156/1996 - CELIA DE JESUS SILVA RO-CHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1940297-0 e matrícula nº 0.294.564-0. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2º do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruído pela servidora, correspondente ao período de 25/10/1990 a 23/10/1995, TORNANDO SEM EFEITO, o despacho de 24/04/2017, publicado no D.O. em 26/04/2017.

ld: 2482344

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATOS DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 958 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE

DA, no uso de suas competências legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração

CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-

fatos articulados nos autos do processo nº 040084/000091/2021, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo proferida na 397ª Sessão, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 31.05.2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Claudia Falcão Moreira, identidade funcional nº 4344242-0, como 1º membro e presidente; a Corregedor-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar João Mário de Santana Patrício, identidade funcional nº 4344340-0, como 3º membro.

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979, bem assim no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08.11.2019.

Art. 4º - A Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ela designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a que se refere está Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências da Presidente da Comissão Pro-

cessante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausên-

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 31 de maio de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2482506

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 959 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas competências legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-04/084/000093/2018, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo proferida na 397ª Sessão, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Ja-neiro em 31.05.2023.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 438515-4, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Claudia Falcão Moreira, identidade funcional nº 4344242-0, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 3º membro.
- Art. 3º O processo administrativo disciplinar instaurado por esta Por taria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979, bem assim no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08.11.2019.
- Art. 4º O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausên-

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 75.848 - Processo nº E-04/211/013466/2019- Recorrente: GRUPO ASA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.444 - EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA.
POSTERIOR REVENDA. NACIONALIZAÇÃO SOB RESPONSABILI-DADE DA IMPORTADORA. Na hipótese de importação por encomenda, o STF já fixou a tese de Repercussão Geral Tema 520 no sentido de que a destinatária jurídica é a sociedade importadora (trading company), que incorre no fato gerador do ICMS com a intenção de posterior revenda, ainda que mediante acerto prévio. Assim, não há dú-vida que a importação foi efetivamente realizada pela empresa ADA-MANT Trading Company S.A, que assumiu todas as obrigações referentes à internalização dos produtos e, somente após a nacionalização dos bens, revendeu-os à Recorrente. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 66.477 - Processos nº E-04/040/1524/2015 - Recorrente TELE RIO ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso votou pela conclusão. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que reieitava a preliminar a luz do Art. 173, CTN. No mérito, por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Re-lator. - Acórdão nº 19.545 - EMENTA: PREJUDICAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA PARCIAL. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcançados pela decadência, nos termos do citado 150. § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. Decadência acolhida para fatos geradores ocorridos até 10/12/2010. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA MÉRITO - ICMS, EMISSÃO DOCUMENTOS SEM DESTAQUE DO ICMS. NÃO PAGAMENTO DO IMPOSTO. Restou constatado que o contribuinte recolheu parte do ICMS exigido, devendo, portanto, ser cobrado somente a diferença de imposto que não foi pago, conforme manifestação da fiscalização às fls.921/922, e que não tenha sido alcançado pela decadência. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Recurso nº 66.478 - Processo nº E-04/040/001543/2015 - Recorrente: TELE RIO ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso votou pela conclusão. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que rejeitava a preliminar a luz do Art. 173, CTN. No mérito, por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.546 - EMENTA: PREJUDICAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA PARCIAL. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcançados pela decadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. Decadência acolhida para fatos geradores ocorridos até 10/12/2010. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. MÉRITO - ICMS. EMISSAO DOCUMENTOS SEM DESTAQUE DO ICMS. NÃO PAGAMENTO DO IMPOSTO. Restou constatado que o centribulido productores de la CMS. Occidida docado acretante acestrativa recelhorante de ICMS. icms. NAO PAGAMENTO DO IMPOSTO. Restou constatado que o contribuinte recolheu parte do ICMS exigido, devendo, portanto, ser cobrado somente a diferença de imposto que não foi pago, conforme manifestação da fiscalização às fls. 873/874, e que não tenha sido alcançado pela decadência. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Recurso nº 66.837 - Processo nº E E-04/040/001561/2015 - Recorrente: TELE RIO ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a prelimidos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso votou pela conclusão. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que rejeitava a preliminar a luz do Art. 173, CTN. - Acórdão nº 19.547 - EMENTA: PREJUDICAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA TOTAL. Fatos geradores occorridos em determinado dia do mês são alcançados pela decadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA ACOLHIDA. DECADÊNCIA ACOLHIDA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

çao. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.039 - Processo nº E-04/008/001273/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CLURCRI DISTRIBUIDO-RA DE GAS EIRELI ME. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.555 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.453 - Processo nº E-04/020/100048/2018 - Recorrente: L M NEFFA COMERCIAL E EXPORTADORA E IMPORTADORA EI-RELI. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.563 - EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RES-TITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DE RECOLHIMENTO INDEVIDO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPRO-

Recurso nº 79.973 - Processo nº E-04/007/005448/2017 - Recorrente: JUNTA_DE REVISÃO FISCAL - Interessada: A! BODYTECH PARTI-JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: Al BODY IECH PARICIPAÇÕES S/A. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.566 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.974 - Processo nº E-04/007/005446/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: A! BODYTECH PARTI-CIPAÇÕES S/A. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.567 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 74.426 - Processo nº E-04/211/002190/2018 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISÇAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos SAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, determinando o retorno dos autos à Junta de Revisão Fiscal para julgamento de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.568 - EMENTA: NULIDADE DA DECISÃO DA JRF. É nula a decisão que deixou de apreciar argumentos capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador. Determinada a remessa dos autos a Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento. DECISÃO DA JRF NULA.

Recurso nº 74.436 - Processo nº E-04/211/002192/2018 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, determinando o retorno dos nulidade da decisão de primeira instancia, determinando o retorno dos autos à Junta de Revisão Fiscal para julgamento de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.569 - EMENTA: NULIDADE DA DECISÃO DA JRF. É nula a decisão que deixou de apreciar argumentos capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador. Determinada a remessa dos autos a Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento. DECISÃO DA JRF NULA.

Recurso nº 79045 - Processo nº E-04/211/020245/2019 - Recorrente: MILLENIUM COMERCIAL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.577 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. INO-CORRÊNCIA. A decisão recorrida encontra-se devidamente fundamentada e motivada de forma a cumprir os requisitos legais e infra-legais aplicáveis. PRELIMINAR REJEITADA. RETIFICAÇÃO DE IN-FORMAÇÕES POSTERIOR AO LANÇAMENTO, AUSÊNCIA E PRO-DUÇÃO DE EFEITOS. PERÍCIA DESNECESSÁRIA. Restando com-provado que a retificação de declarações ocorreu posteriormente à lavratura e ciência do auto de infração, descabe considerá-las na aná-lise do lançamento regularmente efetuado, bem como descabe realizar perícia para confrontá-la com o lançamento. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos nºs 77707 e 77709. - Processos nºs E-04/041/000821/2020 RECURSOS N°S ///O/ e ///09. - Processos n°S E-04/041/000827/2020 © E-04/041/000823/2020. Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: HELENA SIMAS GARCIA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi ne-gado provimento aos recursos de oficio, nos termos do voto do Con-selheiro Relator. - Acórdãos n°s 19.590 e 19.591. - EMENTA: ITD -RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2482429

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.998 - Processo nº SEI-040087/000049/2022 - E-04/211/013901/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AMBEV S.A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.531 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.784 - Processo nº SEI-040011/000003/2022 - Recorrente: RIGOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração por cerceamento de defesa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de diligências, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.557 - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - CERCEAMEN-TO DE DEFESA. Os elementos constando dos autos contém todas as observações explicativas, peças devidamente cientificadas ao Autuado via DeC. A infração imputada encontra-se plenamente indicada, os dispositivos infringidos e os que cominam a respectiva penalidade estão explicitados, os valores exigidos estão plenamente detalhados, inclusive em esclarecedoras planilhas, bem como o procedimento de apuração da diferença constatada corretamente a qual o Autuado teve completo acesso. REJEITADO preliminar auto de infração por cercamento de defesa. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. A diligência destina-se a firmar o convencimento do julgador, quando houver questões de difícil deslindamento ou quando houver necessidade de esclarecer matérias fáticas não suficientemente aclaradas nos autos, sendo facultada a autoridade julgadora o seu indeferimento por entendê-la desnecessária ao deslinde do litígio. Os elementos constantes no processo são suficientes para formação da convicção do Julgador em decidir a demanda. REJEITADA conversão em diligência. FOT - DIFERENÇA DE DEPÓSITO. Demonstrado que apuração para o cálculo suplementar de ICMS de percentual de 10% (dez por cento), não correspondeu sobre a diferença entre o valor do imposto calculado com e sem a utilização de benefícios ou incentivos fiscais concedidos à empresa contribuinte do ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO procedente.

Recurso nº 80.155 - Processo nº SEI-040192/000909/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JOSE BARBOSA DE SA NETO. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.556 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 79.875 - Processo nº SEI-040006/000424/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.558 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 05/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.179 - Processo nº SEI-040224/006812/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: INFOENG INFOR-MATICA E AUTOMACAO LTDA. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.561 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de dois diae ritaie no prazo

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 79.869 - Processo nº SEI-040224/003325/2022 - Recorrente: AUTO POSTO GUERENGUE MINI SHOP LTDA. - Recorrida: ILINTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -. Acórdão nº 19.564 - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. Consta plenamente respeitado o princípio da verdade material quando da constituição do crédito tributário hostilizado, sendo analisados pela autoridade lançadora à necessária investigação fiscal dos fatos tributários, observando o princípio inquisitório. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringidas nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. NULIDADE rejeitada. MULTA FORMAL- EMISSÃO DOCUMENTO FISCAL. A mulaplicada, encontra-se associada ao delito cometido, ou seja, art. 62-C, inc. III, item 1, da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12, que estabelece multa própria da reclamação, não sendo da alçada do Tribunal Administrativo apreciar a legalidade da lei e seus reflexos. Não há patamar mínimo estipulado na norma fiscal de regência para o delito cometido. AUTO DE INFRAÇÃO procedente.

Recurso nº 79.870 - Processo nº SEI-040224/003326/2022 - Recorrente: AUTO POSTO GUERENGUE MINI SHOP LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Samnaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.565 - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento cita expressamente todos os dispositivos legais pertinentes ao caso, deixando claro a disposição legal infringida e a correta

penalidade aplicada, sendo acrescentado minucioso relato demonstrando a apuração do fato gerador e a forma de apuração, alíquota aplicada e demais dispositivos infringidos, além de "Planilha Demonstrativa" com dados das entrada e saída individualizada por combustível, ilustrando perfeitamente o ilícito cometido pelo Autuado e devidamente apurado em fiscalização, tudo em perfeita sintonia com artigo 142 do CTN. Consta plenamente respeitado o princípio da verdade material quando da constituição do crédito tributário hostilizado, sendo analisados pela autoridade lançadora à necessária investigação fiscal dos fatos tributários, observando o princípio inquisitório. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringida nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. NULIDADE rejeitada. ICMS- ST - RETENÇÃO /RECOLHIMENTO - DIFERENÇA APURADA EM ESTOQUE. Pertinente deixar consignado que no caso em análise, em relação a questão meritória o contribuinte somente se opôs em relação a multa aplicada por considera-la exte somente se opôs em relação a multa aplicada por considera-la ex-cessiva, não se pronunciando em relação a diferença de estoque apu-rada pela Autoridade lançadora em diligência consignada em "Auto de rada pela Autoridade lançadora em diligencia consignada em "Auto de Constatação". A multa aplicada, encontra-se associada ao delito cometido, ou seja, artigo 60, inciso I, alínea "b", c/c art. 62-C, inciso IV, item 1, da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12, que estabelece multa própria da reclamação, não sendo da alçada do Tribunal Administrativo apreciar a legalidade da lei e seus reflexos. Não há patamar mínimo estipulado na norma fiscal de regência para o delito cometido. AUTO DE INFRAÇÃO procedente.

Recursos nº 79.876 e 79.877 - Processos nº SEI-040006/000425/2022 e SEI-040006/000426/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº 19.572 e 19.573 - EMENTA: ICMS - RECURSOS DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.914 - Processo nº SEI-040225/000318/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CM HOSPITALAR S.A. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.575 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do integral of the proprior proprior profusos e fundajulgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e funda-mentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.306 - Processo nº E-04/211/2605/2021-SEI-040087/000018/2023 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GRESSIT REVESTIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de officio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.582 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do interestado do Principo Instância polar sous práptica en tipo de conselheiro propries a participo de principo Instância polar sous práptica portuga de principa Instância polar sous práptica polar práptica prápti práptica práptica práptica práptica práptica práptica práptica p julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e funda-mentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos n°s 80416 e 80417. - Processos n°s SEI-040041/001057/2022 e SEI-040041/001060/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GISELE FERNANDES CARDO-SO MINK E OUTROS. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos re-- DECISAO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 19.585 e 19.586. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 79.963 - Processo nº. E-04/211/7206/2020- Interessada: A L Mury - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº. 19.272 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

ld: 2482541

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA**

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº. 79.578 - Processo nº. SEI-040040/000315/2021 - Recorrente: PEXINCHETE COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS DE BONSUCESSO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL -Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.353 -EMENTA: PRELIMINAR NULLIDADE ALITO DE INERAÇÃO VERDA-DE MATERIAL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO ESPECÍFICA. Em análise ao relato do AI e documentação anexa, o vasto arcabouço probatório é suficiente a sobressair a infração cometida pela Recorrente, a qual não faz prova mínima das razões para desconstituição, seja pela espontaneidade ou comprovação no curso do presente contencioso tributário. Não prospera as alegações de nulidades apresentadas pela recorrente, uma vez que, o auto de infração contém todos os elementos previstos no Decreto nº 2.473/79, inclusive sobre a infração e o relato. Com efeito, estão suficientemente hábeis a permitir a determinação, com segurança, da infração, penalidade, fato gerador, base de cálculo e alíquota imputada ao contribuinte. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA CONFISCATÓRIA. VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIO-NAIS. SÚMULA 01 DO CCERJ. Estando em vigor o ato normativo que instituiu a multa em debate, cabe a este conselho analisar apenas a sua aplicabilidade, sendo vedada análise sobre inconstitucionalidades. Arquições que se referem à supostas violações à princípios constitucionais e questões atinentes à ilegalidade da legislação tributária, são hipóteses a serem tratadas em foro competente. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 79.678 - Processo nº. SEI-040036/000486/2021 - Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DE-CISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antonio silva Duarte Neto que acolhiam a preliminar. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antonio silva Duarte Neto que de-ram provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.301 - EMENTA: ICMS -PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NU-LIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 343/1977, e 74 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei n.º 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto n.º 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto n.º 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - CRÉDITO DE ICMS - INDEVIDO - EM DESA-CORDO COM A LEGISLAÇÃO. Não tendo havido a sua regular escrituração, é considerado indevido o crédito, na forma do disposto pelo artigo 34 da Lei n.º 2.657/1996. A aplicação da penalidade foi a prevista em lei para o caso concreto. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 79.880 - Processo nº. SEI-040035/000129/2021 - Recorrente: MASGOVI INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL -Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 19.355 EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. DIFERIMENTO. USO INDEVIDO DE BENEFÍCIO FISCAL. Mercadorias que ingressaram fisicamente em território nacional e foram desembaraçadas em porto localizado em outra unidade federativa. Condição para aproveitamento do benefício descumprida. Art. 3°, §3°, da Lei nº 6979/2015. RECURSO VOLUN-TÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDEN-

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 79887 - Processo nº. SEI-040043/000089/2022 - Recorrente: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CON-GELADOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 19.335 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE DISPOSITVOS LEGAIS ESSENCIAIS. É nulo, por vício material, o auto de infração que não indique os dispositivos legais elementares para a quantificação do crédito tributário. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.922, 79.923, 79.924, 79.925, 79.926, 79.927, 79.928,

79.929, 79.930, 79.931 040440/000041/2020, e 79.932 - Processos SEI-040440/000009/2020, SEI-SEI-040440/000015/2020, 040440/000013/2020, 040440/000018/2020. SEI-040440/000021/2020. SFI-040440/000022/2020, SEI-040440/000024/2020, SEI-SEI-040440/000039/2020 040440/000025/2021. 040440/000046/2020 - Recorrente: Petróleo Brasileiro S.a. Petrobras - Recorrida: Junta de Revisão Fiscal - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento à impugnação para manter o auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs. 19.306, 19.307, 19.308, 19.309, 19.310, 19.311, 19.312, 19.313, 19.314, 19.315 e 19.316 - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO DE RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA. NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO FISCAL. INFOR-PARTICIPAÇÃO ESP CIAL DE PETRÓLEO. Caracterizado o descumprimento da obrigação acessória prevista em Lei, impõe-se a imperatividade da penalidade aplicada. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº. 80.093. - Processo nº. SEI-040022/000045/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Interessada: BETEL EQUIPA-MENTOS D E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI -- Relatora: Conse-Iheira Fábia Trope de Alcantara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº. 19.349. - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº. 80.125 - Processo nº. SEI-040036/000519/2021 - Interessada: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira

Relatora - Acórdão nº. 19.350 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-**PROVIDO**

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80133 - Processo nº. SEI-040038/000326/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Interessada: BALPRENSA CO-MÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO LTDA -- Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.370 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80.153 - Processo nº. SEI-040091/001541/2022 - Interessada: RR FIANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.351 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80.157 - Processo nº. SEI-040192/001080/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Interessada: MB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -- Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.352 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80.189 - Processo nº. SEI-040225/001677/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Interessada: CELEIRO DE VAR-GEM GRANDE ARTIGOS DA AGROPECUARIA LTDA ME. -- Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.366 - EMENTA: ICMS - RECUR-SO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80.196 - Processo nº. SEI-120001/004375/2021 - Interessada: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S.A - Recorrente: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº. 19.367 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 80277 - Processo nº. SEI-040037/000028/2022 - Recorrente: VIBRA ENERGIA S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário para levantar a perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.369 - EMENTA: ICMS - LEVANTAMEN-TO DE PEREMPÇÃO. Trazendo a peça recursal motivo relevante (artigo 253 do CTE) há que se levantar a pena de perempção imposta para o efeito do retorno dos autos à primeira instância para julgamento da impugnação. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores JOÃO RAFAEL OLIVEIRA SILVA - ID. 5076484-5 - Gestor do Contrato, BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS - ID. 4373049-3 - Gestor do Contrato, GABRIEL LUÍS BIGO DE SOUZA - ID. 5125258-9 - Fiscal de Execução, BRUNA CAROLINE DE ARAÚJO ROSA - ID. 5125311-9 - Fiscal de Execução, ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 - Fiscal de Documento e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-1 Fiscal de Documento - para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2023 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. Processo nº SEI-040161/001550/20232.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 30/05/2023

DESIGNA os servidores VANESSA CRISTINA CHAVES PEREIRA ID. 50328859 - (Gestor do Contrato), LOUISE MAYER ANDRADE D DESIGNA os servidores VANESSA CRISTINA CHAVES PEREIRA - ID. 50328859 - (Gestor do Contrato), LOUISE MAYER ANDRADE DE ALBUQUERQUE - ID. 50150502 - (Gestor do Contrato), AMANDA MOREIRA MARINHO - ID. 44259883 - (Fiscal de Execução), BARBAR RODRIGUES PAVÃO - ID. 43851126 - (Fiscal de Execução), ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 44060947 - (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 51242141 (Fiscal de Documentação Suplente) - para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento, e fiscalização do Contrato serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/2023 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊN-CIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEÉ/RJ. Processo nº SEI-040161/001788/2023.

> SECREȚARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 29/05/2023

PROCESSO N° SEI-04/161/000575/2018 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2°quinquênio (período base de 02/04/2018 até 31/03/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor MARIO GONÇALVES LEITE FERREIRA, ESPE-CIALISTA EM PREVIDÊNCIA, ID Funcional nº 44422636, para usufruto em data oportuna. ld: 2482204

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 30/05/2023

PROCESSO N° SEI-040161/002392/2020 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2°quinquênio (período base de 19/05/2018 até 24/05/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, a servidora MONIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA, ESPECIALIS-TA EM PREVIDÊNCIA, ID Funcional nº 50140094, para usufruto em data oportuna. ld: 2482196

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/001778/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52957608.

PROCESSO Nº SEI-040162/001387/2023 - AUTORIZO a compensacão previdenciária, conforme autorização no documento nº 52002951.

PROCESSO Nº SEI-040162/001551/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52816070.

PROCESSO N° SEI-040162/001728/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52816807.

PROCESSO Nº SEI-040162/001729/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52816358.

PROCESSO Nº SEI-040162/001757/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52817972

PROCESSO Nº SEI-040162/002355/2022 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52782440.

ld: 2482426

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/000001/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52817410.

PROCESSO Nº SEI-040162/000082/2023 - AUTORIZO a compensa ção previdenciária, conforme autorização no documento nº 52815870.

PROCESSO Nº SEI-040162/000181/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 52815726.

PROCESSO Nº SEI-040162/001083/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52789347.

PROCESSO Nº SEI-040162/001241/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 52788682.

PROCESSO Nº SEI-040162/001365/2023 - AUTORIZO a compensa ção previdenciária, conforme autorização no documento nº 52816186. ld: 2482356

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040136/000073/2020 - CLAUDIA CRISTINA AGUILLAR RAMOS DE ALMEIDA, ID 4199895-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 08/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000659/2022 - HELENA MARIA DOS SANTOS BASTOS, ID 5129620-9. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040142/000001/2023 - MARY DE OLIVEIRA SAMPAIO, ID 5136103-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado. ld: 2482357

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-05/1977/1990 - VANDERLEI NOVAES DA SIL-VA, Técnico de Comunicação Social, Matrícula nº 272370-8, ID Funcional 1938155-7. De acordo com o disposto no art. 129, do Decreto nº 2.479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licenca prêmio, relativo ao período base de 07/12/2017 a 05/12/2022, perfazendo um total de 90 (noventa) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EM 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/1202/1982 - SILVIO BAFFICA, Datilógrafo, PROCESSO N° SEI-E-12/12/02/1982 - SILVIO BAFFILA, Dalliografio, matrícula n° 175717-8, ID: 1961347-4. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto n° 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativo ao período base de 15/07/2014 a 13/07/2019, perfazendo um total de 90 (noventa) días.

ld: 2482427

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N° 175 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR A AUTORIDADE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM EVENTUAIS IMPEDIMENTOS OU SUSPEI-

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Estadual nº 5.738 de 07 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, e do Decreto Estadual nº 43.400 de 06 de janeiro de 2012; o consta no processo SEI-240002/003801/2022,

CONSIDERANDO:

que, nos termos do art.17 da Lei Estadual 5.427/2009 fica impedido - que, nos termos do art.17 da Lei Estadual 5.427/2009 fica impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: te-nha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do proces-so; seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados; tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situa-ções ocorrerem quanto a qualquer das pessoas indicadas no artigo anterior; esteja litigando judicial ou administrativamente com o interes-sado ou com qualquer das pessoas indicadas no artigo anterior.

- que subsidiariamente se aplica aos eventuais impedimentos e sus-peições a Lei 9.874/99, em virtude de essa lei nortear toda a Administração Pública, servindo como parâmetro para todos os Entes Fe-

que o princípio da imparcialidade deve, pois, ser observado por toda a Administração Pública brasileira, e em todas as suas esferas e po-

RESOLVE:

Art. 1º - A Autoridade de Primeira Instância poderá de ofício ou a requerimento se afastar do processo caso, a seu juízo, não venha a reunir condição plena de imparcialidade, seja por motivo de impedimento ou suspeição.

Parágrafo Único - Poderá o servidor ou autoridade competente de-clarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de de-

Art. 2º - A exceção de suspeição pode ser arguida até a decisão final sobre a matéria, depois do que o defeito deixa de produzir qualquer consequência jurídica no processo administrativo.

Art. 3º - Em eventuais impedimentos ou suspeições da Autoridade de Primeira Instância, fica designado, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor CARLOS ALEXANDRE ALVES DE LIMA, ID 5024240-7, para atuar no feito com o fim de estabelecer o processo sancionatório e proferir a decisão de 1ª Instância, nos termos do art.18, inciso VII, do Decreto Estadual nº 43.400/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO Diretor-Presidente do PROCON-RJ

ld: 2482519



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3966 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001326/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica(m) designado(s), a contar de 10 de maio de 2023, o(s) servidor(es): 2º TEN PM RG 66.052 CATIA DOS SANTOS ELYDIO, ID 2491923-3, da SSCC, como Gestor do instrumento contratual nº 035/2023, oriundo do Processo SEI-350487/002717/2022, firmado com a empresa ACQUALIMP SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGO-TO E INSTALAÇÕES LTDA e o 1°SGT PM RG 79.682 PAULO CE-SAR DE SOUZA RUSSO, ID 0594937-8, da SSCC, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamen-
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por
- ${\bf I}$ manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:

- ${\bf V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contentos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servi-dores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482366

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3967 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001326/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Ficam designados a contar de 10 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da SSCC, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 035/2023, oriundo do Processo nº SEI-350487/002717/2022, firmado com a empresa ACQUALIMP SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTA-LAÇÕES LTDA, a saber
- FUNC. CIVIL MARCUS VINICIUS DE PAULA PINHEIRO DE ANDRA-
- FUNC. CIVIL BRUNO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO, ID 5136687-8
- FUNC, CIVIL RENAN LUZ GUIMARAES, ID 5015546-6
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- \$1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482370

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3976 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- ministração Pública e,
 o Proc. nº SEI-350486/003585/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 11 de abril de 2023, os servidores relacionados para compor a Comissão das unidades indicadas abaixo, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundo do Processo SEI-350487/002257/2022 celebrado entre a SECRETA-RIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), a saber:

TEN PM RG 50 532 ROBERTO PAULINO GOMES ID 2414254-9

SGT PM RG 57.549 PEDRO DE MELLO JUNIOR. ID 2310324-8

1º SGT PM RG 69.258 RENATO AGUIAR CELESTINO, ID 2481518-

BPTUR

- 2º SGT PM RG 76.433 CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO CORREA JÚNIOR, ID 2519962-5
- 3º SGT PM RG 85.057 ROBSON MOLINA GARCIA JÚNIOR, ID 4320955-6
- 3° SGT PM RG 89.106 EDUARDO FERREIRA DA SILVA, ID
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o destor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- \$1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco

eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482367

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3981 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. 350207/000400/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 210/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 12 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 210/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: 1° SGT PM RG 70.058 Alberto Ribeiro Silva Id Funcional 2396268-2 e Comissão de fiscalização: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID 4355922-0, Suplentes: Maj Heron Corel de Oliveira - RG 76906 ID 2444507-0. HCPM. Oriundo do processo nº 350207/000599/2022, firmado com a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apojar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de mercado para a verificação de mercado para a verificação de desenda de desenda d de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. $9^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- **Art. 12 -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3986 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc.350207/000409/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 207/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 207/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: 1° SGT PM RG 70.058 Alberto Ribeiro Silva Id Funcional 2396268-2 e Comissão de fiscalização: Cap Paula Nívea Goncalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0, Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 (HCPM). Oriundo do processo nº 350207/000644/2021, firmado com a empresa C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA.

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de . 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apojar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- $\bf Art.~6^{o}$ O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à Art. 7° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade a previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
- Art. 9° E de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar as a notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

 Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3983 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no exercício de suas atribuições legais CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350207/000406/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 204//2023

- $\bf Art.~1^o$ Fica designado, a contar de 11 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato n^o 204/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA Id Funcional 2396268-2 e Comissão de fiscalização: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0, Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 (HCPM). Oriundo do processo nº 350207/000644/2021, firmado com a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA ME.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com as respectivas notas fiscais:
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas

- de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a murouas as iamas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato. Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- **Art. 6° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 7º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco se as notas incais estad sento insentoas e trainitadas no entereiro.

 eletrônico sisnota, pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

 Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na
- dades beneficiadas, e os demais setores que estao envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização do contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3984 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de as atribuições legais, CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. n° SEI-350207/000407/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 205/2023

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 205/2023 os servido-

- res, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA Id Funcional 2396268-2 e Comissão de fiscalização: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0, Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 (HCPM). Oriundo do processo nº 350207/000644/2021, firmado com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento: datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato. Art. 4° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- $\bf Art.~6^{o}$ O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contrator.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

 Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na contrato distrato qui indirectomente describado disposibilizar.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 11 -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482183

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3988 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350486/003583/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

4420750-6

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 04 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da CPP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundo do Processo nº SEI-350487/002257/2022, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, a saber:
- 2°SGT PM RG 82.095 CHRISTIAN TOMAZ FERREIRA, ID 4249026-
- 3°SGT PM RG 86.108 DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA, ID 4357983-3
- 3°SGT PM RG 88.876 ALEXANDRE LOURENÇO BARROS, ID 4380567-1
- 3º SGT PM RG 89.141 FÁBIO DE FIGUEIREDO DA SILVA, ID 4384740-4
- CB PM RG 94.087 WALTER LOPES DE VASCONCELLOS NETO, ID
- **Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

- tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482368

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3990 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. $n^{\rm o}$ SEI-350039/002156/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 24 de maio de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, ID 2428467-0, em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 72.600 FERNANDO MELO FREIRE, ID 2331772-8, para compor a Comissão do 22º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composi-
- 2° TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, ID 2428467-0
- 3° SGT PM RG 90.660 ALEXANDER COELHO LESSA PIRES, ID 4404742-8
- 1º SGT PM RG 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID 2298484-4
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482369

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3991 DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/001940/2022, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

2206133-9

- Art. 1° Fica designado, a contar de 18 de maio de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 55.909 MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, ID 2199206-1 em substituição ao 2° TEN PM RG 107.986 VINÍCIUS OLIVEIRA MELLO, ID 5103334-8, para compor a Comissão do 8° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composi-
- 2° TEN PM RG 55.909 MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS,
- ID 2199206-1 1° SGT PM RG 63.601 EMERSON PLOUVIER ROSA, ID 2201547-7 1° SGT PM RG 63.378 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ID
- 2° SGT PM RG 80.026 JOSÉ MATEUS VIANA DOS SANTOS, ID 0595279-4
- 3° SGT PM RG 85.543 MARCOS VALÉRIO CORDEIRO TORQUATO, ID 4238289-6
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- **Art. 5º -** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482372

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3992 DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no exercício de suas atribuições legais CONSIDERÁNDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/001940/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 18 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da 8° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, a saber:

- 2º SGT PM RG 80.026 JOSÉ MATEUS VIANA DOS SANTOS, ID 0595279-4
- 3º SGT PM RG 85.543 MARCOS VALÉRIO CORDEIRO TORQUATO,
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos increntes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra anós a publicação em DOFRI do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do servico ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca

da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482371

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3993 DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350051/002525/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização
- Art.1° Fica designado, a contar de 18 de maio de 2023, os servidores 1° SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC. 2384482-5, 2° SGT PM RG 79.035 ALESSANDRO SANTANNA DA SILVA, ID FUNC. 0594306-0, 3° SGT PM RG 85.261 VITOR FERREIRA BRANDAO, ID FUNC. 4326820-0, em substituição aos MAJ PM RG 69.483 ROGÉRIO DA NATIVIDADE RÉGIS, ID FUNC. 2445692-6, 1° TEN PM RG 90.785 MONIQUE DE SOUZA FRANCISCO, ID FUNC. 4408333-5, SUBTEN PM RG 66.548 SIMONE DE BARROS LOURENÇO SOARES, ID FUNC. 2248943-6, para compor a Comissão da 34° Batalhão de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEl-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC. 2384482-5 SGT PM RG 79.035 ALESSANDRO SANTANNA DA SILVA, ID
- FUNC. 0594306-0 3° SGT PM RG 84.381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4269367-5
- 3° SGT PM RG 85.261 VITOR FERREIRA BRANDAO, ID FUNC. 4326820-0

CB PM RG 88.155 NIVIA ALVES SANTOS, ID FUNC. 4378564-6

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execucão contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exervao contratura, prantanto, para 153, todos de atos indentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br. conforme publicação em BOL PM 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 29 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2482318

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.05.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, inciso VIII, Paragrato unico, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM 102.826 **WAGNER RODRIGUES MARQUES**, a contar da data de seu falecimento em 26/04/2023, Registrado no Livro C-368, Folha 159, Termo 146642, do RCPN 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu - RJ. Processo SEI-350032/003345/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM 94.401 **RICARDO FIRMINO CAMPELO DE SOUZA**, a contar da data de seu falecimento em 01/02/2023, Registrado no Livro C-107, Folha 246, Termo 35546, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital do Rio de Janeiro - RJ. Processo SEI-350032/003347/2023.

ld: 2482273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 24.03.2023

REVOGA a cessão do 3º SGT PM, RG 86.928, RAFAEL PIRES BANDEIRA DA COSTA, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de suas funções no Gabinete do Vereador Wellington Dias, a contar de 03 de novembro de 2022. Processo nº SEI-350090/001510/2022.

ld: 2482531

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350076/001731/2023 - 2º SARGENTO PM RG 78.234 RENE ALVES DE SOUZA de ID Funcional: 05935172 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/07/2020.

ld: 2482240

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350137/000508/2023 - AUTORIZO, em conformi-Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350139/003340/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350216/000142/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/002881/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/005773/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/005776/2023 - AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350108/005783/2023 - AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350119/001350/2023 - AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350131/005664/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/000893/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2482538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/106/70/2018 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 2.760, de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exercícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicân-Nuclear Guanabara, CNPJ 42.271.262/0001-30, Processo nº SEI-E-09/106/70/2018, no valor total de R\$ 6.849,21 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), referentes à prestação do serviço de exames de imagens no mês de dezembro do ano de

ld: 2482317

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29.05.2023 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/009097/2023 - AUTORIZO a disposição do 1° SGT PMRG 67.344 FÁBIO ROCHA DOS SANTOS..

Onde se lê: ... lotado no GESAR, para o INEA...

Leia-se: ...lotado no 8º BPM, para o INEA...

ld: 2482515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROCESSO № SEL-150001/004260/2023 - AUTORIZO a mudanca de lotação 1º SGT PM RG 67.717 JEFFERSON GARCIA DE MELO SILVA, ID. Funcional 23388935, do Gabinete do Deputado Dr. Serginho para a Coordenadoria Institucional de Segurança - CISALERJ contar de 13 de abril de 2023, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2482543

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.04.2023 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001205/2023 - RODRIGO SIQUEIRA

Onde se lê: ... para a SEGOV/Operação Segurança Presente ... Leia-se: ... para a SEGOV/Gabinete do Secretário ...

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09.05.2023 PÁGINA 09 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001550/2023 - AUTORIZO a disposição dos policiais militares do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar

de Policia Militar ...
Onde se lê: ... para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercerem suas funções no Gabinete do Secretário ...
Leia-se: ... para Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercerem suas funções no Projeto Operação Segurança Presente ...

MAJ PM RG 77541 ELDER AFFONSO DA SILVA - 7ªDPJM

- CAP PM RG 90230 MAURICIO SENA MIRANDA - 7ªDPJM

1º SGT PM RG 78.848 ALVIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOU-REIRO - SSI

2º SGT RG 81.289 WENDEL DA SILVA RIBEIRO - SSI

- CB PM RG 99.673 RAFAEL CESCHINI DE OLIVEIRA - 26°BPM

- CB PM RG 105.590 BERNARDO GABRIEL GUGLIELMI VIVEIROS CATRAMBY - 26° BPM

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 31.05.2023

PROC. Nº SEI-350126/000284/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao CCRIM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

ld: 2482428

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.05.2023

PROCESSO № SEI-350109/004256/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.12.2022, os proventos de IVAN DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, CEL PM RG 55.559.

PROCESSO № SEI-350123/001585/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2022, os proventos de FÁBIO RODRIGUES DE BARROS, CAP PM RG 55.393.

PROCESSO Nº SEI-350091/013731/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 01.02.2023, os proventos de ISMAEL JOSÉ DE AZEVEDO, SUBTEN PM RG 1/03.336.

PROCESSO Nº SEI-350091/012636/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 11.01.2023, os proventos de PAULO CÉSAR DA SILVA, SUBTEN PM RG 34.582.

PROCESSO Nº SEI-E-09/023/35/2013 - FIXADOS, com validade a contar de 10.01.2023, os proventos de MARCUS VINICÍUS DE OLI-VEIRA FERREIRA, SUBTEN PM RG 42.657.

PROCESSO Nº SEI-350028/004483/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 02.01.2023, os proventos de JOSUÉ FERNANDES MARTINS, SUBTEN PM RG 46.658.

PROCESSO Nº SEI-350091/016105/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 03.04.2023, os proventos de JOSÉ HUMBERTO DE MA-CENA, SUBTEN PM RG 49.302.

PROCESSO Nº SEI-350091/010539/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 16.08.2022, os proventos de GUMTERBERG COSMO DE MEDEIROS, SUBTEN PM RG 50.291.

PROCESSO Nº SEI-350028/002502/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 06.02.2023, os proventos de CLAUDIO DA SILVA , SUB-TEN PM RG 51.555.

PROCESSO Nº SEI-350024/000606/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 27.01.2023, os proventos de VALDECIR DA ROSA PEREI-RA SUBTEN PM RG 55 727

PROCESSO Nº SEI-350025/006213/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 10.08.2022, os proventos de JIERRY GUIMARÃES CHE-VRAND, SUBTEN PM RG 56,755.

PROCESSO Nº SEI-350091/012669/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 10.02.2023, os proventos de SÉRGIO GARCIA DE ARAÚ-JO. SUBTEN PM RG 56.814.

PROCESSO Nº SEI-350038/006308/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 29.09.2022, os proventos de EMERSON BELCHIOR DAS CHAGAS RODRIGUES, SUBTEN PM RG 58.478. PROCESSO № SEI-350069/000696/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.05.2021, os proventos de SILVIO LUIS DE SOUZA SYL-

VESTRE, SUBTEN PM RG 58.758. PROCESSO Nº SEI-350020/003071/2021 - FIXADOS, com validade a

contar de 15.10.2021, os proventos de FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, SUBTEN PM RG 59.783. PROCESSO Nº SEI-350028/004951/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 20.09.2022, os proventos de ROMÉLIO BARROS PINTO, SUBTEN PM RG 61.237. PROCESSO Nº SEI-350046/002287/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 31.01.2023, os proventos de WELINGTON FERREIRA DE SOUZA, SUBTEN PM RG 61.409. PROCESSO Nº SEL-350028/003434/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 08.07.2022, os proventos de PAULO HENRIQUE MEDEI-ROS, SUBTEN PM RG 61.744. PROCESSO Nº SEI-350025/005018/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 01.08.2022, os proventos de FABIANO MACÁRIO DA SIL-SUBTEN PM RG 61.856. PROCESSO Nº SEI-350423/000146/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 15.02.2023, os proventos de ALEX ALVES SIQUEIRA, PROCESSO Nº SEI-040137/000123/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 22.04.1987, os proventos de WALDIR BORGES DOS SAN-TOS, 2° SGT PM RG 11.505. PROCESSO Nº SEI-350091/009791/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 09.01.2023, os proventos de REINALDO FERREIRA CU-NHA, 2° SGT PM RG 27.161. PROCESSO Nº SEI-350024/001462/2020 - FIXADOS, com validade a

contar de 03.02.2023, os proventos de FRANCISCO JOSÉ AMORIM GOMES, 2º SGT PM RG 55.277. PROCESSO Nº SEI-350057/001523/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 01.09.2022, os proventos de MAURICIO DOS SANTOS CA-

VALCANTE, 2° SGT PM RG 60.412. PROCESSO Nº SEI-350091/010647/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.12.2022, os proventos de JOSÉ CARLÓS CASTRO DE ANDRADE, 3º SGT PM RG 1/04.048. PROCESSO № SEI-350091/007269/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.12.2022, os proventos de NILTON SIQUEIRA GONÇAL-VES, 3º SGT PM RG 15.733.

PROCESSO Nº SEI-350091/000307/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 09.04.2023, os proventos de PEDRO ANTÔNIO REBONA-TO, 3° SGT PM RG 17.360.

PROCESSO № SEI-350091/012592/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 11.01.2023, os proventos de JAIR CANDIDO SALES, 3º SGT PM RG 21.229.

PROCESSO Nº SEI-350091/003390/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 12.03.2009, os proventos de GERALDO SANTANA, 3º SGT PM RG 21.872.

PM RG 21.872.

PROCESSO Nº SEI-350091/004718/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.08.2017, os proventos de MÁRIO SÉRGIO DA SILVA FARIA, 3º SGT PM RG 79.441.

PROCESSO Nº SEI-350029/005127/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 27.10.2022, os proventos de ROMÂNIS SIQUEIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA, 3º SGT PM RG 81.815.

ld: 2482276

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO № 350515/001495/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa REZENDE E PORTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.814/0001-07, estabelecida no endereco Estrada RJ 127, 10.824, Amapá - Paracamestabelecida no endereco Estrada RJ 127, 10.824, Amapá - Paracambi - RJ - CEP: 26.600-000, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 44.438,10 - (quarenta e quatro mil quarcocentos e trinta e oito reais e dez centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482525

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº SEI-350515/001463/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa J. P. ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.698/0001-01, estabelecida no endereco Rua Bahia, 35 Qd 1 Lt 10 - Vila Julieta - Resende lecida no endereco Rua Bahia, 35 Qd 1 Lt 10 - Vila Julieta - Resende - RJ - CEP: 27.520-230, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 35.973,70 - (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-350515/000994/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa OFICINA VISCONDE DO CRUZEI-RO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.079.002/0001-65, estabelecida no endereco Rua Visconde do Cruzeiro, 127 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.230-070, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. lícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350042/002117/2023 - RATIFICO A DESPESA, de PROCESSO Nº 350042/002117/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa FERNANCAR MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.444.575/0001-85, estabelecida no endereco Rua Colatina SA, 23 - Hawai - Araruama - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 28.970-000, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomenposição e acessorios originais ou genúrios que atendam as recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 220.000,00 - (duzentos e vinte mi reais), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482210

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001182/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa UNICAR LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.059.209/0001-42. estabelecida no endereco Rua Rita de Jesus Moreira dos Santos, 10 -Pq Sucena - Vassouras - RJ - CEP: 27.700-000, referente a con-

tratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 139.616,40 - (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000636/2021 - AUTO-RIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGI-CO, através do Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SEPM), em favor da empresa SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ 54.565.478/0001-98. no valor de R\$ 15.835,50 (quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

ld: 2482529

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000856/2021 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2022 da SEPM, em favor da empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.351.786/0011-52, no valor de R\$ 530,59 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

ld: 2482308

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-350192/000744/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 11.496.190/0001-04), no valor total de R\$2.575.480,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), referente a Aquisição de armário de aço do tipo roupeiro para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Ata de Registro de Preço nº 0008/2023/510100-04, oriunda do Pregão Eletrônico para o SRP nº 097/2022.

ld: 2482225

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350057/000255/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório por TOMADA DE PREÇO nº002/2023, ADJUDICANDO o seu objeto, conforme Ata do certame conduzido pela 2ª Comissão Permanente de Licitação da SEPM, à empresa RM 131 ENGENHA-RIA E CONSULTORIÁ LTDA - ME - CNPJ: 08.761.509/0001-69. Em consequência, de acordo com o § 1°, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, AUTORIZO a despesa e o pagamento no valor total de R\$ 479.924,02 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), em favor da empresa acima referenciada, para pagamento referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Subestação (SE) Simplificada de 300kVA. necimento e instalação de Subestação (SE) Simplificada de 300kVA, Quadro de Distribuição Geral (QDG) com respectiva instalação de ra-mal alimentador, inclusive instalação de ramal de distribuição do QDG, até o Quadro de Distribuição de força e luz da nova Sede do 40° BPM.

ld: 2482339

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001475/2023 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LT-DA (CNPJ: 36.366.620/0001-96), referente a Aquisição de veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$ 10.043.500,00 (dez milhões, quarenta e três mil e quinhentos reais). Pregão Eletrônico para SRP nº 030/2023, Ata de Registro de Preço nº 0016/2023/510100-01.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/05/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000853/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°010/23, em favor das empresas, SUL-MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL JUNDIAÍ, CNPJ: 09.944.371/0003-68, vencedora do item 26, com o valor total registrado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), FARMACE-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46, vencedora do(s) Item(ns) 4, 14, 15, 16, 17, 19, 31, 34, com o valor total registrado de R\$ 2.105.738,05 (dois milhões, cento e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80, vencedora do item 12 com o valor total registrado de R\$ 7.439,00 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178-0002-20, vencedora do(s) Item(ns) 8 e 47 com o valor total registrado de R\$ 68.730,00 (sessenta e oito mil setecentos e trinta reais), HA-LEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ 01.571.702/0001-98, vencedora do(s) Item(ns) 50 e 51 com o valor total registrado de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais), DIS-TRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001 - 53, vencedora do item 9, com o valor total registrado de R\$ 123.520,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte PROCESSO Nº SEI-350207/000853/2021 - HOMOLOGO o resultado 02.424.344/0001 - 53, vencedora do item 9, com o valor total registrado de R\$ 123.520,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.499.494/0002-60, vencedora do item 25, com o valor total registrado de R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e nove reais), NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A, CNPJ : 56.994.502/0027-79, vencedora do item 22, com o valor total registrado de R\$ 1.602.417,60 (um milhão, seiscentos e dois mil quatrocentos e dos expesseda conseiscentos e dois mil quatrocentos e dos expesseda conseiscentos e dos mil quatrocentos e dos expesseda conseiscentos expesseda e dos expessedas expessedas conseiscentos expessedas expesseda seiscentos e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do(s) Item(ns) 11, 35, 41, 42, com o valor total registrado de R\$ 120.159,75 (cento e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.875.483/0001-36, vencedora do(s) Item(ns) 2, 7, 32, 37, 43, 52, com o valor total registrado de R\$ 270.618,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54, vencedora do(s) Item(ns) 1, 23, 24, 27, com o valor total registrado de R\$ 2.164.307,50 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total ge-ral de R\$ 7.114.269,95 (sete milhões, cento e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais è noventa e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001463/2023 - AUTORIZO a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou da, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa J. P. ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.698/0001-01, estabelecida no endereço Rua Bahia, 35 Qd 1 Lt 10 - Vila Julieta - Resende - RJ - CEP: 27.520-230, no valor de R\$ 35.973,70 - (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482488

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001495/2023 - AUTORIZO a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de servicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pecas de reposição e acessórios originais ou

genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa REZENDE E PORTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.814/0001-07, estabelecida no endereço Estrada RJ 127, 10.824, Amapá - Paracambi - RJ - CEP: 26.600-000, no valor de R\$ 44.438,10 - (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2482524

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000994/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa OFICINA VISCONDE DO CRUZEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.079.002/0001-65, estabelecida no endereço Rua Visconde do Cruzeiro, 127 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.230-070, no valor de R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350042/002117/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa FERNANCAR MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.444.575/0001-85, estabelecida no endereco Rua empresa FERNANCAR MECANICA E ELETRICA LIDA, INSCRIA NO CNPJ Sob o n° 29.444.575/0001-85, estabelecida no endereço Rua Colatina SA, 23 - Hawai - Araruama - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 28.970-000, no valor de R\$ 220.000,00 - (duzentos e vinte mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº 350515/001182/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa UNICAR LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.059.209/0001-42, estabelecida no endereço Rua Rita de Jesus Moreira dos Santos, 10 - Pq Sucena - Vassouras - RJ - CEP: 27.700-000, no valor de R\$ 139.616,40 - (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Mipara atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 29 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 13h

Término: 13h

1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350042/002117/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa FERNANCAR MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA - CNPJ 29.444.575/0001-85, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, borracharia, capotaria, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissa foi decidido de clarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa FERNANCAR MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA - CNPJ 29.444.575/0001-85, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e apli-cação de peças originais ou genuínas.

ld: 2482206

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 28 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 13h 1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000994/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa OFICINA VISCONDE DO CRUZEIRO LTDA - CNPJ 36.079.002/0001-65, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de pecas originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manu-tenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa OFICINA VISCONDE DO CRUZEIRO LTDA - CNPJ 36.079.002/0001-65, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas peças originais ou genuínas

ld: 2482311

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-**MENTO**

Realizada no dia 31 de maio de 2023, iniciada às 10h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 10h

Término: 11h 1. Ref. I Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001495/2023 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -

2. FARTES INTERESSADAS. Secretaria de Estado de Policia Milital SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a Empresa REZENDE E PORTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ 10.942.814/0001-07, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento

e conetiva de Veliculos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Ca-

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manu-tenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

Conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à Empresa REZENDE E PORTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ 10.942.814/0001-07, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2482523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 31 de maio de 2023, iniciada às 10h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 10h Término: 11h 1. Ref.: F

Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001463/2023 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a Empresa J. P. ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 31.627.698/0001-01, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e apli-

cação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Ca-

ritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em

tenção e reparação mecanica de veiculos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da present inexigibilidade de licitação à empresa J. P. ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 31.627.698/0001-01, para fins de credenciamento de servicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 26 de maio de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h Término: 13h 1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001182/2023

1. Ref.: SEI-350192/001415/2/02 e SEI-350515/001182/2023
2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa UNICAR VEICULOS EIRELI - CNPJ 34.059.209/0001-42, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou depuisas.

tores, por demanda, cóm fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de reboque de veículos e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa UNICAR VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 34.059.209/0001-42, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas. ginais ou genuínas. ld: 2482207

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000484/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de dispenser higienizador, para suprir necessidades do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, provenientes da Dispensa de Licitação nº 004/23 - DSS, em favor da empresa: Justo Lopes Soluções Ltda, inscrita sob o CNPJ: 46.469.503/0001-01, no valor de R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais).

ld: 2482415

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO DE 30/05/2023

APOSENTA HAROLDO OLIVEIRA DE MELLO, identidade funcional $\rm n^{o}$ 2.950.622-0, matrícula $\rm n^{o}$ 289.849-2, Inspetor de Polícia, de $\rm 3^{a}$ classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo $\rm 3^{o}$ da Emenda Constitucional $\rm n^{o}$ 47, de 05/07/2005. Processo $\rm n^{o}$ SEI-360021/001825/2023.

APOSENTA LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE, identidade funcional nº 2.969.166-4, matrícula nº 860.438-1, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360007/000558/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/05/2023

PROCESSO N° SEI-360021/001584/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor NICILIO ANDRADE DORNELES, Cargo: Papiloscopista Policial, 1ª Classe, por meio do qual solicita a migração de índice 1000 (papiloscopista policial 1ª classe) para 1250 (perito papiloscopista 1ª classe), por falta de amparo legal, com base no Despacho de Encaminhamento de Processo 52228029, cujos fundamentos ora acolhe como razão a decidir. lho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360104/000043/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA ALMEIDA, Delegado de Polícia - 1ª Classe, I.D. Funcional nº 2.932.574-9, a contar de 10/01/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360306/000144/2023 - REDUZO, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho do servidor JORGE LUIZ FERRER DE ALMEIDA , Inspetor de Polícia, ID 571.077-4, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/05/2023

PROCESSO N° SEI-360135/000078/2023 - CONCEDO ABONO PERMANÊNCIA ao servidor ADRIANO BARBOSA MELO, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 564.983-8, a contar de 04/11/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo §12, Artigo 1°, EC 94/22, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360295/000028/2023 - INDEFIRO o requerimento os esrvidor MARCUS ANTONIO DA SILVA VELOSO, Perito Criminal, I.D. funcional nº 5.037.592-0, por ausência de amparo legal, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº297 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2482535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/001421/2023 - INDEFIRO o requerimento de SYLVIA DO NASCIMENTO BELLO, por falta de amparo legal, pelo qual solicita reversão de cota-parte de Pensão Especial - Lei 7301/73, instituída em virtude do falecimento do servidor policial civil SYLVIO CARLOS DE FARIA BELLO, identidade funcional 4.172.955-2, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 293 JMCG, cujos fundamental caracterista de decidir. tos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2482224

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000864/2021 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar 08/21 (003425-1404/2021) instaurado em desfavor do servidor MARCELO MACHADO PORTUGAL SAISSE, Delegado de Polícia, ID 5023137-5 com fulcro no art. 30, parágrafo único, "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

ld: 2482051

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001257/2023 Com base nas delegações PROCESSO Nº SEI-360320/001257/2023 Com base nas delegações de competência conferidas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil/RJ, constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e nº 001/2018 c.c. art. 1º, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1º, I, da Resolução SEPOL nº 055/2019, NÃO CONHEÇO do pedido de revisão 005650-1404/2023 formulado pelo ex-servidor JOSÉ MAIA MENDES DA SILVA FILHO no processo administrativo disciplinar E-09/605/039-A/1994 (PAD 28/96) por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 21ª Delegacia de Polícia - Bonsucesso, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.23 de 2018, de 24 de Janeiro de 2018. Processo SEI-360032/000345/2021 (Processo de desfazimento).

1) LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOZA - MATRÍCULA. 267.751-6 - PRESIDENTE:

2) CELSO FIRMINO DUTRA - MATRÍCULA: 267.502-3 - SECRETÁ-

RIO; 3) MOISES MORAES DA SILVA - MATRÍCULA: 849.388-4 - MEM-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000740/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, por delegação de competência, conferida através da Resolução SEPOL nº 339 de 08/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2018, no valor de R\$ 2.229,55 (dois mil, duzentos e vinte rendud de 2016, ind valor de R\$ 2.229,35 (dols l'init, duzentos è vinite e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da 2ª VARA DO TRABALHO DE RESENDE - RJ para o repasse de bloqueio judicial nos rendimentos do servidor PAULINO FERREIRA CAMPOS JUNIOR, identidade funcional 3.001.253-8, CPF 846.432.007-82, ocorrido na folha de pagamento mensal da SEPOL da competência NOV2018.

ld: 2482205

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 24/05/2023

PROC. Nº SEI-360221/000030/2023 - CATIUCIA SOARES MELEGA-RIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4360307-6 - período base: 21/03/2018 a 19/03/2023. 03 meses.

PROC. Nº SEI-360334/000283/2023 - CRISTIANE DE AGUIAR MAR-TINS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 4329182-1 - período base: 18/06/2017 a 16/06/2022, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360068/000923/2023 - JOSE CARLOS REGINA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 3002845-0 - período base: 28/12/2013 a 26/12/2018, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360050/000077/2023 - LUIZ CLAUDIO MENDES DA CUNHA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 2988576-0 - períodos base: 18/02/2003 a 16/02/2008 e 01/07/2014 a 02/09/2019, 06

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2482446

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 30/05/2023

PROC. Nº SEI-360269/000069/2023 - ADRIANO BRUNO DA FONSE-CA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.185.824-1 - período base: 01/06/2014 a 30/05/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360218/000087/2023 - GILBERTO GALVÃO SCHEIFFER, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.915.844-3 - período base: 29/12/2015 a 26/12/2020, 03 meses.

CONCEDO a licenca-prêmio.

PROC. Nº SEI-360163/000036/2023 - HERÁCLITO PEÇANHA FILHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.923.276-7 - 1.673 dias a

PROC. Nº SEI 360163/000077/2023 - VALMIR DE ARAÚJO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.918.236-0 - 161 dias à ACADEPOL e intertício estágio/nomeação.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-360163/000036/2023 - HERÁCLITO PEÇANHA FILHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.923.276-7 - TORNO SEM EFEI-TO o despacho de 08/08/1997, publicado no DORJ nº 150 de 14/08/1997, a averbação de tempo de serviço de 1.653 dias prestados à PMERJ, através do Processo E-09/4605/1702/1997, face o extravio deste processo original.

PROC. Nº SEI 360163/000077/2023 - VALMIR DE ARAÚJO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.918.236-0 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 26/01/1990, publicado no DORJ nº 019 de 26/01/1990, a averbação de tempo de serviço de 54 e 105 dias prestados à ACA-DEPOL e estágio/nomeação respectivamente, através do Processo E-09-1342/061/1989, face o extravio deste processo original.

ld: 2482292

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

EXONERA ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43728545, com validade a contar de 13 de abril de 2023, do cargo em comissão de Diretor da Escola, símbolo DAS-7, da Escola de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração 210071/000186/2023. Penitenciária. Processo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 29.05.2023

EXONERAR, a pedido, ANGELO FRANCISCO DE ALMEIDA AZEVE-EXONERAR, a pedido, ANGELO FRANCISCO DE ALMEIDA AZEVE-DO, ID Funcional nº 43192556, com validade a contar de 09 de maio de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Su-perintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Ad-ministração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. rocesso nº SEI-210115/000182/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.05.2023

NOMEAR MARCUS PAULO PEREIRA DRAGO, ID Funcional nº 51303337, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Pesquisa de Preços, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Julia Rosa Coelho Teixeira, ID Funcional nº 51030373. Processo nº SEI-2100106/000005/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

NOMEAR RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43430295, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Segurança Institucional, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000158/2023.

ld: 2482235

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 29.05.2023

EXONERA MARCELO ALVES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42189926, com validade a contar de 13 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Suporte Técnico, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210071/000185/2023.

NOMEIA ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43728545, para exercer com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Suporte Técnico, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Alves da Silva, ID Funcional nº 42189926. Processo nº SEI-210071/000185/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETARIA DE 29.05.2023

ATO DE 17/05/2023 - D.O. DE 22/05/2023- Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210115/000169/2023, nos termos do artigo 1º, inciso I do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face ao atendimento dos pressupostos legais, fica retificada a concessão da APOSENTADORIA compulsória como VOLUNTÁRIA conforme a legislação disposta no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 do servidor ativo GUILHERME HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe ID. Funcional: 29475511 e Matrícula: 196509-4 do Quadro I, a contar de 02/04/2023.

ld: 2482214

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000754/2023 - CONCEDO para MONIQUE DE BARROS MACIEL, RG. 21.709.711-2 DETRAN/RJ, o Auxilio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 26.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210015/000704/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal RODRIGO CARVALHO GUEIROS - ID 43823700, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000384/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal JORGE FELIPE VIEIRA VIDAL, IDF: 5013068-4, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

ld: 2482228

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA-GERAL DE 24.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RICARDO SETÚBAL RODRIGUES**, IDF. 5000271-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001191/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FELIPE AR- DO DA SILVA**, IDF. 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001195/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE DA SECRETÁRIA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL

ATO DA DIRETORA

DESIGNA a servidora TATIANE PASSALLINI DE ALMEIDA ID 4436948-4, Inspetora de Polícia Penal, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL, com validade a contar de 15 de maio de 2023, em substituição do servidor LEVI MARTINS DE ANDRADE, Id: 19650248 Inspetor de Polícia Penal, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) días, a contar da data da publicação, para que a mesma, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o PROCESSO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TRANSPARÊNCIA DE RESPONSABILIDADE. Processo nº SEI-210008/000339/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 24.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000227/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 23.05.2023

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comis-são Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de

PRESIDENTE:

GUSTAVO JACOB BARROSO COSTA, Inspetor de Policia Penal, ID.

MARCOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, Inspetor de Policia Penal,

MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID:

MAURICIO CONCEIÇAO DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50228960 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; GISELE DA SILVA DOS SANTOS, Inspetor de Policia Penal, ID: 4371459-5 Chefe de Serviço de Administração; HEIDY FÁTIMA ÁVILA DE OLIEVIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50211838, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; PAULIMERCIO RODRIGUES DA ROCHA, Inspetor de Policia Penal, ID: 5091284-4 Chefe da Seção de Manutenção; ANTONIO CARLOS GOMES FILHO, Inspetor de Policia Penal, ID: 50826530, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores; DANIEL PACIFICO DE ALENCAR, Inspetor de Policia Penal, ID: 5012659-8 Chefe da Seção II da Turma de Inspetores:

5012659-8 Chefe da Seção II da Turma de Inspetores; ANDRÉ MENDES GUIRRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50753886,

Chefe Da Seção III da Turma de Inspetores; VINICIUS PEREIRA CERQUEIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50131923 Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores; da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n ° SEI-210018/000024/2023

ld: 2482234

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 19.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000290/2023.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DF 23.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000964/2023.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000281/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 07.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Eduardo Luis Abend, ID. 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000345/2023.

PRESIDIO HELIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 10.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSANDRO SILVA BUROCK, ID. 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000231/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 27.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CARLOS GANDRA, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210090/000379/2023.

DE 19.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CARLOS GANDRA, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000370/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 4367247-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210093/000180/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000803/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA

APLICA a pena de repreensão ao Inspetor de Polícia Penal WAGNER MARTINS PADILHA, ID 42818311, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 26, incisos IX e XXXV do Decreto 40.013/06, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002757/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

ATO DA DIRETORA DE 17.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA**, ID 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000605/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DF 22 05 2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-**DEIROS DE SANT'ANNA.** ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000298/2023

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000273/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR DE 22.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000377/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-

ATO DO DIRETOR DE 12.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000476/2023.

ld: 2482254

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO № SEI-210108/000218/2023 - DECIDE pela aplicação à CASSAROTTI FOODS LTDA CNPJ 02.102.125/0001-58, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 18/20233, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

ld: 2482227

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL

PROCESSO Nº SEI 210006/003178/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

PROCESSO Nº SEI 210023/000364/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

ld: 2482247

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000107/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO DESPACHO DO DIRETOR DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/000601/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO DESPACHO DO DIRETOR DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/000540/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA DESPACHOS DO DIRETOR DE 25.05.2023

PROCESSO N° SEI 210058/000491/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI 210058/000525/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA DR. SERRAANO NEVES DESPACHOS DO DIRETOR DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000133/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI 210077/000710/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000095/2023- ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000305/2023- ARQUIVE-SE

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000449/2023- ARQUIVE-SE

DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000558/2023- ARQUIVE-SE

DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000598/2023- ARQUIVE-SE

DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000600/2023- ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210023/000190/2023- ARQUIVE-SE

DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210023/001238/2021- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210024/000114/2023- ARQUIVE-SE

DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210024/000114/2023- ARQUIVE-SE

CADEIA PUBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000161/2023- ARQUIVE-SE

DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000173/2023- ARQUIVE-SE

PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000205/2023- ARQUIVE-SE

DF 28 03 2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000259/2023- ARQUIVE-SE

DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000300/2023- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000258/2023- ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210054/000171/2023- ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHO DO DIRETOR DF 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210065/000215/2023- ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/000596/2023- ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210077/000762/2022- ARQUIVE-SE

DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210077/000693/2022- ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210077/000707/2022- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000164/2023- ARQUIVE-SE

DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000169/2023- ARQUIVE-SE

DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000226/2023- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BAR-

DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/001258/2022- ARQUIVE-SE

DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/001290/2022- ARQUIVE-SE

DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/000114/2023- ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/000655/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210057/000668/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2482465

ld: 2482238

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 27.04.2023

APLICA a pena de REPREENSÃO a Inspetora de Polícia Penal RO-SANGELA PORSINO LORETI, ID 19923244, por incorrer na trans-gressão disciplinar descrita no Art. 285, VII do Decreto nº 2479/79, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária SEI-210006/002518/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000366/2023 AROUNVE-SE

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR DF 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000620/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2482251

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000343/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PUBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHO DO DIRETOR DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000326/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

> DESPACHO DA DIRETORA DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000207/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2482468

ld: 2482467

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS

DESPACHOS DA DIRETORA DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-210038/000101/2023 - ARQUIVE-SE DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210038/000204/2023 - ARQUIVE-SE PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE DESPACHO DA DIRETORA DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000011/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2482252

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

> DESPACHO DO DIRETOR DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000370/2023- ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210055/000201/2023- ARQUIVE-SE

ld: 2482253

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000478/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210073/000481/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2482255

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000337/2023- ARQUIVE-SE INSTITUTO PENAL EDGAR COSTA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 26.05.2023 PROCESSO N° SEI-210064/000219/2023- ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210064/000334/2023- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS DESPACHO DO DIRETOR DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000239/2023 - ARQUIVE-SE ld: 2482246

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENIȚENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 29.05.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000188/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210073/000395/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210073/000406/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210073/000410/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210073/000436/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2482462

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000214/2023 - DECIDE pela aplicação à RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.033.316/0001-82, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 28/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

ld: 2482233



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 227º SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PRO-

ATA 227/23. Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, e presencialmente no prédio dos Procura-dores de Justiça do Estado - MP no centro do RJ sob a presidores de Justiça do Estado - MP no centro do RJ sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 226ª: foi lida e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2. Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, con-Spezin Kunner de Oliveira, Elizabeth Kodrigues Felix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Aprovação do ofício sobre a fiscalização do livramento condicional: O presidente submeteu o assunto ao colegiado que realizou as alterações necessárias no texto proposto e após longo debate sobre o assunto restou aprovado por unanimidade o texto final à ser encaminhado as autoridades competentes. Item 4.Planta baixa das unidades prisionais - conselheira Rayssa Costa Vieira - Contagem do Número real de vagas no sistema - aprovação da redação para inserção no SEEU: O presidente submeteu o texto proposto pela conselheira aos demais membros do colegiado e após longo debate sobre o tema o conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos sugeriu algumas alterações que foram acolhidas pelos conselheiros e foi aprovado por unanimidade o texto proposto com as inclusões para inserção no SEI. Item 5: Outros assuntos ligados à Execução Penal: O presidente comentou com os conselheiros sobre a reunião que acontecerá no dia 01.06.2023 no GMF com objetivo de tratar da resolução CNJ n. 488/2023, conselho da comunidade (implementação, custeio, instalação, gestão, presidência, composição, competência/atuação e na oportunidade solicitou aos conselheiros que analisem o tema. Nada mais havendo tratar a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta e çao, gestao, presidencia, composição, competência/atuação e na oportunidade solicitou aos conselheiros que analisem o tema. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Felippe Oliveira Barcellos, Mariáh Soares Paixão, Daniella D. Garbossa, Fábio Almeida Cascardo, Isabel de Oliveira Schprejer, Leonardo Rosa Melo da Cunha e Sandra Maria Barros, Daniel Diamantaras de Figueiredo não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ld: 2482389

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-210123/000297/2023 - ARTHUR HENDRIX VILA-CA GARCIA, Assistente Técnico Administrativo, ID. Funcional n.º 5131438-0. ANOTE-SE o tempo de serviço prestado as Instituições vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria, tendo em vista a certidão de tempo de contribuição nº17024040.1.00042/23-6, relativa aos períodos de contribuição apurados entre: 01/09/1994 e 31/05/2022, totalizando em 4.583 dia(s) (quatro mil quinhentos e oitenta e três) dias de serviço em atividades vinculadas ao INSS, com base no disposto no § 3.º do artigo 89 da Constituição Estadual.

ld: 2482306

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 24.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 24/05/2023, o seguinte servidor: TEN CEL BM QOS/MED/02 PAULO ALIPIO GERMANO FILHO, RG 32.151, dFuncional 30886449, em substituição ao servidor: CEL BM QOS/00 GUSTAVO SOARES DE MOURA PIERRO - RG 28.298 Id Funcional 26634040, na função do gestor técnico operacional, para compor a Comissão de Fiscalização dos CONTRATATOS DE CREDENCIAMENTO DA REGIÃO NORTE- NOROESTE, o referido servidor deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações de Administração Pública e demais rotinas conforme site www.cb-Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cb-merj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270034/000147/2023.

DIÁRIO OFICIAL

ld: 2482332

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ATO DO DIRETOR-GERAL DE 24.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 24/05/2023, o servidor TEN CEL BM QOC/99 **LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, RG 24.855 - Id Funcional 0026276372, em substituição ao servidor CEL BM QOC/96 RÔ-MULO SÁ DE ARAUJO LIMA, RG: 19.188, Id Funcional 6118704, na função de gestor técnico operacional, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 49/2022, oriundo do Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa CONSTRUIR FACILI-TIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, a referida Comissão de-

verá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270088/000175/2023.

ld: 2482340

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ATO DO DIRETOR-GERAL DE 24.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 24/05/2023, o servidor: 1º SARGENTO BM Q00/00 **NATALIA NAZARET GILMOUR** RG 0027995, em substituição ao servidor: SUBTENENTE BM Q09/95 ROBINSON DIAS DA SILVA RG 0018852, para compor a Comissão SETORIAL de Fiscalização do contrato 200/2022 Lote 5 - CBMERJ, Setor 18°GBM (Cabo Frio), oriundo do Processo nº SEI-270042/000192/2021, firmado com a empresa Infinity Multiserviços Ltda, a referida servidora deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cb-merj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270101/001051/2023.

ld: 2482316

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 24.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 24/05/2023, as seguintes alterações na Comissão SETORIAL de Fiscalização do Contrato nº 57/2020, oriundo do Processo nº SEI-27/132/000738/2019, firmado com a empresa PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP:

Sai	Entra	Função	Setor
2° Ten BM QOA/02 LILIAN FERREIRA BATIS	-Subten BM Q11/00 Heloísa Borges Pereira de	Fiscal	Centro Integrado de Comando e
TA DE ARAUJO, RG 30.733, Id Funciona	Melgar RG: 26728, ID Funcional 2663324		Controle (CICC)
0026422972			
Sem militar na função	1º Sargento BM Q06/AxE/00 Erica Gomes de	Fiscal Su-	-Centro Integrado de Comando e
-	Almeida Lemos RG:27036 ID Funcional	plente	Controle (CICC)
	2589144		

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270154/000023/2023.

ld: 2482333

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 31.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 31/05/2023, as seguintes alterações nas Comissões Setorial de Fiscalização contrato 188/2022, oriundo do Processo nº SEI-270057/000337/2022, firmado com a empresa AGILÉ CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:

SAI	ENTRA	FUNÇÃO	SETOR
TEN CEL BM QOS/Méd/00 RICAR-	1° TEN BM QOS/ENF/08 ALESSANDRA PEQUENO DE CAMPOS SAL-	Fiscal	1ª Policlínica
DO DE SOUZA CARVALHO , RG	DANHA, RG 42.130, ID FUNCIONAL 0043402364		
28.310, Id Funcional 002663644			
	MAJOR BM QOS/Enf/08 JOELMA CRISTINA LEMOS CORDEIRO ZAN-	Fiscal	HCAP, do setor
	NINI AYRES, RG: 41861, Id Funcional: 4152445.		Materno Infantil
	1° TENENTE BM QOS/Enf/08 HELEN HORTA CARDOSO ACACIO, RG:	Fiscal substituto	HCAP, do setor
	42060, Id Funcional: 3064358		Materno Infantil
CAPITÃO BM QOS/Enf/08 CAMILLA	CAPITÃO BM QOS/Enf/08 JULIANA ARANTES DE OLIVEIRA, RG:	Fiscal substi-	HCAP, do setor
RAPOSO MELLO, RG: 41891, Id	41885, Id Funcional: 4340395	tuto	SPA
Funcional: 4340266			

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270054/000261/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270006/000156/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO EM TI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19. ld: 2482231

CANAIS DE

SAC IOERJ

Servico de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

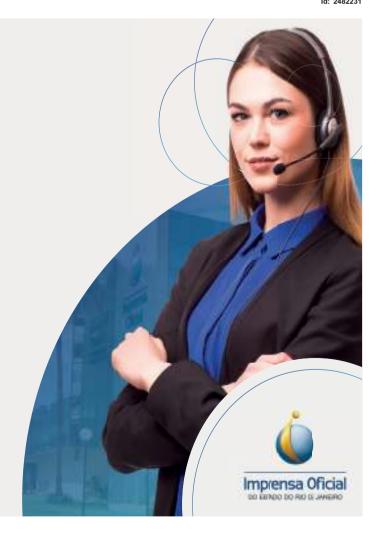
(21) 2332-6549

🗹 agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECC Nº 1.131 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080002/002105/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 que dispõe sobre as programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: Início 01/05/2023 Término 31/12/2023
- III DE/CONCEDENTE: Órgão 29 Secretaria de Estado de Saúde UO: 2961 Fundo Estadual de Saúde FES
- UG: 296100 Fundo Estadual de Saúde FES
- IV PARA/EXECUTANTE: 1400 Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UC: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 1.7000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)

Art.2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2482553

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3012 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002020/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021:
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitu Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar Art. 19 - Instaurar fornada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 03/2017, referente às competências de 2017 e 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2482573

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3013 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002025/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 03/2018, referente à competência de 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2482574

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3066 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002074/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-RJ n. 103.384-6/2 08010/001674/2021:
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 08/2013, referente às competências de 2017 e 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- **Art. 4º -** Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5° Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2482575

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 143 **DE 29 DE MAIO DE 2023**

> FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175329, PARA O LABORATÓRIO MUNICI-PAL DE MESQUITA, CNES nº 9210806 E PO-LICLÍNICA MUNICIPAL DE MESQUITA, CNES nº 6681298 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de ol de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011715/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175329, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MESQUITA, CNES nº 9210806 e POLICLÍNICA MUNICIPAL DE MESQUITA, CNES nº 6681298, no valor de R\$ 3.322.072,16, localizados no município de Mesquita/RJ.
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do Cosems

ld: 2482545

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 128 DE 19 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA CUSTEIO DA REDE AMBULATORIAL, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001788/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio de rede ambulatorial de média e alta complexidade, do município de Vassouras/RJ, no valor de R\$4.824.573,60 (quatro milhões, oitocentos e vinte quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023.
- Art. 2 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente Do COSEMS

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 30/05/2023.

ld: 2482638

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 144 **DE 29 DE MAIO DE 2023**

> PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175333, PARA O LABORATÓRIO MUNICI-PAL DE MESQUITA, CNES nº 9210806, POLI-CLÍNICA MUNICIPAL DE MESQUITA, CNES nº 6681298 E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-SOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, CNES nº 6668399, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011715/2023.

DELIBERAM

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175333, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MESQUITA, CNES nº 9210806, POLICLÍNICA MUNICIPAL DE MESQUITA, CNES nº 6681298 e CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, CNES nº 6668399, no valor de R\$ 5.000.000,00, localizados no município de Mesquita/RJ.

Art. 2° - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023 **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Presidente do Cosems

ld: 2482546

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 145 DE 29 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175335, PARA O CAPS I, CNES nº 9881565, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, CNES nº 6668399, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III CASA AZUL, CNES nº 5026245 E ESPAÇO DE REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, CNES nº 9024123, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/011715/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175335, PARA O CAPS I, CNES nº 9881565, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, CNES nº 6668399, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III CASA AZUL, CNES nº 5026245 E ESPÂÇO DE REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, CNES nº 9024123, no valor de R\$ 2.000.000,00, localizados no município de Mesquita/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do Cosems

ld: 2482547

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 146 DE 29 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175339, PARA O CEMCAM, CNES nº 9429727, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE MESQUITA, CNES nº 5714508 E ESPAÇO DE REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, CNES nº 9024123, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA/R.J.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulaçãos o:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9° , da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem,

conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011715/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175339, PARA O CEMCAM, CNES nº 9429727, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE MESQUITA, CNES nº 5714508 E ESPAÇO DE REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, CNES nº 9024123, no valor de R\$ 2.773.000,00, localizados no município de Mesquita/RJ.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023 **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Presidente do Cosems

ld: 2482548

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 147 DE 29 DE MAIO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA N° 175214 NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE DE JAPERI DO MUNICIPIO DE JAPE-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- o Ofício nº 157/2023 SEMUS de 23 de maio de 2023 anexado ao processo nº SEI-080001/011775/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175214, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Japeri/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do Cosems

ld: 2482561

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 148
DE 29 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175215 NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI DO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulções e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- o Oficio nº 157/2023 SEMUS de 23 de maio de 2023 anexado ao processo nº SEI-080001/011775/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175215 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Japeri/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente
MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

UGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do Cosems

ld: 2482549

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 149 DE 29 DE MAIO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175217 NO VALOR DE R\$ 400.000,00, DES-TINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI DO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- o Ofício nº 157/2023 SEMUS de 23 de maio de 2023 anexado ao processo n° SEI-080001/011775/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175217 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Japeri/RJ.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^{\rm o}$ - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente Do Cosems

ld: 2482550

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 150 DE 30 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião sequinte:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- n° SEIdocumentação anexada no processo - - a documer 080001/011453/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais), para custeio da Rede Hospitalar do município de Comendador Levy Gasparian /RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2482551

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 151 DE 30 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITA-LAR, DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREI-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- o parágrafo único, do artigo 9°, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada é relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011479/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio da Rede Hospitalar do município de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Presidente do COSEMS ld: 2482552

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1501 DE 30 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/006641/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID. 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor ID. 5081281-5, Luiz Alberto Rosa de Lima Filho e da servidora ID. 4391187-0, Izabela Conceição da Silva, sob a presidência da primeira.

- Art. 2° Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justica de concentra de tificativa para o pedido.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

ld: 2482385

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 30/05/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1500/2023 - TORNO SEM EFEITO a Portaria FS/DE nº 1489, de 19 de maio de 2023, publicada em DOERJ de 23 de maio de 2023, página 21, parte -l, colunas 2 e 3, Processo nº SEI-080007/006641/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007544/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 184/2023, valor total de R\$ 1.440.104,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil cento e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa JES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta lavagem, desinfeccão, recuperação, reposoição diante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição nas unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde (lotes 1 a 6 e 8), na forma do Termo de Referência SEI nº 51634382 e da proposta SEI nº 52795370, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/007544/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 185/2023, valor total de R\$ 186.666,96 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalars). Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição na UPA NITERÓI-FONSECA (lote 7), gerida pela Fundação Saúde na forma do Termo de Referência SEI nº 51634382 e da proposta SEI nº 52757090, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. de fevereiro de 2010.

ld: 2482504

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6171 DE 30 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE ESTADUAL DE ENSI-NO/SEEDUC NAS UNIDADES ESCOLARES COM OFERTA DE MODALIDADES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/005036/2023.

CONSIDERANDO:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. em seu art. 4º, inciso VII, no que concerne à oferta de Educação Regular para Jovens e Adultos Presencial, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-lhes as condições de acesso e permanência nas escolas, bem assim, o previsto no inciso VI, no que tange à oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- a Resolução SEEDUC nº 4.952, de 07 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de 09 de outubro de 2013, que orienta sobre as normas gerais de matrícula na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro;
- que o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, obedecendo às prioridades que a lei impõe, onde Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, enquanto que o Estado atuará no Ensino Fundamental e Médio;
- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar: e
- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de ma-

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação com oferta de modalidades para o 2º Semestre do ano letivo de 2023.
- Art. 2º Atribuir à Coordenadoria de Matrícula e às Diretorias Regionais Pedagógicas o acompanhamento e a avaliação de todo o processo da matrícula, conforme art. 1º desta Resolução.
- Art. 3º Atribuir às Diretorias Regionais Pedagógicas a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, visando garantir o pleno atendimento dos cadastrados, assegurando a continuidade de estudos da demanda

- §1° A Diretoria Regional Pedagógica será a responsável pela orientação e acompanhamento do processo de matrícula, repassando para as unidades escolares vinculadas a sua Regional todas as orientações, comunicados, manuais e procedimentos operacionais dos sistemas, efetuando treinamento e dirimindo dúvidas relativas às rotinas operacionais das funcionalidades, bem como aquelas relativas às normas e parâmetros legais.
- §2° O Diretor geral, adjunto e o secretário da unidade escolar serão os responsáveis pela efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedianos.
- §3° O Diretor geral deverá efetuar o lançamento do cancelamento, no Sistema Conexão Educação, da matrícula do aluno que não tenha comparecido à unidade escolar no prazo improrrogável de 30 dias corridos, a contar do início do 2º semestre letivo de 2023, de forma a atender ao princípio de garantia de oferta e acesso à Educação Básica àquelas que ainda não tenham conseguido vaga na Rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

- Art. 4º As unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação ratificarão ou retificarão o quantitativo de turnos e vagas no período de 14/06/2023 a 19/06/2023, através do Sistema Conexão
- §1º O número de matrículas efetuadas no Sistema Conexão Educação não poderá ultrapassar o quantitativo de vagas informado no referido Sistema, no período determinado no caput deste artigo.
- §2° O procedimento de que trata o caput deste artigo será realizado no Sistema Conexão Educação, na tela "Confirmação de Turnos e Va-
- §3° O Diretor preencherá primeiro os turnos, para haver a habilitação para o preenchimento das vagas.
- §4º O planejamento de que trata o caput deste artigo será analisado pela Coordenadoria de Matrícula em conjunto com as respectivas Coordenadorias Regionais de Gestão e Integração da Rede.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- Art. 5º O período de renovação da matrícula dos alunos das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, que desejam permanecer na mesma unidade escolar no 2º semestre do ano letivo de 2023, ocorrerá de 03/07/2023 a 07/07/2023.
- Art. 6º A renovação de matrícula, visando o 2º semestre do ano letivo de 2023, ocorrerá exclusivamente de forma On-line, através do site www.matriculafacil.rj.gov.br. Caso o responsável ou aluno (se maior de idade e capaz) não tenha acesso à internet poderá comparecer à Unidade Escolar para realizar a renovação.
- Art. 7º O aluno que não renovar matrícula no período definido no art. 5º perderá o direito à manutenção da vaga e deverá participar do processo de matrícula informatizada, no caso da Educação de Jovens e Adultos - EJA/Presencial, se tiver interesse em permanecer na Rede de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA INFORMATIZADA (MATRÍCULA FÁCIL)

- Art. 8º O processo de Matrícula, para o 2º semestre de 2023, nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, dos candidatos oriundos da rede pública (Federal, Estadual e Municipal) e privada, bem como dos que desejam retornar à vida escolar, será realizado através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, para os seguintes casos:
- I fases VI, VII, VIII e IX do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, nos Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Cabo Frio, Cantagalo, Itaperuna, Macuco, Mendes, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paty do Alferes, Rio Claro, São Gonçalo, São João de Meriti e São Pedro da Aldeia:
- II fases VI, VII e IX do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos no Município de Valença;
- III fase IX do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos no Município de Paraíba do Sul;
- IV municípios em que as Unidades Escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação não ofertam mais o Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos: Angra do Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaocara, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mesquita Miquel Pereira Miracema Natividade Nilópolis Paracambi raty, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Flores, Rio das Ostras. Rio de Janeiro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saguarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Morais, Três Rios, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda:
- V módulos I a IV do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos.
- VI alunos do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, matriculados em unidade escolar onde não haia continuidade de estudos, e os que deseiarem mudar de es-
- Parágrafo Único De acordo com a Resolução nº 03/2010 do CNE/CEB e o art. 38, § 1°, I e II da Lei nº 9394/96, somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental para Jovens e Adultos Presencial os alunos com idade mínima de 15 (quinze) anos e no Ensino Médio para Jovens e Adultos Presencial os alunos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em ambos os casos tendo como data de referência o momento de conclusão da inscrição.
- Art. 9° A Pré-Matrícula (Inscrição) para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Presencial (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) será realizada através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, a partir de 17/07/2023.
- Art. 10 No processo de Inscrição o candidato escolhe apenas uma unidade escolar. A alocação é feita por ordem de conclusão da inscrição e de acordo com a disponibilidade de vagas.

- Art. 11 A Pré-Matrícula e a Matrícula deverão ser feitas pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, na forma da lei civil, para menores de 18 anos.
- Art. 12 O candidato ao concluir sua Pré-matrícula no site www.matriculafacil.rj.gov.br terá sua vaga reservada e será convocado automaticamente, via e-mail válido, informado pelo próprio no momento da inscrição no site
- Art. 13 O candidato ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, deverá comparecer à unidade escolar selecionada, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da convocação no site, para realizar a confirmação da matrícula.
- Art. 14 O candidato participante dos processos de Pré-Matrícula e Matrícula, nos termos da presente Resolução, que não confirmar a matrícula na unidade escolar na qual foi alocado, no prazo previsto no art. 13, perderá o direito à vaga reservada.
- Art. 15 No ato da Confirmação de Matrícula o candidato ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- I certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade ou documento que a substitua e CPF se possuir Originais (serão de-
- II histórico Escolar ou Declaração da última Unidade Escolar em que estudou, constando a série para a qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola;
- III carteira de Identidade e CPF do responsável legal, no caso de menor de 18 anos, original e cópia;
- IV comprovante de residência com o mesmo endereço informado no ato da inscrição da matrícula.
- Art. 16 O candidato ou seu responsável legal, para menores de 18 anos, na impossibilidade de apresentação das documentações listadas no art. 15, no ato da matrícula, deverá preencher o Termo de Responsabilidade fornecido pela Unidade Escolar, conforme modelo no Anexo II, que é parte integrante desta Resolução.
- Art. 17 No ato da matrícula ou em até 24 horas, desde que seja dia útil, fica o Diretor ou Secretário Escolar responsável por informar o número de matrícula, gerado no Sistema Conexão Educação, ao aluno ou seu responsável legal, para menores de 18 anos.

Parágrafo Único - Somente após a realização da confirmação da matrícula no Sistema Conexão Educação o aluno poderá frequentar as aulas.

CAPÍTULO V DAS DEMAIS MATRÍCULAS

- Art. 18 Para os cursos da modalidade de Educação Profissional, que são ofertados de forma concomitante ou subsequente, a saber: Técnico em Administração, Técnico em Química, Técnico em Eletrônica, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Turismo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânica, a matrícula será realizada diretamente na unidade escolar ofertante, a partir de 24/07/2023.
- Art. 19 O preenchimento das vagas dos cursos elencados no art. 18 ocorrerá conforme a ordem de comparecimento do candidato, ou responsável em caso de menor de 18 anos na unidade escolar deseiada.
- §1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo, no que tange ao critério de preenchimento das vagas, poderá ensejar a responsabilização do gestor escolar, devendo o órgão regional acompanhar e zelar pelo estrito cumprimento das disposições desta Resolucão
- **§2º** Caberá à Coordenadoria de Ensino, da respectiva Diretoria Regional Pedagógica, bem como à Superintendência Pedagógica desta Secretaria de Estado de Educação, o acompanhamento pedagógico dos cursos listados no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA DE IRMÃOS EM MESMA UNIDADE ESCOLAR

- Art. 20 Fica assegurada a prioridade de matrícula de irmãos junto à mesma Unidade Escolar, desde que haja a oferta dos segmentos escolares pleiteados por ambos os irmãos.
- Art. 21 Durante o período de matrícula referente aos cursos do 2º Semestre de 2023 o candidato que não consiga vaga na mesma escola do irmão, deverá, o próprio ou seu responsável legal, para o caso de menores de 18 anos, comparecer à Unidade Escolar aonde o (a) irmão (ã) já se encontra matriculado (a), devendo requerer ao Diretor da Unidade Escolar que inicie procedimento junto ao SEI Sistema Eletrônico de Informações, juntando a documentação do candidato a ser matriculado, acompanhado de documento comprobatório do vínculo familiar, que será encaminhado à Coordenadoria de Matrícula para análise e tratamento do pleito.

§1º - Cabe ao Diretor Geral, no prazo de 48hs, apresentar ao candidato ou responsável legal, para o caso de menores de 18 anos, o número do processo gerado junto ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações

- §2º O processo SEI de que trata o § 1º deverá ser tramitado imediatamente à Coordenadoria de Matrícula para análise e tratamento do pleito.
- §3º O direito de que trata este artigo não poderá impor ao ente público a abertura de turma em turno cuja Unidade Escolar não disponha de oferta para a série/ano escolar pleiteado, bem como a inserção de vagas onde não haja mais capacidade física nas turmas existentes

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

- Art. 22 O atendimento ao público, no curso do calendário de matrícula do 2º Semestre de 2023, das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, durante os períodos de renovação de matrícula (03/07/2023 a 07/07/2023), inscrições (a partir de 17/07/2023) e confirmação de Matrícula (a partir de 17/07/2023), exceto finais de semana, se dará nos seguintes horários:
- I as unidades escolares que funcionam exclusivamente no período da manhã, deverão estar abertas no horário de 07h30 às 12h30;
- II as unidades escolares que funcionam exclusivamente no período da tarde, deverão estar abertas no horário de 12h30 às 17h30;
- III as unidades escolares que funcionam exclusivamente no período noturno, deverão estar abertas no horário de 18h às 20h;
- ${
 m IV}$ as unidades escolares que funcionam em três turnos deverão estar abertas no horário de 07h30 às 20h.
- Art. 23 Durante o funcionamento das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, nos horários estabelecidos no art. 22 desta Resolução, deverá ser disponibilizado após agendamento feito pela direção da unidade, acesso aos laboratórios de informática para a realização da renovação e inscrição através do site www.matriculafacil.rj.gov.br.
- §1º O procedimento que trata o caput deste artigo se dará exclusivamente através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, no período de 03/07/2023 a 07/07/2023, e a partir de 17/07/2023, exceto nos finais de semana e feriados, para os candidatos, seus responsáveis legais ou quaisquer interessados em ingressar na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.
- **§2º** É obrigatória a presença de funcionário na unidade escolar acompanhando e orientando a realização da inscrição através do site www.matriculafacil.rj.gov.br, conforme dispõe a Lei Estadual n° 6.152, de 05 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - As unidades escolares da Rede SEEDUC que cessaram a oferta de Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos deverão continuar a dar terminalidade, não podendo retroagir, bem como não poderão mais ofertar vagas nem aceitar matrículas para todo o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas matrículas para o 1º Ano do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e Turma Multisseriada nas unidades escolares vinculadas à Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas.

- Art. 25 O calendário do processo de Matrícula obedecerá às datas estabelecidas no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.
- Art. 26 No ato da Matrícula ou Renovação da Matrícula, os pais ou responsáveis legais poderão informar a opção religiosa do aluno, se assim desejarem, conforme art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997 e Resolução SEE nº 3443, de 07 de dezembro de 2006.
- Parágrafo Único O aluno a partir de dezesseis anos e até completar a maioridade civil, poderá manifestar-se quanto a sua opção religiosa, bem como expor a sua vontade de cursar ou não, Língua Estrangeira Optativa, que deverá ser ratificado pelo seu responsável legal.
- Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Planeiamento e Ações Estratégicas.
- Art. 28 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	PERÍODO
Renovação de Matrícula 2023 II - www.matriculafacil.rj.gov.br	03/07/2023 a 07/07/2023
Inscrições - Matrícula 2023 II- Matrícula Fácil no site www.matriculafacil.rj.gov.br	A partir de 17/07/2023
Confirmação da Matrícula na Unidade Escolar	A partir de 17/07/2023
Inscrições - Cursos de Educação Profissional (Presencial na Unidade Escolar)	A partir de 24/07/2023
Início das aulas	24/07/2023

ANEXO II

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação (Nome da Unidade Escolar)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,								
,								,RG
		, CPI	=		, *resp	onsável	pelo	meno
(se	for	maior	de	idade	alterar	para	*ca	andida
to)							·,	com

prometo-me a apresentar o (inserir nome do documento faltante) que corrobora inscrição feita através do site www.matriculafacil.rj.gov.br desta SEEDUC, obedecendo aos artigos nela dispostos (Resolução SEEDUC nº ____/2023, artigos 15 e 16), para confirmação e validação da vaga, junto a esta Unidade Escolar até a data limite de ___/2023.

DECLARO que estou CIENTE que a NÃO apresentação do (repetir nome do documento faltante), implicará no CANCELAMENTO da matrícula efetivada nesta Unidade Escolar.

OBSERVAÇÃO: Informamos também que, caso haja o cancelamento, o referido aluno não ficará sem matricular-se, porém sem a garantia de ser nesta Unidade, *e ainda encaminhamento informativo ao órgão de Proteção à Criança e ao Adolescente (Lei nº 8069/1990), neste

caso, o Conselho Tutelar desta jurisdição. (alterar o texto no caso de candidato maior de idade: *conforme a Lei nº 9394/96, em seu art. 4º, inciso VII estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

(inserir município), _____, de _____ 2023

Assinatura do Responsável Id: 2482470

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 30/05/2023

DISPENSA, a pedido, RENATA DE SOUZA ARAÚJO LOPES, Prof. Doc. II, ID 3386914-6/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 296 Presidente Benes, U.A. 11802303556, Município de Rio Claro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/001394/2023.

DESIGNA ELIZANGELA SABINO FONSECA CASTILHO, Prof. Doc. I, ID 566905-7/3, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 296 Presidente Benes, U.A. 11802303556, Tipo C, Município de Rio Claro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Renata de Souza Araújo Lopes, ID 3386914-6/1. Processo nº SEI-030032/001394/2023.

DESIGNA MARCELA DE ANDRADE LADEIRA SERAFIM, Prof. Doc. I, ID 4359556-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Manuel Maurício de Albuquerque, U.A. 11802306562, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Rita de Brito Uchôa, ID 4187483-8/2. Processo nº SEI-030035/001565/2023.

DESIGNA JEAN MARCUS DE SOUZA LEITE, Prof. Doc. I, ID 5018613-2/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. João Murilo Carneiro de Oliveira, U.A. 11802312542, Tipo D, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Nancy Azeredo Ferreira, ID 4042394-8/1. Processo nº SEI-030041/001515/2023.

DESIGNA FABIANA DE SOUZA BAHIA, Prof. Doc. I, ID 4209652-9/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C. E. Henrique de Souza Filho - Henfil, U.A. 11802315506, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rafaelle Azevedo da Silva Pereira, ID 4424752-4/1. Processo nº SEI-030036/006916/2022.

DISPENSA, com validade a contar de 28/02/2023, por motivo de aposentadoria, VIVIANE DE SOUZA TRINDADE, Prof. Doc. II, ID 3449214-3/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Gilson Amado, U.A. 11802309515, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/002042/2023.

ld: 2482297

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NORTE FLUMINENSE

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-NF Nº 041.095 DE 14 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/001331/2023,

RESOLVE

- Art. 1º Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Marilene Henriques Mota Falcão, ID 4328944-4; Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID 4328742-5; Claudia Renata Martins dos Santos, ID 4328979-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/001331/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.
- Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.
- Art. 3º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 14 de abril de 2023.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃOCoordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF N° 041.099 DE 14 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/001331/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Marilene Henriques Mota Falcão, ID 4328944-4; Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID 4328742-5; Claudia Renata Martins dos Santos, ID 4328979-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/001331/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.
- Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.
- Art. 3º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 14 de abril de 2023.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO

Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ld: 2482194

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.012 DE 17 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/002188/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Anderson Barreto de Souza, ID. 3408184-4, Nonis Araujo dos Santos, ID. 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/002188/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.
- Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV N° AUT 036.013 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/002145/2023,

DESOLVE

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7, Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/002145/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 20 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ld: 2482195

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.604.100/1985 - EUZI DINIZ CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. nº 154.741-3, período base de 30/03/2017 a 29/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/7.300.190/1996 - ROSILEIA AZEVEDO GAL-DO MACIEL, Prof. Doc. II, mat. n° 804.619-5, periodo base de 01/02/2016 a 31/01/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/012/1.395/2017 - KATIA MARIA PACHECO DAFLON BADINI, Prof. Doc. II, mat. n° 804.627-8, período base de 01/02/2016 a 01/05/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.500.707/2004 - IZABEL CHRISTINA AZE-VEDO, Prof. Doc. I, mat. n° 826.416-0, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.320/2013 - MARIA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 918.369-0, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/012/906/2017 - IÊDA SIMAS DE MOURA GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. n° 914.828-9, período base de 18/03/2015 a 17/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.482/2018 - SANDRO MONTEIRO COELHO, Prof. Doc. I, mat. nº 943.207-1, período base de 07/04/2018 a 06/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.625/2015 - CLAUDIO ROBERTO SCHITTINO, Prof. Doc. I, mat. nº 945.053-7, período base de 08/05/2018 a 07/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.092/2023 - JACQUELINE SEABRA RAMOS, Prof. Doc. I, mat. nº 960.987-6, período base de 04/04/2018 a 03/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.003/2018 - NAYARA DE OLIVEIRA DIONÍZIO, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.076-5, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030043/002.231/2023 - SANDRO ROBERTO ARAÚJO OITAVEN, Prof. Doc. I, mat. n° 914.718-2, período base de 01/02/2005 a 31/01/2010 e de 21/10/2011 a 20/10/2016.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.233/2023 - EDUARDO SPITZ CAR-VALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 944.998-4, período base de 08/05/2008 a 07/05/2013 e de 08/05/2013 a 31/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.245/2023 - LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES, Prof. Doc. I, mat. nº 955.197-9, período base de 22/09/2009 a 21/09/2014 e de 22/09/2014 a 21/09/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.232/2023 - SANDRO ROBERTO ARAÚJO OITAVEN, Prof. Doc. I, mat. nº 936.124-7, período base de 04/09/2007 a 03/09/2012; de 04/09/2012 a 03/09/2017 e de 04/09/2017 a 03/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.255/2023 - FERNANDA MARTINS VENTURA, Prof. Doc. I, mat. nº 944.684-0, período base de 07/04/2008 a 21/04/2013; de 22/04/2013 a 21/04/2018 e de 22/04/2018 a 04/05/2023.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.212/2023 - ELOISA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA, Prof. A.A.E. II, mat. nº 161.644-0.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.213/2023 - ELOISA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 187.491-6.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2482202

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 31/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/11202828/2005 - ALEXANDRE CORREIA DE JESUS, Prof. Doc. I, mat. n° 831.704-2, período base de 08/02/2018 a 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/002116/2023 - RONILDA CELIA RIBEIRO BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. n° 5.004.455-1, período base de 30/09/2017 a 28/09/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-03/10203826/2012 - ANDREIA DE OLIVEIRA MELO, Prof. Doc. I, mat. n° 830.283-8, período base de 01/06/2008 a 29/05/2018.

PROCESSO N° SEI-030035/007875/2022 - ANGELINA PERROTTA DE ANDRADE, Prof. Doc. I, mat. n° 846.918-1, período base de 11/12/2008 a 08/12/2018

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-03/10203841/2006 - DAYSE RAMOS PEREIRA E SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 841.609-1, período base de 12/02/2001 a 09/02/2011 e de 07/02/2018 a 06/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10202895/2009 - ELIZABETE MARCELO SOUZA, Prof. Doc. II, mat. n° 815.067-4, período base de 01/08/2007 a 09/11/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10203825/2005 - MARISA FERNANDES PALMEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 833.121-7, período base de 12/09/2003 a 01/12/2018.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030035/007899/2022 - MÔNICA ANGÉLICA SIL-VA DE MIRANDA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.022.729-7, período base de 06/06/2001 a 29/09/2021. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-03/10202654/2008 - TARCISO GOMES DO REGO, Prof. Doc. I, mat. n° 253.476-6, período base de 09/02/1987 a 07/02/1992 e de 31/05/1996 a 29/05/2001 e de 11/10/2006 a 09/10/2011 e de 25/05/2017 a 23/05/2022. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9210010/2002 - SONIA DE CARVALHO AL-VARENGA OLIVEIRA, Merendeira, mat. nº 5.016.136-3, período base de 07/03/1994 a 01/05/2009 e de 29/08/2012 a 24/11/2022. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

ld: 2482393

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 195 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/005875/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares- Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora

ld: 2481840

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 196 DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/005880/2023;

RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo da Silva Freitas Junior- Id. Funcional 5023247-9, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora

ld: 2481838

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 155 DE 30 DE MAIO DE 2023

DOS ATOS QUE MENCIONA.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA

VAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260017/000032/2023,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-

RESOLVE:

de dezembro de 1979,

Art. 1º - Delegar competência a Cláudia Torres Santoro, Diretora Geral da Diretoria Geral de Administração e Finanças, e André Carvalho Alves, Coordenador da Coordenadoria de Administração, para em nome desta Secretaria praticarem em conjunto, os seguintes atos junto as Instituições financeiras:

 I - assinatura dos documentos de Relação de Ordens Bancárias Externas - RE, para efetivação dos pagamentos previamente autorizados pelos Ordenadores de Despesas de cada Unidade Orçamentária;

 II - execução dos procedimentos pertinentes a movimentação de contas correntes bancárias; e

III - realização de aplicações financeiras.

Art. 2º - Dê-se ciência imediata desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas, conforme dispõe Parágrafo Único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SECTI nº 152 de 10 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

MAURO AZEVEDO NETO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ld: 2482502

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 927 DE 31 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/002587/2020

CONSIDERANDO:

 que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elepcado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/002587/ Empresa: KIOTO A		
Objeto	Gestor	Fiscais
O objeto é relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços de coleta de Resíduos Sólidos, Urbanos, Industriais e Especiais, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.	ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Marcia Andrade dos Santos Rezende ID: 4382919-8 Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2482378

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 19/05/2023

PROCESSO № SEI-260005/003979/2023 - LÉA SIMONE DE CARVA-LHO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0822.829-8, ID 2073454-9, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência 40, §19 e §5° da CF/8 a partir de 09.07.2021.

PROCESSO Nº SEI-E-26/37127/2010 - ROSINETE XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 00/0222.003-6, ID 20936621/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, o período de 01.01.1999 a 14.05.1999, no total de 134 (cento e trinta e periodo de 01.01.1999 a 14.05.1999, no total de 134 (cento e trinta e quatro) días de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o periodo de 15.05.1999 a 30.06.1999, por ser concomitante; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) días de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-260005/003956/2023 - REGINA MARCIA MEN-DONÇA, cargo TÉCNICO ESPECIALISTA, matrícula nº 00/5020642-4, ID 3982935-9, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 19, da Lei Complementar 195/2021, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 01.01.2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/33347/2006 - ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JORDÃO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222675-1, período base de 24.09.2015 a 21.09.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/75478/2004 - FLAVIO TAVEIROS DA SILVA SOBRINHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220627-4, período base de 30.05.2009 a 27.05.2019. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/36.164/2006 - JUDITH ROSA LEOPOLDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0220.711-6, período base de 05.03.2018 a 03.03.2023. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-E-26/38901/2008 - LEA VIEIRA WANDERMUREM - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0224.164-4, período base de 30.06.2015 a 27.06.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5063/2013 - VANISE DE SOUZA QUI-TETE - PROFESSOR FAETEC | 40h - matricula nº 0223551-3, período base de 29.01.2013 a 26.01.2023. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001411/2023 - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo menor PROCESSO N° SEI-260005/001411/2023 - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/ 2009 e do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da Resolução SEPLAG nº 429/ 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e ADJUDICO o objeto à empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 01.920.177/0001-79 pelo valor LOTES I: R\$ 10.115.343,39 (dez milhões, cento e quinze mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos); LOTE II: R\$ 4.683.455,40 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); LOTE III: R\$ 1.125.215,01 (um milhõe, cento e vinte e cinco mil duzentos e quinze reais e um centavo).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001731/2023 - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto da presente aquisição é a contra-tação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 8.666/93, Lei Estadual nº 287/19/9, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/ 2009 e do Decreto Estadual nº 42.301/2010, Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da Resolução SEPLAG nº 429/ 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e ADJUDICO o objeto à empresa CO-MERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ N° 01.920.177/0001-79 pelo valor LOTE I: R\$ 12.872.859,04 (doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e LO-TE II: R\$ 6.074.184,20 (seis milhões, setenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 40.494.483/0001-42, o LOTE III: R\$ 1.179.999,98 (um milhão, cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ld: 2482347

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ECOMUSEU ILHA GRANDE

ATO DO COORDENADOR-GERAL DE 29/05/2023

DISPENSA o servidor PAULO ROBERTO SANTOS CORREIA, matrícula nº 7.094-6, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORDENAÇÃO GERAL DO ECOMUSEU ILHA GRANDE - CGECOMIG, a contar de 15/05/2023, INDICANDO como substituto o servidor DALTON GOMES DO AMARAL, matrícula nº 39.435-3, a contar de 16/05/2023. Processo nº SEI-260007/020495/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 23/05/2023

DISPENSA a servidora LUCIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 32.153-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORDENA-DORIA DE REDES E OPERAÇÃO - CRQ, a contar de 23/05/203, INDICANDO como substituto o servidor FÁBIO SILVA DE MORAES, matrícula nº 36.419-0, a contar de 24/05/2023. Processo nº SEI-260007/021983/2023 260007/021983/2023.

ld: 2482419

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS

ATO DO DIRETOR DE 15/05/2023

DISPENSA o servidor ROBSON DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 35.905-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na DISCIPLINA MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA (DMICROIN), a contar de 01/04/2023, INDICANDO como substituta a servidora ALESSANDRA MATTOS SALIBA, matrícula 35.147-8, a contar de 02/04/2023 Processo nº SEI-**BA**, matrícula 35.14 260007/017121/2023.

ld: 2482420

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

ATOS DA VICE-DIRETORA DE 16/05/2023

DISPENSA o servidor GUSTAF AURELIO PEREZ AKERMAN, matrícula nº 32.445-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE METROLOGIA - LME/FEN, a contar de 31/12/2022, INDICANDO como substituta a servidora SUZANA BOTTEGA PERIPOLLI, matrícula 39.089-8, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048674/2022.

DISPENSA o servidor GUSTAF AURELIO PEREZ AKERMAN, matrí-DISPENSA O SERVIDO GUSTAF AURELIO PEREZ ARERMAN, Matricula nº 32.445-9, da responsabilidade pela guarda e conservação do bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE FENOMENO DE TRANSPORTE - LFT/FEN, a contar de 31/12/2002. NDICANDO como substituto o servidor RODRIGO FÉLIX DE ARADOSO, matrícula 39.099-7, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048674/2022

ld: 2482421

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

ATO DO DIRETOR DE 09/05/2023

DISPENSA a servidora BIANCA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 37.213-6, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Centro de Producao da Uerj (CEPUERJ), a contar de 30/04/2023, INDICANDO como substituta a servidora CAMILLA FIDALGO DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 37.063-5, a contar de 01/05/2023. Processo nº SEI-260007/022754/2023.

ld: 2482422

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGI-CA

ATO DA DIRETORA DE 08/05/2023

DISPENSA o servidor EROS ALEXANDRE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 3.457-3, a contar de 09/05/2023. Processo nº SEl-260007/022500/2023.

ld: 2482423

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA VICE-DIRETORA DE 09/05/2023

DISPENSA o servidor **IRVING DA SILVA BADOLATO**, matrícula nº 39.470-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Lab. de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto - LFSR-CARTO, a contar de 31/05/2023, IN-DICANDO como substituto o servidor LUIZ CARLOS TEIXEIRA COE-LHO FILHO, matrícula 41.494-6, a contar de 01/06/2023. Processo nº SEI-260007/022585/2023.

ld: 2482424

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA DE 15.03.2023

Portaria nº 027/DAF/2023 - DESIGNA como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 112/2022 de fornecimento de computadores portáteis (notebooks), com a empresa MICROTÉC-NICA INFORMÁTICA LTDA, em substituição aos fiscais designados

através da Portaria UERJ Nº 120/DAF/2022, o seguinte servidor: **ALUÍSIO DA CONCEIÇÃO**, Mat. 25270. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo n°: SEI-170026/003471/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 30.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-663/2023 - APOSENTA MARCO ANTONIO MARIANO, matr. nº 33.328-6, ID Funcional 25469541, Técnico Universitário II/Técnico em Eletrônica, com padrão de vencimentos XIII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/029560/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-664/2023 - APOSENTA NORMANDO PEREIRA DA SILVA, matr. nº 24.763-5, ID Funcional 25653288, Auxiliar Técnico Universitário IV/Auxiliar de Laboratório, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/022370/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-665/2023 - APOSENTA ALVARO FRANCISCO CARRIELLO FERNANDES, matr. n° 04.025-3, ID Funcional 25533371, Professor Adjunto, nível 04, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/047730/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-666/2023 - EXONERA, a pedido, DIE-GO CRUZ DA SILVA, matr. nº 41.581-0, ID funcional 51403781, Técnico Universitário I - Assistente Administrativo, lotado no HUPE, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 15/05/2023 - Processo nº SEI-260007/024087/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-667/2023 - EXONERA, LAIANA AZE-VEDO QUAGLIATO, matr. nº 40.508-4, ID funcional 51219239, Técnico Universitário Superior - Médico, lotada no HUPE/SEM, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06/04/2023 - Processo nº SEI-260007/023416/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-668/2023 - EXONERA, a pedido THAYSA GIGLIO LAMAS ARANHA DO AMARAL, matr. nº 41576-0, ID funcional 51382997/01, Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, lotada no HUPE/HUPE, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 24/04/2023 - Processo nº SEI-260007/020116/2023.

DE 31.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-660/2023 - EXONERA, a pedido, NA-TÁLLIA MAIA SILVA MORAES DE SOUZA, matr. n° 40.694-2, ID funcional 51282585, Técnico Universitário I / Intérprete em Libras lo-tada no ILE, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 10/05/2023 - Processo n° SEI-260007/023499/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-661/2023 - DECLARA vago o cargo de Docente/Professor Assistente, por motivo de falecimento de GUSTAVO FARIAS DE LACERDA, matr. nº 6497-2, ID 25538438/01, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Faculdade de Odontologia, ocorrido em 17/04/2023 - Processo nº SEI-260007/018331/2023.

ld: 2482509

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR DE 30.05.2023

PORTARIA EDU Nº 008/ 2023 - INSTAURA sindicância para apurar fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/019560/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ANA LUCIA SAM-PAIO FERREIRA GOMES, Docente, matr. nº 35.946-3; ALBERTO DIAS MENDES, Técnico Administrativo, matr. nº 30.980-7; ANGELA MARIA ROBERTI MARTINS, Docente, matr. nº 35943-0, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/027531/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-260007/005643/2023 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte de LUCIA MARIA PASCHOAL GUI-MARÃES, matr. nº 03.962-8, ID Funcional 40746747, Professor Titular, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 09/05/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/005369/2023 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte de RIUITIRO YAMANE, matr. nº 32.328- 7, ID Funcional 2550075-9, Professor Titular, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 09/05/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente

DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/011621/2023- LÍCITA a acumulação de cargos de JULIANE PESSOA DA CRUZ RIBEIRO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.457-3 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 1382080 - Universidade Federal Fluminense, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/011742/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de ALIANA CAMPOS BARBOSA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.365-8 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 2421020 - Universidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/011551/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de KATIA FARIAS E SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 41.516-6 - UERJ e Médico, matr. nº 164.194-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 30.05.2023

PORTARIA SRH Nº 624/2021 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que ficam FIXADOS em R\$ 12.328,69, os proventos mensais de SELMA BRIDI RODRIGUES CABRAL, Técnico Universiário Superior/Enfermeiro, matr. nº 26.883-9, ID Funcional 25700677/1, a contar de 03/09/2021, data da aposentadoria. Processo nº SEI -260007/004562/2020

ld: 2482510

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1388 DE 30 DE MAIO 2023

SUBSTITUI SINDICANTE PARA APURAR IR-REGULARIDADES NO PROCESSO DE SINDI-CÂNCIA Nº SEI-260008/003655/2023.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060/2020, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SE-260008/005436/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Aline Marques Gomes - matrícula nº 37.524-6, pelo servidor Felipe Weinschütz Mello Rodrigues D'Almeida - matrícula nº 41.251-0, como sindicante único para apurar as irregularidades descritas no Processo nº SEI-260008/003655/2023,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE Vice-Diretor

ld: 2482374

PORTARIA HUPE Nº 1390 DE 30 DE MAIO 2023

REVOGA PORTARIA Nº 1257/2023 E INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS Nº 033 E 034/2023/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE nº 1257/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Silvana Ferraro - matrícula nº 30.183-8, como Gestora, e os servidores Jacqueline Carvalho Peixoto - matricula nº 36.534-6 e Alfredo Mariano Júnior - matrícula nº 30.888-2, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 033 e 034/2023/HUPE, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (DIETAS ENTERAIS) PARA A DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE

ld: 2482375

PORTARIA UERJ Nº 1391 DE 30 DE MAIO DE 2023

ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Revisora de Internação Psiguiátrica do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abai-

TITULARES:

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho, matrícula 38.652-4; Silvana Araújo Tavares Ferreira, matrícula 33.865-7; Daniel Cunha Dias Saide, matrícula 41.394-8; Osvaldo Luiz Saide, matrícula 4.261-4; e Max Luiz de Carvalho, matrícula 33.169-4.

SUPI ENTES:

Luiz Augusto Brites Villano, matrícula 3.620-2; e Paulo Roberto Benchimol Barbosa, matrícula 27.896-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2482376 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 207 DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023, FIRMADO ENTRE A UENF E A AKRON CON-TROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002731/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2023, firmado entre a UENF e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME, constituída por meio da Portaria Reitoria 205/2023, publicada no DOERJ de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Substituir o Representante do CCTA - Denise Dolores Oliveira Moreira, ID Funcional nº 4145102-3, por Alexandre Macedo Almeida, ID Funcional nº 641619-5.

Art. 3º - Os demais membros da Comissão permanecerão os mes-

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO Reitor

ld: 2482431

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-**BEIRO**

ATOS DO REITOR DE 29.05.2023

EXONERA, a pedido, DYLMAR PENTEADO DIAS, ID Funcional nº 641491-5, a contar de 01 de junho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF Processo nº SEI-260009/001247/2023.

NOMEIA RANCÉS CASTILLO LARA, ID Funcional nº 5112043-7, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por DYLMAR PENTEADO DIAS. Processo nº SEI-260009/001247/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002247/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2022, lote 01(único), referente à aquisição de equipamentos de laboratório - Agitadores, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, cujo objeto foi adjudicado pelo valor estimado total de contratação de R\$ 192.999,94 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) à empresa OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO Nº 1723 DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e no §1.º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme o inciso IV do art.7º do Decreto nº 36690, de 02 de dezembro de 2004, e o que consta no processo SEI-100005/006587/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência a FABIO LUIZ DE SANT'ANNA, ID Funcional nº 51387999 e a ENEIDA FERREIRA DA SILVA PAZ, ID Funcional nº 51372002, para, como ORDENADORES DE DESPESA e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como:

 a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão e cancelamento de nota de empenho, de ordens bancárias de pagamentos, emissão e execução de programação de desembolso:

b) reconhecer dívidas;

c) autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas, na forma da legislação vigente;

d) requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga;

e) autorizar a abertura de licitações e aprovar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vencedora o obieto dos certames respectivos:

f) instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito do DETRO/RJ, bem como designar e dispensar os respectivos

g) dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;

h) assinar contratos, convênios e acordos, aplicar ou relevar penaliny assimilar contratios, contratios, aprica descumprimento de com-promisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, na forma da

i) solicitar abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegada

i) proceder à homologação nos processos licitatórios, adjudicando o spectivo objeto, ou promovendo cancelamento, a revogação ou anulação do certame;

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo 1º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DE-TRO/PRES. Nº 1705/2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

ld: 2482400

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO Nº 1719 DE 24 DE MAIO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DO DE-PARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁ-RIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DE-

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o previsto no art. 8°, IV, da Lei nº 8.934/94; art. 7°, IV, do Decreto nº 1.800/96; art. 1°, da Lei Estadual, nº 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que esta-belece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Adminis-tração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a exe-cução e o monitoramento de seus programas de integridade;
- a Portaria DETRO/PRES Nº 1663, de 14 de junho de 2022, que instituiu unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do DETRO/RJ; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-100005/006424/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, disponibilizado através do site www.detro.rj.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 24 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

ld: 2482401

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30.05.2023

*PROCESSO Nº SEI-100005/008363/2022 - Acolho, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, a douta manifestação da Assessoria Jurídica, na forma do indexador nº 42235415 e a conclu-ASSESSITA JUTICICA, Na TORMA do Indexador 11 42239415 e a Conciderado alcançada pela Coordenadoria de Leilões no doc. nº 43412309, bem como, a zelosa manifestação da Chefia de Gabinete no doc. nº 43471249 e, desta sorte, APLICO a sanção administrativa de SUS-PENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PEDIMENTO. LO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, na empresa REBOCAR REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 09.492.412/0001-60, na inteligência do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, *caput*, alínea "c" do Parágrafo Primeiro, alínea "b" do Parágrafo Quarto e alínea "b" do Parágrafo Sétimo do Contrato nº 001/2019.

*Republicado por incorreções no Diário Oficial de 02.12.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/000489/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52513077).

PROCESSO Nº SEI-100005/000494/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52516258).

ld: 2482562

ld: 2482243

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 11ª REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023.

RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: SEI-100005/003089/2023 - EVALDO FERREIRA SOUZA JÚNIOR - AI 795040; SEI-100005/003090/2023 - GILDÁSIO OLIVEIRA COSTA - AI 794805; SEI-100005/003284/2023 - FLAVIO SAMPAIO DUARTE - AI

807291; **RECURSO** CONHECIDOS PROCEDENTE: Е 100005/001651/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LT-

DA - AI 767692; DA - AI 767692;

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/000525/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 799824;

SEI-100005/001112/2023 - ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI 775774; SEI-100005/001120/2023 - ROMILDO ANTÔNIO ZUQUETO - AI 775776; SEI-100005/001536/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 767492; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166445; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 166455; TES LTDA - AI 816415; **SEI-100005/001563/2023** - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 787732; **SEI-100005/001564/2023** - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 815622; **SEI-100005/001566/2023** - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 810078; SEI-100005/001570/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 796663; SEI-100005/001571/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 796664; **SEI-100005/001580/2023 -** VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 787734; **SEI-100005/001586/2023 -** RIO ITA LT-TURISMO LIDA - AI 78/734; SEI-100005/001586/2023 - RIO ITA LIDA - AI 796669; SEI-100005/001587/2023 - RIO ITA LTDA - AI 796674; SEI-100005/001588/2023 - RIO ITA LTDA - AI 796667; SEI-100005/001618/2023 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 798860; SEI-100005/001625/2023 - TRANSPORTADO-MOCABÚ LTDA - AI 79880; SEI-100005/001626/2023 - TRANSPORTADO-RA MACABÚ LTDA - AI 798858; SEI-100005/001626/2023 - EMPRE-SA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 793446; SEI-100005/001633/2023 - VINRIO TRANSPORTES LTDA - AI 793284; SEI-100005/001648/2023 - VIAÇÃO MAUÁ LTDA - AI 789478; SEI-100005/001650/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LT-DA - AI 767695; **SEI-100005/001654/2023 -** VIAÇÃO NOSSA SENHO-RA DO AMPARO LTDA - AI 787736; **SEI-100005/001679/2023** - RÁ-PIDO MACAENSE LTDA - AI 815634; **SEI-100005/001684/2023** - RÁ-PIDO MACAENSE LTDA - AI 815634; SEI-100005/001684/2023 - RAPIDO MACAENSE LTDA - AI 815639; SEI-100005/001686/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 799098; SEI-100005/001794/2023 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA - AI 795364; SEI100005/002218/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE
PASSAGEIROS LTDA - AI 810104; SEI-100005/002225/2023 - T.B.
TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 793301; SEI100005/002614/2023 - VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA - AI 796884; SEI100005/002972/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI
770069; SEI-100005/003017/2023 - COSTA VERDE
TRANSPORTES LTDA - AI 810131; SEI-100005/003021/2023 - COSTA 770009; SEI-100005/003017/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 810129; SEI-100005/003020/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 810131; SEI-100005/003021/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 810130; SEI-100005/003022/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 794059; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 11ª reunião

da COMISJUR.



COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 524 DE 30 DE MAIO DE 2023

INSTITULE DESIGNA EMPREGADOS PARA COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO DE PRI-VACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PES-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Daiti Hamanaka	99.000.679	ASSGER
Priscilla Barbosa Dantas	99.000.880	OUVI
Fernando Kaczelnik	99.000.657	ASSGOV
Carlos Augusto Reis	03.008.038	SUPGEP
Alexandre Mendes da Rocha	99.000.863	ASSTIN

Art. 3º - A Presidência do Comitê será exercida pelo empregado Daiti Hamanaka, sendo substituído pela empregada Priscilla Barbosa Dantas, em casos de impedimento.

Art. 4º - O Comitê terá seguintes competências e atribuições:

- I avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da CENTRAL com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de
- II formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação; II - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ativi-
- dades dos Grupos de Trabalho instituídos para viabilizar a implanta-ção das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- IV prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;
- V dar suporte às decisões sobre novas atividades de tratamento, so-bre formas de conscientização e comprometimento de todos os co-laboradores e parceiros envolvidos nas atividades relacionadas à Proteção de Dados e auxiliar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, no cumprimento das suas funções; V - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de da-
- dos pessoais com outros órgãos.
- Art. 5° O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, com a frequência que for necessária, devendo a ata da reunião ser encaminhada para ciência da Diretoria Executiva.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2482327

CONSIDERANDO:

- a necessidade de formular, aprovar e monitorar políticas e diretrizes sobre privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da CEN-TRAI ·
- o Processo nº SEI-100006/000759/2023;

- Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na CENTRAL.
- Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados, para compor o Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na CENTRAL:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 525 DE 30 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DESTINA-DO À ADEQUAÇÃO DA CENTRAL À LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- a necessidade da CENTRAL em adequar-se à Lei nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- o Processo nº SEI-100006/000759/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho, subordinado ao Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para, em 180 dias, implementar as ações para adequar a CENTRAL às diretrizes 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Priscilla Barbosa Dantas	99.000.880	OUVI
Fernando Kaczelnik	99.000.657	ASSGOV
Marcelo Dreicon	99.000.891	DIRPLA

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela empregada Priscilla Barbosa Dantas, que presidirá, e pelo empregado Fernando Kaczelnik, como substituto, em caso de impedimento

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá seguintes atribuições:

- I mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da CENTRAL, em conjunto com as áreas responsáveis: II - propor políticas internas de privacidade e proteção de dados pes-
- soais:
- III promover as ações necessárias à execução de projetos para a adequação de procedimentos internos da CENTRAL à LGPD; IV - atuar em consonância com as atribuições do Encarregado de Proteção de Dados, definidas no Art. 41 da lei 13709/2018(LGPD);
- V atender e solucionar, bem como orientar os empregados para cebimento das demandas externas e internas relacionadas à LGPD até a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO na CENTRAL.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir no mínimo uma vez por mês. registrando as suas ações em ata e reportar as suas atividades ao Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pes-
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 26/05/2023

NOMEIA CAMILA JANNOTTI DE SOUZA CARDOZO, Inscrita no CPF n° 131.538.647-05, para o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 05/06/2023, na vaga anteriormente ocupada por José Manoel Matias Amaral Junior, ID Funcioriormente ocupada por Jose Mander Matias Afriara Junior, ib Funcional nº 51139979, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000647/2023

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 29/05/2023

NOMEIA RAMON SOUSA FERNANDES COSTA. ID Funcional no 5012948-1, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 01/06/2023, na vaga do Decreto nº 46.477 de 25/10/2018, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000687/2023.

ld: 2481965

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, F ERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 30/05/2023

EXONERA, a pedido, GABRIEL HERCULANO VARANDA, ID Funcional nº 51258854, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01/06/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-TRANSP. SEI-220008/000713/2023

NOMEIA VINICIUS TORRES PIRES Inscrito no CPF nº 161.348.757-67, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/06/2023, na vaga anteriormente ocupada por Gabriell Herculano Varandado, Id Funcional nº 51258854 desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. SEI-220008/000713/2023

NOMEIA ARTHUR ERTHAL FREIRE, ID Funcional nº 4322559-4, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 01/06/2023, na vaga do Decreto nº 46.477 de 25/10/2018, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. SEI-220008/000711/2023

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTETABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.634 DE 30 DE MAIO DE 2023

INDEFERE REQUERIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO - LI.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA. DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 30/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Esnº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

o que consta dos Processos nºs SEI-070002/010120/2023 e nº E-07/510.022/2012, referentes ao requerimento de Licença de Instalação - LI da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para o gasoduto Guapimirim-Comperj I (GASERJ) de 11 km de extensão, destinado ao transporte bidirecional de gás natural entre o Ponto de Entrega em Guapimirim e o Polo GasLub em Itaboraí, localizado nos Municípios de Itaboraí, Magé, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Duque de Caxias.

- o Parecer Técnico nº 018/2023/SERVHID

DELIBERA:

- Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Instalação LI da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS para o gasoduto Guapimirim-Comperj I (GASERJ) de 11 km de extensão, destinado ao transporte bidirecional de gás natural entre o Ponto de Entrega em Guapimirim e o Polo GasLub em Itaboraí, localizado nos Municípios de Itaboraí, Magé, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Duque de Caxias
- Art. 2º Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente INEA para as providencias cabíveis.
- Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2482500

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.635 DE 30 DE MAIO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-RAÇÃO - LO Nº IN034002.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL A COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 30/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO

- o que consta dos Processos nºs SEI-070002/010241/2023 e nº SEI-- o que consta dos Processos nºs SEI-0/0002/01/0241/2023 e 1º SEI-0/0002919/2022, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Operação - LO nº IN034002 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de granéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, contando com a operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa de infraestratura comune nacione sutilizantes profeties en estados de la forestratura comune nacione sutilizante profeties en estados de la forestratura comune nacione sutilizante profeties en estados de la forestratura comune nacione sutilizante profeties en estados de la forestratura comune nacione sutilizante profeties en estados de la forestratura comune nacione sutilizante profeties en estados de la forestratura comune nacione sutilizante profeties en estados de la forestratura comune nacione su sutilizante profeties de la forestratura comune nacione su sutilizante profeties en estados de la forestratura de gapos, via de acessa sectionala, materia de aces de acessa retariora e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre, localizado na Fazenda Saco d'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/COOEAMPT/1478/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Operação - LO nº IN034002 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de granéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com a operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre, localizado na Fazenda Saco d'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 12 (doze) anos

Art. 2º - Determinar ao INEA que inclua nas condicionantes da Licença de Operação o seguinte

"Atender a NBR-13231/2015 - Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas"

Art. 3º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente -INEA para as providencias cabíveis.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

ld: 2482501

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157287**

NOME: J.C PEREIRA VALLE -ME. CNPJ/CPF N° 39.990.957/0001-68. ENDEREÇO: RODOVIA RJ-155, KM 2. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.060,29. Processo nº SEI-E-07/002.9233/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158519

NOME: RR DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. CNPJ/CPF N° 12.792.707/0001-67. **ENDEREÇO**: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 05. **MUNICIPIO**: DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo nº SEI-070002/000242/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158518

NOME: CHAMA AZUL DE FRIBURGO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME. CNPJ/CPF N° 11.617.337/0001-69. ENDEREÇO: RUA CONCÓR-DIA, QUADRA J, LOTE 14, 15 E 16. MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088.14. Processo no SEI-070002/000239/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158473

NOME: JOÃO JOSÉ XAVIER DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 643.208.717-15. **ENDEREÇO**: RUA VISCONDE SÃO BERNARDO, 126. **MUNICI-PIO**: PETRÓPOLIS. **INFRAÇÃO**: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. Processo nº SEI-070006/000145/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158541

NOME: RAFAEL TRAVASSOS LOPES. CNPJ/CPF N° 335.567.568-70. ENDEREÇO: RUA ABÍLIO BRAZ DE OLIVEIRA. MUNICIPIO: ATI-BAIA. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186.27. Processo no SEI-070029/000120/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158542

NOME: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARREIROS. CNPJ/CPF N° 149.194.327-04. **ENDERECO**: AVENIDA PRIMAVERA. Nº 26. **MUNICI-**PIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo no SEI-070029/000111/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158546

NOME: DIEGO PIMENTEL DA SILVEIRA. CNPJ/CPF Nº 148.282.937-10. ENDEREÇO: RUA ALVES VICENTE, Nº 26. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALI-Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo no 070029/000192/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158548

NOME: FERNANDO SILVA ALBUQUERQUE DOS SANTOS. CNPJ/CPF N° 128.529.277-48. ENDEREÇO: RUA MOURA BRITO, N° 209/1004. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRÔ. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo n° SEI-070029/000193/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158549

NOME: NAIAN ARAUJO BICHARA. CNPJ/CPF N° 053.843.737-50. ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, N° 682. MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo n° SEI-070002/002884/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158551

NOME: FILIPE TERRA DUQUE. CNPJ/CPF N° 112.235.737-02. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTE, N° 27.300 - RUA DAS HORTÉNCIAS, N° 150 "A". MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 11.822,83. Processo n° SEI-070002/002880/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158554

NOME: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A. CNPJ/CPF N° 33.109.356/0004-60. ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 30. MUNICIPIO: JAPERI. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 21.156,38. Processo n° SEI-070002/002502/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158555

NOME: PEDREIRA VALE DO SOL LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 31.339.062/0001-56. ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA TRIUNFO, S/N KM 03. MUNICIPIO: NATIVIDADE. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 30.583,28. Processo n° SEI-070022/000381/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158557

NOME: RÓBSON IGNÁCIO LAMARTINA LAUREANO. CNPJ/CPF N° 901.342.147-49. ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANTAMENTO, AO LADO DO LOTE 16, S/N.º. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. Processo nº SEI-070002/002593/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158558

NOME: GISELA MOREIRA ORTT. CNPJ/CPF N° 034.953.991-00. ENDEREÇO: RUA POTSDAM, N° 243. MUNICIPIO: SÃO PAULO. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo n° SEI-070029/000058/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158560

NOME: DIMITRE MOREIRA ORTT. CNPJ/CPF N° 034.953.971-59. ENDEREÇO: RUA POTSDAM, N° 243. MUNICIPIO: SÃO PAULO. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo n° SEI-070029/000057/2022.

ld: 2482241

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/007142/2023 - RATIFICO a decisão do Pregoeiro quanto ao INDEFIRO o pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 015/2023, interposto pela empresa, MGDATA TECNOLOGIA LTDA. cujo objeto é o "SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO".

ld: 24822

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 274 DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA Nº 260 DE CO-MISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DO INEA NO EXER-CÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o disposto no processo SEI-070002/001689/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis do INEA no exercício de 2023.

Art. 2º - Designar os servidores Presidente: MATHEUS ORTOLANI REBELLO, ID Funcional 51414252, Membro: Ana Carolina Duarte da Silva Santos, ID Funcional 51335166, Suplente: Daniel Paulino Silva, ID Funcional 50347608.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4^{\circ} - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016.Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

ld: 2482271

ld: 2482358

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-020007/002391/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária GISÉLLE DE OLIVEIRA PESSANIHA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000254/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 175.851,63 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A (Águas do Rio 1 SPE S.A), inscrita no CNPJ sob o nº 42.310.775/0001-03, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades administrativas desta SECEC, no exercício de 2023; As unidades administrativas são: MIS Copacabana, Biblioteca Parque da Rocinha e Escola de Artes Visuais-Parque Lage, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

ld: 248229

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 31/05/2023

PROCESSO № SEI-180007/001771/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2022R1 do Tipo Menor Preço Por item, referente a prestação de serviços de fretamento de veículos para atender Programa Passaporte Cultural, ações da Escola de Cultura e o Programa Cidade Integrada, conforme especificação constante do presente termo, objetivando a realização ou viabilização de atividades visitação, acompanhamento de projetos desta Secretaria, conforme descrito no Termo de Referência - anexo 01, em favor da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.678.980/0001-37, vencedora com valor de R\$ 2.649.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais).

ld: 2482530

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ SEI N° 1161 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

 $Art.1^{\rm o}$ - Designar os servidores TAIGA TAVARES BARREIROS, ID $\rm n^o$ 5139268-2, ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID $\rm n^o$ 2023254-7 e ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA ID $\rm n^o$ 5093008-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato $\rm n^o$ 180021/018/2023 do processo SEI $\rm n^o$ 180002/000395/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de concepção, montagem, produção e exibição de ações culturais e de seminário ligados á religião sob a ótica cultural.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

ld: 2482447

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 30/05/2023

PROC Nº SEI-180002/000745/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Rosa de Saron, no projeto " + ENCONTROS", no Centro Cultural João Nogueira - Imperator, tendo como favorecida a empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 09.474.129/0001-06, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 2482452

ld: 2482533

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 30/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000744/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Disco Prise, no projeto " + ENCONTROS", no Centro Cultural João Nogueira - Imperator, tendo como favorecida a empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRI-BUIÇÃO LTDA, CNPJ 07.438.652/0001-51, despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RA-TIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

PROC. Nº SEI-180002/000744/2023 - TORNO SEM EFEITO O Despacho do Presidente de 29/05/2023, que saiu no DO de 31/05/2023 pagina $22 - 2^a$ coluna.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001213/2023 - RATIFICO a dispensa de Licitação a ser celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA. - CNPJ nº 10.555.527/0001-36, no valor total de R\$ 1.780.200,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil e duzentos reais), para Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições/dia, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhā/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, na forma de quentinhas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Romilton Bárbara, em Campos de Goytacases do Projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

d: 2/82/51

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 30.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310003/001213/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no index 53012014, em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA. - CNPJ nº 10.555.527/0001-36, que tem como objeto a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições/dia, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhā/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, na forma de quentinhas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Romilton Bárbara, em Campos de Goytacases do Projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.780.200,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil e duzentos reais).

ld: 2482450

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001096/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), referente ao pagamento dos serviços prestados de Outsourcing de Impressão, nos meses de setembro de 2021 à dezembro de 2021, a favor da empresa MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática Eireli, CNPJ nº 11.427.054/0001-54.

ld: 2482508

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003508/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 195.427,67 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a prestação de serviço voltado ao acolhimento institucional de homens adultos, com múltiplas deficiências, em situação de vulnerabilidade social, nos meses de agosto, setembro e outubro, a favor da ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, CNPJ nº 00.502.699/0001-98.

PROCESSO Nº SEI-310003/000914/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 16.183,45 (dezesseis mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao ressarcimento de valores relativo a cessão da servidora Ana Paula Serafim, a favor da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

ld: 2482443

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-050002/000004/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Artigo 30 - II, no valor de R\$ 152.314,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relativo à fornecimento de vale transporte aos funcionários da TurisRio, relativo ao periodo de MAIO/2023 a ABRIL/2024.

ld: 2482472

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR, no uso de suas atribuições legais e regulamen-

CONSIDERANDO:

- o Processo Administrativo n° SEI-320001/000776/2022



- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;
- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;
- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;
- a Resolução CGE N.º 97 de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ID	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RE-	REFERENCIA CARGO
			TROATIVO	
5762910	ADEILDA DE CASTRO BARBOSA	10/11/1994	10/11/2021	X
20135769	ADEMIR RODRIGUES CESAR	24/03/1998	24/03/2022	IX
19583818	ALCINDO FERNANDES	03/11/1997	03/11/2021	IX
19438443	ANGELA MARIA LOPES DIAS	31/03/1995	31/03/2022	X
19584180	CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA	01/11/1994	01/11/2021	X
19584253	CLAUDIO DOS SANTOS AGLIO	25/07/1994	31/05/2022	X
19314574	DAVID LOPES DE SOUZA	19/07/1994	19/07/2021	X
19436726	DENISE GOMES VALERIO	29/09/1994	29/09/2021	X
32163843	EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO	23/09/1994	23/09/2021	X
19430558	JOAO BATISTA MARTINS LOPES	23/09/1994	23/09/2021	X
19585179	JOSE HERALDO PEREIRA PASSOS	25/05/1998	25/05/2022	IX
19435479	JOSEILSON LISBOA DA SILVA	17/02/1995	17/02/2022	X
19591659	MARIO MARCIO DE SOUZA NUNES	24/03/1998	24/03/2022	IX
19362765	PAULO ROBERTO PEREIRA LOURO	30/12/1994	30/12/2021	X

ld: 2482172



Exposições Oficinas Teatro Música

De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299



Salade
Cultura
Leila Diniz

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000107/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO Nº SEI-390002/001686/2023 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360169/000051/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVÍL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2482471

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000701/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 2.946,00 (dois mil novecentos exercicio anterior no valor lotal de R\$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais), competência de julho/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

ld: 2482391

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 106 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS SIA COMO CONTRATADA VIÇOS S/A, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001757/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 057/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E ACABAMENTOS DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM É DO SOM, NA AVENIDA ATLÂNTICA, 3432 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001757/2021 ministrativo nº SEI-170026/001757/2021.

Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0; Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4.

Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3; Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0; Suplente: Evelyn da Silva Corrêa - ID Funcional: 5123160-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

FISCAL ADMINISTRATIVO: Thais Souto Maia - ID Funcional: 5111792-4; Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2482394

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001756/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 143/2023/SEIC/ASSJUR, index. 52834290, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 031/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, cujo objeto consiste na execução de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS E INSTALAÇÕES DA SEDE DO MUSEU DE IMAGEM E DO SOM, LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 3432, NO BAIRRO DE COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000697/2021 - Consubstanciado no Parecer 8/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (45883178) - da Assessoria Jurídica, complementada no despacho doc. 52860918, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos nos docs. 44869916 e 52317046, **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 006/2022, com decréscimo de valores, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DE 1,70 KM DA ESTRA-DA ALTO DOS NEGROS, DISTRITO DE GETULÂNDIA, COM ELA-BORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, MUNICÍPIO DE RIO CLARO - R.I" com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8 666/93

ld: 2482397

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1053 DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Planejamento e Projetos constante do despacho index 52882927 objeto do processo nº SEI-170002/001067/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização, publicada no DOERJ nº 191, Parte I, Fis. 06, de 13/10/2022, Index 41540458, responsável pela Execução dos Serviços previstos no Contrato nº 048/2022 Index 40751113, para a Elaboração dos Projetos Executivos de Restauração Arquitetônica e Artística, Projetos Execu-Executivos de Restauração Arquitetonica e Artistica, Projetos Executivos de Instalações Complementares e Orçamento para a obra na Casa da Marquesa de Santos, vinculada a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, localizada na Avenida Dom Pedro II nº 293, São Cristóvão - município do Rio de Ja-

Art. 2º- A comissão de que trata a presente Portaria passará a ser composta da seguinte forma:

Paulo Diniz Carneiro Spina, Id Funcional nº 4364277-2

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal da Arquitetura: Kiara Cristina Cosme, Id Funcional nº 5097702em substituição a Helena Regina de Oliveira Telles, Id Funcional r 2852774-7 e Luciana Rodrigues Guimarães, Id Funcional nº 5037420-

Fiscal de Projeto de Estrutura: Marco Aurélio Marques Corrêa, Id Funcional nº 2850469-0 Fiscal da Instalação: Liliane Espírito Santo, ld Funcional nº 2853307-

Fiscal de Orçamento: Marcia Correa de Lima, ld Funcional nº 4409484-1;

Consultoria de Restauração - FUNARJ: Marisa Dos Santos Assumpção, Id Funcional nº 2880904-1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 30/05/2023

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2023, firmado entre este ITERJ e a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando suprir as necessidades do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, conforme Processo nº SEI-330020/000239/2023, os seguintes servido-

MARIANE VILELA MARINHO - AUXILIAR TÉCNICO I - ID - 5109845-8 - GESTOR DO CONTRATO MICHEL SOTELO MARQUES - ASSISTENTE II- ID - 5127541-4.-FISCAL DO CONTRATO EDNEY PIRES SALES DE ASSIS - AUXILIAR TÉCNICO II - ID -5121186-6 - FISCAL SUBSTITUTO

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.05.2023

DDOCESSO No SEI licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito sob o CNPJ 01.127.106/0001-13, no valor R\$ 25.154.465,70 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil. quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da supra-

ld: 2479718

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-460003/000856/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da I BL CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, inscrito sob o CNPJ 20.034.859/0001-29, no valor R\$ 5.267.410,73 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da supracitada

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001854/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, inscrita sob o CNPJ 30.458.749.0001-48, no valor R\$ 39.821.686,85 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) com fulcro no artigo 24 caput, inciso IV, da supracitada lei,

ld: 2482388

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 30.05.2023

DESIGNA LEANDRO SILVA DOS SANTOS para ter exercício na Assessoria de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 14 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/011763/2023.

ld: 2482336

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 30.05.2023

CESSA, com validade a contar de 1º de junho de 2023, os efeitos do ato datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou a servidora SIDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA DO AMARAL, Id Funcional nº 44055730, para exercer a Função Gratificada de Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

CESSA, com validade a contar de 1º de junho de 2023, os efeitos do ato datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou a servidora CLAUDIA GEANE ALVES, ld Funcional nº 44052642, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA CLAUDIA GEANE ALVES, Id Funcional nº 44052642, para exercer a Função Gratificada de Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de junho de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA SIDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA DO AMARAL, Id Funcional nº 44055730, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de junho de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

ld: 2482338

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 30.05.2023

NOMEIA DAYANE MAXIMIANO LEONCIO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Carlos Eugênio de Castro Del Castillo, com validade a contar de 01 de junho de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2482335

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/004343/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e Moacyr Lamha Filho, constante do documento 52491877, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

PROCESSO Nº SEI-140001/011648/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e Priscila Trindade Santana, constante do documento 52491825, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

PROCESSO Nº SEI-140001/013322/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e Heliana Gomes de Álmeida, constante do documento 52491744, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

PROCESSO Nº SEI-140001/013395/2023 - À luz do constante deste PROCESSO N° SEI-140001/013395/2023 - A luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e Cristiane Lucidi Machado, constante do documento 52491674, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-14/001/025015/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, o qual tem por acão de lizado para locação de scanner planetário digital até formato A2 +, com instalação, treinamento e manutenção corretiva e preventiva, cujo objeto foi ADJUDICADO à empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LT-DA- EPP (CNPJ 08.395.059/0001-38), no valor de R\$ 250.008,00 (duzentos e cinquenta mil e oito reais).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/009809/2023 - DISPENSO a Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUN-PERJ - CNPJ n°. 08.778.206/0001-59.
CONTRATADA: FAST DECOR OBRAS REFORMAS E CONSTRU-

OGS LTDA - ME (CNPJ nº 19.089.231/0001-41).

OBJETO: Aquisição de forro modulado acústico para suprir a necessidade de manutenção do Edifício-Sede da PGE-RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta cen-

VALOR TOTAL: R\$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta Id: 2482456 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE GESTÃO ASSESSORIA ESPECIAL

ATO DA ASSESSORA

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022, e tendo

em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/003759/2023, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento da contratação de montagem e desmontagem de exposição de obras de arte, visando atendimento ao evento Brasilidade, instrumentalizada por meio da Nota de Empenho 2023NE00245 composta pelos membros a seguir:

GESTORES. LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 3104065-9 FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 5025570-3

CECÍLIA FORTES FIGUEIREDO - ID nº 9999159-4 CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 5012034-9

ld: 2482498

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO ASSESSORIA ESPECIAL

ATO DA ASSESSORA DE 31/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/052408/2021, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 19/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e o Centro de Tecnologia da Informação Comunicação de Estado Administrativo procuradoria Geral do Estado Administrativo nº SEI-14001/052408/2021 formação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERI, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para o fornecimento de suporte técnico, hospedagem de websites e sustentação de infraestrutura tecnológica, composta pelos membros a seguir:

GESTORES: GESTOR TÉCNICO: WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVA-

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: MOAIR ARAUJO NETO - ID nº GESTOR OPERACIONAL: VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID no

FISCAIS: ALVARO LUIZ ROCHA RIBEIRO - ID nº 43338860 ANTONIO MENDES SOUZA - ID nº 42156726 THIAGO MONTOZO MENDONÇA - ID nº 99991993

ld: 2482477

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

PROCESSO Nº SEI-E-14/000219/1998 - JOSE ALFREDO FERRARI SABINO - Procurador do Estado - Id. Funcional: 1921143-0. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 52528562 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 52528742, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CON-CEDO 33 (trás) meses de licence aprámic relativos ao período-base CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base 01/03/2017 a 27/02/2022.

ld: 2482343

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que o pregão em referência que se encontrava agendada para o dia 31/05/2023, fica adiada sine die.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023. OBJETO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 60 MESAS DE COMANDO DOS FILTROS DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (NETA) NA ETA GUANDU PARÁ A GE-

PROCESSO Nº SEL-150001/026295/2022

ld: 2482384

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 PARTES: Instituto Rio Metrópole e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 02/2022, com intuito de cobrir os próximos meses prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do RJ -Partes I (Poder Executivo) e V (Publicações a pedido). Visa-se a adição de 25% (vinte e cinco por cento) o que acrescenta R\$8.750,00

(oito mil setecentos e cinquenta reais) ao valor original. PRAZO: Após assinatura do contrato, 20 (vinte) dias para ser publicado no Diário Oficial do Estado do RJ, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

VALOR ESTIMADO valor contratual total passa para R\$ 43.750,00

real contraction of the contract

EMPENHO: Não haverá adição de empenho complementares PROCESSO Nº SEI-120228/000005/2022.

ld: 2482190

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a INDEPENDÊNCIA ADMINISTRA-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação da sala 1004, 10º andar, com área de 550 (quinhentos e cinquenta) metros quadra-

PRAZO: por prazo indeterminado, pelo qual o CONTRATADO fornece o uso do imóvel, mediante remuneração previamente acordada (Lei nº

VALOR ESTIMADO: valor mensal do aluquel de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), em parcelas mensais e sucessivas, por prazo indeterminado, conforme Cláusula Segunda do Presente Termo Aditivo, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

EMPENHO: 2023NE00047. PROCESSO Nº SEI-120228/000173/2021.

ld: 2482494

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa OI S.A (em recuperação judicial).

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixofixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo 250 (Duzentas e cinquenta) linhas, a ser executado de forma contínua, com formecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário na forma do Termo de Referência, e da Ata de Registro de Preços espontá/2022 n°0015/2022. EMPENHO: 2023NE00244.

VALOR: R\$ 302.146,80 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

PROCESSO Nº SEI-120001/010038/2022.

ld: 2482350

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da cláusula sexta - do valor do termo aditivo e do contrato do 4º Termo

Aditivo ao Contrato nº 016/2019.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.550.791,76 (dois mi-

Inões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.668.248,20 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil duzentos

para de cinde mines, sacretos e sessenta e cinde minesas escentos e quarenta e cinde e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas al-

PROCESSO Nº SEI-E-04/172/50/2017.

ld: 2482337

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante VITÓRIA CORREIA DE
QUEIROZ, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE **JANEIRO**

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-

se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000392/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ROBERTA MATOS GOMES, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000391/2023.

ld: 2482365

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento nº 035/2023 ao Contrato

nº 072/2020.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração de local da prestação do serviço, com migração do acervo para nova unidade, tendo em vista a justificativa que é atender os requisitos técnicos do Contrato, considerando que a nova estrutura é mais nova, sustentável e maior em m².

VALOR: A alteração firmada não resultará em acréscimo do objeto

nem do valor contratual.

PRAZO: Início da vigência a partir da publicação deste extrato. Para o término da vigência não há prazo autônomo, prevalecendo o prazo da contratação original e suas eventuais prorrogações.

DATA DA ÁSSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/004122/2023. ld: 2482528

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA convoca as(os) beneficiárias(os), listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo n° SEI-040161/011827/2020.

PROC. Nº SEI-040161/003575/2023 - RENATA MARIA DE FREITAS

PROC. Nº SEI-040161/003571/2023 - PATRICIA DE ARAUJO COSTA

PROC. N° SEI-040161/003569/2023 - PATRICIA DA SILVA
PROC. N° SEI-040161/003579/2023 - ROSANA BASTOS TEIXEIRA
PROC. N° SEI-040161/003585/2023 - SANDRA MARIA DE SOUZA

PROC. Nº SEI-040161/003581/2023 - ROSECLEI SILVA DE OLIVEI-PROC. N° SEI-040161/003587/2023 - SIMONE SILVA RIBEIRO PROC. N° SEI-040161/003759/2023 - ANNA SYLVIA SOARES DE

PROC Nº SFI-040161/003868/2023 - GECIANE DOS SANTOS BA-

PROC. N° SEI-040161/003885/2023 - LILIAN NAVARRO DA COSTA PROC. Nº SEI-040161/003964/2023 - LILIANE VIEIRA DA SILVA

ld: 2482298

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 225/2023.
PARTES: SEPM e a empresa E TAMUSSINO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.100.082/0001-03.
OBJETO: INSUMOS HOSPITALARES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

da publicação. VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

MOES REIS DA SILVA.

FISCAIS: CAP PM MED Giselle de Araújo Gomes, RG 89314, ID Funcional nº 43984592 & CAP PM MED Rodrigo Siqueira da Rocha

Dias, RG 89313, ID Funcional n°: 4400344-7.

SUPLENTE: CAP PM MED Bruno Jorge de Almeida, RG 89315, ID Funcional n°: 4398264-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000797/2021

ld: 2482269

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 260/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA - CNPJ 05.343.029/0001-90.

OBJETO: Tira de glicemia com COMODATO.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte

DATÁ DA ASSINATURA: 26/05/2023.
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID: 2396268-2.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID:

4428616-3.

FISCAIS: Patrícia Miranda Sá - ID FUNCIONAL 5115241-0.

Diogo Francisco Ovídio dos Santos - ID FUNCIONAL 4426214-0.

Juan Diego Corrêa Bonfim - ID FUNCIONAL 5119288-8.

Juliana de Paula Fraga - ID FUNCIONAL 5110064-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000354/2023 - PE SRP 253/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de comodato nº 277/2023- FUS-

PARTES: SEPM e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - CNPJ 05.343.029/0001-90.

05.343.029/0001-90.

OBJETO: Tira de glicemia com COMODATO.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350207/000516/2021- PE SRP 008/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 275/2023 - Fuspom.
PARTES: SEPM e a STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS PARA EXAME

DE GASOMETRIA ARTERIAL E VENOSA.

GESTOR: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE

MARCHESE.

FISCAIS HCPM: Maj PM Farm Juliana da Silva Pancini Goulart - RG 89.484, Cap PM Farm Alessandra Augimeri - RG 89.487, Cap PM Farm Renata Neves Rodrigues de Azevedo - RG 89.488, ST PM PM Pedro Paulo Martina Lopes Alves - RG 72.556. PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 324.375,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezen-

tos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2482307 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 105/2023.

350207/000635/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa GFS SO-LUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ LUÇÕES LTDA, 48.589.130/0001-38.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demandaç com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 249.687,68 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000379/2023.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 31/03/2023

ld: 2482258

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 298/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa REZEN-DE E PORTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.942.814/0001-07.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 44.438,10 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)



DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001495/2023

ld: 2482526

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 291/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa OFICINA VISCONDE DO CRUZEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 36.079.002/0001-65

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

NUINOS.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de ferente de 2040. vereiro de 2010.

Vereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000994/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 297/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa J. P. ES-CAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 31.627.698/0001-01.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutencão preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ R\$ 35.973,70 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e

VALOR: R\$ R\$ 33.97.0 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001463/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 289/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa FERNAN-CAR MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNP L 29 444 575/0001-85

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

nuinos.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002117/2023.

ld: 2482212

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 290/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa UNICAR LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.059.209/0001-42.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 139.616,40 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e de-

VALOR. R\$ 139.616,40 (cento e trinta e nove mii, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de ferente de 2040. vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001182/2023.

ld: 2482213

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 563/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a LU-CIANA APARECIDA GOMES AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ sob o n° 28.879.940/0001-11.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79. inciso II. da Lei nº 8.666. de 1993 PROCESSO Nº SEI-350046/008284/2022.

ld: 2482260

ld: 2482534

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento DE BENS Nº 061/2023 PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17 700 763/0001-48

GESTOR DO CONTRATO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 SUPLENTES: Mai Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID

VALOR TOTAL: R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e

sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000349/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 029/2023 -

PARTES: SEPM e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.596.923/0001-46.

OBJETO: Aquisição de itens (touca cirúrgica e termômetro) para suprir às necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e beneficiários do FUSPOM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
GESTORA DO CONTRATO: 2°TEN PM FLAVIO DA SILVA PEREIRA

RG: 64323; ID: 2470005-3.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG: 76.844; ID: 2447614-5 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG: 76.836; ID: 2444659-9.
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 030/2023 -PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA-CNPJ 40.600.760/0001-54.

OBJETO: Aquisição de itens (touca cirúrgica e termômetro) para suprir às necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e beneficiários do FUSPOM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

GESTORA DO CONTRATO: 2°TEN PM FLAVIO DA SILVA PEREIRA

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG: 76.844; ID: 2447614-5 e CAP PM DENT GI-SELA GONÇALVES SANTOS RG: 76.836; ID: 2444659-9. VALOR TOTAL: R\$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centa-

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000329/2022.

ld: 2482405

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 572/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a RE-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR e a REZENDE E PORTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.814/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-350028/002929/2022.

ld: 2482261

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Esrantes. Estado do Río de Jarierto, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de São João de Meriti, por Meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através do PROEIS.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Processo nº SEI-350082/001046/2022, tem por objeto as seguin-

tes alterações: a) Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, alíneas "a", do item 3.1, para aumento do quantitativo de policiais militares;

b) Alterar a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, para adequação dos valores, em virtude do aumento do quantitativo de policiais; c) Conforme estipulado na Cláusula Nona do Termo de Cooperação, prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 1.894.611,36 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura des-

te Primeiro Termo Aditivo, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partícipes.

Criterio dos Participes.

FUNDAMENTO: conforme a Lei nº 13.675/18, a Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18, Decreto Estadual nº 46.646/19, e pelo o Decreto Estadual nº 48.192/22 para os fins que específica.

DATA DA ASSINATURA: 25.05.2023.

PROCESSO Nº SEI-350082/001046/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26.05.2023.

ld: 2482380

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no Processo Administrativo nº SEI-140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapelação de idade assertante as Edited de acestame de Curso de Ser extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público a convocação para a realização da etapa **EXAME TOXICOLÓGICO** do CFSD/2014, devendo seguir as orientações enviadas via e-mail. Processo nº SEI-3501330009552023

Dia 26 DE MAIO DE 2023 - às 09:00 h

RAPHAEL DA SILVA PACHECO

Id: 24822
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cum-

INSCRI-	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
ÇÃO		
1523021	FABIO JULIO SARAIVA ANEY	0853327-13.2023.8.19.0001-
		5ª VFP

Processo n° SEI-140001/017131/2023

1530899

ld: 2482040

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial

INSCRI- ÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1708237	TAYANE ALVES	0042270-68.2022.8.19.0000 - Décima Quinta Câmara de Direto Privado da Comarca da Capital

Processo n° SEI-140001/019121/2023

ld: 2482041

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram seus termos da autocomposição HOMOLOGADOS, a fim de que produzam seus regulares feitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21, e do artigo 12, da Lei Estadual nº 9.629/22; para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), em cumprimento à decisão judicial.

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CEFD) AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 2,906 - SULACAP.

EXAME FÍSICO

DIA: 23 de maio de 2023 HORÁRIO: 8h

INSCRIÇÃO	NOME
1530899	RAPHAEL DA SILVA PACHECO
1680605	THIAGO HEMBECK OLIVEIRA
1518712	PAMELLA SILVA BRAVO

OBSERVAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico em conformidade com o edital do seu concurso.

2) O candidato deverá atentar para os trajes adequados para execução da etapa. 3) Será disponibilizado no local de realização dos exames ambiente

apropriado para troca de roupa.

4) Uso obrigatório de máscara de proteção individual nas dependências do aquartelamento. SEI-350133/000784/2023

ld: 2482027

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 151/2022 R1 SEPM MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO SRP Nº 151/202 TIPO: Menor Preço Unitário OBJETO: Registro de preços para a aquisição de pneus. REALIZAÇÃO: 19/06/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.826.053,46 LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350063/004255/2021.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2482349

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/05/2023 PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

AV/ISO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (...)

(...) endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br (...)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br (...)

(...) endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (...) ld: 2482453

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4°, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a lista final dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 014-06940/2022 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-360008/001302/2022.

Sindicância	Resumo dos fatos
014-	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de
06940/2022	bravura, ocorrido na data de 06/08/2022, tendo como
	local do fato: Rua Humberto de Campos, 315, no bairro
	do Leblon, RJ.

ID Funcional	Sindicados
43295568	Daniela Campos Rodriguez Terra
50231383	Camila Lourenço de Oliveira C. Neves
43857370	Marcel de Gusmão Delfino
41788524	Márcia Luíza Silva Neves da Cunha
50958399	Aline do Amaral de Oliveira
43858295	Marcos Lopes de Araújo
50795759	Paulo Sergio Miranda de Oliveira
50982630	Fábio de Carvalho Martins
50835521	Frederico de Oliveira Furtado
43858503	Marcio Correa de Sá
50330713	Romulo de Sousa Colonia
50220845	Rafael da Silva Paulo
50332333	Ricardo Dourado Lima Brito
	43295568 50231383 43857370 41788524 50958399 43858295 50795759 50982630 50835521 43858503 50330713 50220845

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MA-TERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ, inscrita no CNPJ sob

o nº 21.583.042/0007-68, da decisão em segunda instância adminis-

trativa que: "...no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para

desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expe-No processo apuratório SEI-E-08/001/538/2018, acerca da

Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Aten-

dimento (UPA) Copacabana, regido pelo Contrato de Gestão nº

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023, Processo nº SEI-08/017/000891/2019, destinado ao registro de preços pa-

ra a AQUÍSIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PREGABALINA 50 MG E PREGABALINA 100 MG), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especifica-

ções contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação

50331728 Fábia Andrade da Silva 50215949 Artur Correia Carneiro 50330926 Fábio Sambugaro 29276748 Antonio Carlos Michaeli 44031831 Alexsandro de Azevedo da Silva 50375482 Rosana Marcelli Rodrigues Grossi 43794823 Bruno Cesar Santos de Castro 43796060 Leandro Ribeiro Pinto 5708966 Reginaldo Franklin Pereira 29682512 Amaro Moreira Coelho Junior

ld: 2482309

019/2012.

restou DESERTA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE 1ª COMISSAO DE PREGAO ELETRONICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, comunica aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE nº 006/23, referente ao Processo nº SEI-360068/001056/2022, cujo o objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas de combustível dos postos de abastecimento da Secretaria de Estado de Polícia Civil EM QUE A EMPRESA RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20 071 520/00014 60 apresente intenção de requirse temporática con 09.071.520/0001-60, apresentou intenção de recurso tempestiva, contra decisão do Pregoeiro, devendo ser conhecida. Sendo assim, inra decisa do Pregoeiro, devendo ser connecida. Sento assim, informo que foi decido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo, despacho de índice 52905940, pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, apresentado pela empresa RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.071.520/0001-60, mantendo-se incólume a decisão do pregoeiro. Assim, restou FRACASSADO o certame.

ld: 2482257

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.906.424/0001-

03.

OBJETO: Supressão de alteração quantitativa, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Polícia Militar firmou contrato com a empresa Tagg Services Ltda., para fornecimento de refeições para os internos da Unidade Prisional da SEPM, coexistindo assim dois contratos para o mesmo objeto, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidadea do interesse público.

PRAZO: Fica inalterado.

VALOR: R\$ 589.347,20 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000207/2023.

ld: 2482230

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO EM TI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

INÍCIO DA VISTORIA: 02/06/2023
TÉRMINO DA VISTORIA: 14/06/2023
DATA DE ABERTURA: 15/06/2023, às 09h
DATA ETAPA DE LANCES: 15/06/2023, às 09h30min
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.479.446,67 (doze milhões, quatrocentos e

setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO SEI-270006/000156/2022

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contra-tos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2482232

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº

42 498 717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Niterói - CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-

OBJETO: 06 (seis) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca

FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002163/2023

ld: 2482577

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/23 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (FUMARATO DE FORMOTE-ROL DI-HIDRATÁDO 12 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO), para atender à Asses-soria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de

Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 22/06/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-08/017/001196/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/23 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (VIGABATRINA 500 MG), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 22/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/000987/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2482556

ld: 2482554

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/23 TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (PREDNISONA 20 MG - COM-PRIMIDO E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 22/06/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/000466/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2482557

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/23

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 240/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (TETRAIDROCANABIDIOL 27
MG/ML + CANABIDIOL 25 MG/ML - FRASCO 10 ML), para atender à
Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 22/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/006873/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das

10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/23

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (TRAZODONA 50 MG - COM-PRIMIDO REVESTIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referên-

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 22/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001981/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

citação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (PROTENA®), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 22/06/2023, às 09:00 horas PROCESSO N° SEI-08/017/000742/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2482560

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 225/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARISETE ISRAEL PEREIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para elaboração de refeições para pacientes e funcionários do Núcleo Estadual de Saúde Mental - NESM (LOTE I). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 422.988,00 (quatrocação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 422.988,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE03905. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. Parecer 251/2023 (doc. SEI 46892864) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 50543761). PROCESSO Nº SEI-080007/000589/2023.

ld: 2482458

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 554/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de administração e gestão de central de material com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMĂE, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 880 (SEI-51506324). VALOR TOTAL: R\$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/013985/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 561/2023. PARTEŞ: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Bangu, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestados tondo cua viabilidade lurídiza confirmado pola Paracer 78 290 das, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 889 (SEI-51585965). VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006995/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 570/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 897 (SEI-51613485). VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007264/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. NATURA: 30/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 581/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HE-ER, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e ER, no periodo de U1/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 908 (SEI-51690607). VALOR TOTAL: R\$ 11.651,87 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007350/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31/05/2023 PÁGINA 29 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. Leia-se:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2023 a 18/05/2024. PROCESSO Nº SEI-080007/004601/2020.

ld: 2482303

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA DUARTE BATISTA - RIO de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030035/002243/2020

Thaís Cruz dos Santos - 2005

2 - COLEGIO ESTADUAL FRANÇA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/005869/2021 João Carlos Pereira de Lima - 2001

3 - CETEB - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO BONSUCESSO

- Rio de Janeiro TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEI-030035/002075/2023 Marcelo Gomes Lima - 2009

4 - COLÉGIO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030035/007164/2022

Sérgio Ferreira de Sá - 1983

5 - COLÉGIO PASSAREDO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003033/2023

Nayane Bengaly Barbosa dos Santos - 2011

6 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SEI-030035/002013/2023

Anne Christian da Silva Suevo - 2000

- CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030035/001659/2023

Tarcísio da Silva Batista - 2014

8 - IESDE - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E DESENVOLVI-MENTO EDUCACIONAL - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030035/003110/2022 Catia Lima Cortes - 2005

9 - INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro

2° GRAU SEI-030035/001647/2023 Glaucia Mussa Alevato - 1987

ENSINO MÉDIO SEI-030035/007850/2022

Thais da Silva Ramos de Oliveira - 2005

10 - INSTITUTO BRASÍLIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030035/001437/2023

Patrícia Régis Amaral Britto - 2003

11 - SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/001443/2023

Letícia Santos Silva - 2021

12 - WINNER - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADUITOS

SEI-030035/005819/2022 Simone Conceição de Sousa - 2019

13 - COLÉGIO ESTADUAL ACRE - Volta Redonda

ENSINO MÉDIO SEI-030032/001972/2023

Thiago dos Reis Marques Trindade - 2016

14 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - Nova Iguaçu

2° GRAU SEI-030033/004372/2022

Maria Ines Teixeira - 1986

15 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030033/001388/2023

William da Silva Oliveira Junior - 2001

16 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002044/2023 Leandro Silva de Oliveira - 2008

SEI-030033/001513/2023

Max dos Santos Soares - 2010

TOS

SEI-030033/000992/2023

Rafael da Silva Lisboa - 2014 SEI-030033/002518/2021

Larissa de Jesus Alves Peixoto - 2016 SEI-030033/004972/2022

Vagner Souza de Melo - 2004

SEI-030033/006030/2023 Thiago dos Santos Nascimento - 2005

SEI-030033/001793/2023

Daiane Freitas Oliveira Alves - 2018 ENSINO MÉDIO

SEI-030033/001644/2023 Gabrielle Neves do Nascimento - 2018

SEI-030033/001569/2023

Camila da Silva Rodrigues - 2028

17 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/001776/2023

Sérgio Jota de Carvalho Júnior - 2006

SEI-030033/001991/2023

Regina de Magalhães Franco - 1993 SEI-030033/001797/2023 Lílian Rodrigues de Freitas Pacheco - 2000

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030033/002136/2023

Leandro Fraga Narcizo - 2003

18 - COLÉGIO VETOR - Nilópolis

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/001849/2023

Patricia Ribeiro da Silva - 2004

19 - CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030033/001516/2023 Schirley Simião de Oliveira - 2005

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030033/001640/2023

Vanessa Chaiana dos Santos Lima - 1998

20 - CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO

SEI-030033/001517/2023

Vania Nogueira de Oliveira - 1999

21 - COLÉGIO PADRÃO - NOVA IGUAÇU

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS

SEI-030033/002128/2023

Nathália Ellen Grimião da Silva - 1019 2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SEI-030033/001789/2023 Wesley Ferreira do Couto Cerqueira - 1993

22 - COLÉGIO MARECHAL HERMES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS À DISTÂNCIA

SEI-030033/001801/2023 Jonas Narciso Peres Rodrigues - 1996

23 - COLÉGIO BARÃO DE GUADALUPE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030033/001257/2023

Rosângela Ribeiro Cruz Faria da Silva - 2007

24 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO PROJETO AUTONOMIA

SEI-030036/003696/2022

Sasha Lorrane de Oliveira Assumpção - 2014

25 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Processo SEI-030037/002291/2023

Alucilia Oliveira de Lima - 1990

26 - COLÉGIO AURI - VERDE - Duque de Caxias

2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS Processo SEI-030037/001931/2023

27 - CURSO FUTURO DE CAXIAS S/C LTDA - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO Processo SEI-030037/002123/2023

Marcos Thadeu Pimentel de Souza - 2017

28 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo

2° GRAU SEI-030034/002498/2023

Giselle Ferreira Coutinho - 1992 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030034/002446/2023

Fabiana Helena da Conceição Fonseca - 2007 2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SEI-030034/002309/2023 Roberta Porto de Souza - 1998

29 - COLÉGIO INDEPENDÊNCIA - São Gonçalo

ENSINO MÉDIO SEI-030034/002402/2023 Sarah Martins Esteves Brito - 2004 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030034/002545/2023

Rogério Queiroz dos Santos - 1982 30 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HENNY DE MENDONÇA

GAMA - São Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030034/002125/2023 Tatiana Santos Corrêa - 2005

31 - INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM CATARINA - IEJAC - São

Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030034/002272/2023

José Matheus Xarife de Castro - 2010 SEI-030034/002346/2023 Jessica Gadioli Santos - 2012

32 - CURSO RMS - São Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030034/002343/2023

Arthur de Paula Natividade - 2007

33 - CEFEN - CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA NASCIMENTO -

São Goncalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030034/002394/2023

Ubiratan Valença da Costa Junior - 2009

34 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo

SEI-030034/002036/2023

SEI-030036/002380/2023

35 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PERO VAZ DE CAMINHA - Rio de Janeiro NSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE VENS E ADULTOS

36 - ETEC - ESCOLA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO - Rio de Ja-

2º GRAU - TÉCNICO EM PUBLICIDADE SEI-030034/000432/2023 Bruno Monteiro Generoso - 1999

Joice Martins da Silva Borges - 2005

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos rea-

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ALBERT SABIN -

Rio de Janeiro FASE III DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU

SEI-030035/005558/2022

lizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

Marcelo Mohamed Hossem - 1985

2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA

DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-

ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E-03/007/865/2017 Vanusa de Almeida Veltri - 2007

3 - ESCOLA ADVENTISTA DE COLÉGIO - Rio de Janeiro 2° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/006771/2022 Natasha Myriam Costa da Cunha - 2011

5 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030037/001978/2023 Isabelly Del ' Pupo Alvaro - 2020

4 - INSTITUTO DE ARTE E CULTURA INTEGRADO - Rio de Ja-

neiro 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/000316/2022 Maria Eduarda dos Santos Tavares Bastos - 2011

6 - COLÉGIO ARAÚJO PETRA - Duque de Caxias 8ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030037/002081/2023

Cleberson Cardoso dos Santos - 2009 - CURSO FUTURO DE CAXIAS S/C LTDA - Duque de Caxias

7 - CURSO FUTURO DE CAXIAS SIG 1º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030037/002127/2023 Bruna Souza da Silva - 2014 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030037/001974/2023

João Vitor Cardozo de Oliveira - 2014 8 - COLÉGIO SÃO FRANCISCO - Duque de Caxias 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030037/001148/2023 Maria Luiza Pinto Nunes - 2016

9 - LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-E-03/11000370/2009

10 - CEFEN - CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA NASCIMENTO -

Danilo Alves Siqueira de Menezes - 2000

São Gonçalo 2º ANO DÓ ENSINO MÉDIO SEI-030034/002316/2023

Matheus Carvalho de Azevedo Pereira - 2013 11 - GINÁSIO PÚBLICO NEUSA GOULART BRIZOLA - CIEP 436 -São Gonçalo 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

SEI-030034/002532/2023 Juliana Monteiro Dias Santos - 2004

12 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES - São Gonçalo 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

SEI-030034/005284/2022 Tatiana de Oliveira Barbosa Ferreira - 2007

13 - COLÉGIO PLATÔ - SÃO GONÇAIO
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS
SEI-030034/002542/2023

14 - COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL - São Gonçalo 2ª SÉRIE DO 2º GRAU - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SEI-030034/002396/2023

15 - CEPIK - CENTRO EDUCACIONAL PIBARG KIDS - São Goncalo 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/002256/2023

Gilce Emília da Silva Lopes - 1983

Viviane Santos Eva - 2004

Jeanderson de Jesus Ramos - 2016 16 - COJUC - COLÉGIO JESUS DO CORAÇÃO - Itaboraí 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/002287/2023

Alexandra Gonçalves Amorim da Costa - 2020 RETIFICAÇÕES D.O. DE 01/10/2020 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

EDITAL

2º SEMESTRE - ANO 2009 Onde se lê: 01 - Bruna de Sá Caséro Leia-se: 01 - Bruna de Sá Castro

D.O. DE 15/05/2023 PÁGINA 37 - 1ª COLUNA EDITAL 1 - CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DE AUSTIN - Nova Iguaçu 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/001617/2023 Onde se lê: Lúcia Ferreira de Oliveira - 1990

Leia-se: Ana Lúcia Ferreira de Oliveira - 1990

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR **BAIXADAS LITORÂNEAS**

COLÉGIO ESTADUAL 20 DE JULHO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL 20 DE JULHO, Censo Escolar nº 33027102 - torna público o nome da aluna concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Janes Joplim Sena Souza. Diretora Adjunta: Veronica Silva Cordoville, designada no DOERJ de 29/05/2015, página 12, 2ª coluna. Secretária Escolar: Emira Pereira de Andrade Pimentel, designada no DOERJ de 23/07/2002, página 17. a coluna. Servidores que autorizaram a pu blicação: Maria Helena Ribeiro de Souza, ID 4325161-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/002262/2022.

CEJA NITERÓL

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA NITERÓI, Censo Escolar nº 33055300, torna sem efeito o edital referente ao aluno Enzo de Gregório Pinheiro, CURSO DE ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2022, publicado no D.O. de 13/04/2023, página 44, 3ª coluna. Secretária Escolar Substituta: Luciana Coelho Nunes, designada no DOERJ de 20/12/2022, página 20, 1ª coluna. Diretora Geral: Rosa Maria Garcia Monaco Paiva, designada no DOERJ de 01/12/2020, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tatiana Soares Pinto de Oliveira, ID 4325973-1 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030046/000360/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 07/11/2022 PÁGINA 34 - 2ª COLUNA EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2022 Onde se lê: Júlio Hesteven Mathos Fonseca

Leia-se: Júlio Hestevan Mathos Fonseca

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO FRÓES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO FRÓES, Censo Escolar nº 33056480 - torna público o nome do concluinte: CURSO

ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2013: Gabriel Almeida Nazareth Marcello. Diretor: Carlos Alexandre Lobo, designado no DOERJ de 22/02/2017, página 13, Anexo I. Secretária Escolar: Solange Velloso Mariath, designada no DOERJ de 12/11/2004, página 18, 2ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Aline Rodrigues de Souza, ID 4258762-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/003751/2023.

ld: 2482379

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI faz saber, por via do presente documento, que serão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 06/2023 - PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2023 - PROCESSO Nº SEI-260003/003749/2023.

OBJETO: Estimular a realização de eventos dos mais variados temas

OBJETO: Estimular a realização de eventos dos mais variados temas que concorram para consolidar a vocação científica, tecnológica, pro-fissional e artístico-cultural no Estado do Rio de Janeiro. Estimular a difusão e divulgação de pesquisas e/ou estudos desenvolvidos no Estado do Rio de Janeiro. Os eventos que concorrem a este edital devem ter natureza científica, tecnológica, de empreendedorismo e/ou de inpugação e ser organizados por

de inovação e ser organizados por:

a) Pesquisadores que possuam vínculo empregatício com instituição de ensino e pesquisa sediada no Estado do Rio de Janeiro;
b) Representantes de entidades do setor de inovação;
c) Empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro com histórico re-

levante de atuação na área do evento, d) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

O evento a ser apoiado deve ter reconhecida importância para o intercâmbio científico, tecnológico e inovação e envolver, preferencialmente, além da participação de pesquisadores e empreendedores do Estado do Rio de Janeiro, convidados de outros estados e/ou outros

países. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ (Fonte 1.500.100), são da ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), podendo ser incluídos recursos financeiros adicionais, a depender da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária.

LANÇAMENTODOPROGRAMA:11/05/2023SUBMISSÃODEPROPOSTASON-LINE:de11/05/2023a

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 22/06/2023 PRAZO PĂRA OS RECURSOS: 22/06/2023 até 28/06/2023 DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: 29/06/2023 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: 29/06/2023

ld: 2482187

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERI, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA-SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO - SECTI faz saber, por via do presente documento, que serão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do EDI-TAL DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CT&I DA FAPERJ. EDITAL FAPERJ N° 07/2023 - PROGRAMA DE APOIO À JOVEM CIENTISTA MULHER COM VÍNCULO EM ICTS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO N° SEI-260003/004580/2023. 260003/004580/2023

260003/004580/2023.

OBJETO: Apoiar projetos científicos de excelência, com metodologias inovadoras e que visem, preferencialmente, à criação de novas linhas de pesquisa, liderado por jovens cientistas mulheres em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Rio de Janeiro. O apoio será concedido na forma de Auxílio à Pesquisa às jovens pesquisadoras mulheres com expressiva contribuição na sua área de atuação, com vínculo empregatício ou funcional com ICTs sediadas no Estado do Rio de Janeiro e com menos de 12 (doze) anos de doutoramento. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para o estabelecimento e melhoria de infraestrutura, e para despesas de custeio previstas nos projetos de pesquisa apresentados.

projetos de pesquisa apresentados.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ (Fonte 1.500.100), são da ordem de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), podendo ser incluídos recursos financeiros adicionais a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da directoria da coramentária:

da disponibilidade orçamentária;
LANÇAMENTO DO PROGRAMA: 11/05/2023.
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: de 11/05/2023 a

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: a partir 20/07/2023. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na pá-gina da FAPERJ (WWW.faperj.br).
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: a partir de 03/08/2023.

Omitido do D.O. de 11/05/2023

ld: 2482188

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 55/2023, PARTES: UERJ e CHADA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de primeira locação de equipapecializada em prestação de serviços de primeira locação de equipamentos de reprografia. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 308.400,00. RESPONSÁVEL: Ely Severiano, mat. nº 8.043-2. NOMEAÇÃO: Portaria 057/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE01210. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº DELOCACIONATIVA (1994). SEI-260007/010274/2021.

ld: 2482270

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 152/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e TOPNEW COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 153/2023. VALOR: R\$ 468.200,000 (quatrocentos e sessenta e oito mil e du-

N.E: 2023NE01510

GESTOR: ANA CAROLINA VELTRI PACHECO - matrícula nº 36.570-

FISCAIS: JOÃO ANTÔNIO PETITO DO RIO VERDE - matrícula nº

35.696-4 e PEDRO FARIA PROENÇA GOMES - matrícula nº 35.700-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1387/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010374/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 176/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ECO - MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a UDA de Neurocirurgia do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 112/2023.
VALOR: PS 245 000 00 (trayantos o gueronta e cipso mil rogis)

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 112/2023.

VALOR: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

N.E: 2023NE01863.

GESTOR: FLAVIO NIGRI - matrícula nº 35.981-0.

FISCAIS: ELINGTON LANNES SIMÕES - matrícula nº 37.905-7 e
ARIADNE BONFIM COSTA - matrícula nº 27.691-5.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1385/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009951/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e ECO - MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009951/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 185/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e E. TAMUSSINO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 113/2023.
VALOR: 8 69.060,00 (sessenta e nove mil e sessenta reais).
N.E: 2023NE02042.

GESTOR: JOÃO ANTÔNIO PETITO DO RIO VERDE - matrícula nº FISCAL: ELISANGELA DA SILVA COSTA OLIVEIRA - matrícula nº

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1386/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/007370/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Advocacia Felizardo Barrozo & Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023 VIGÊNCIA: 14/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027467/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Actum Industria e Comercio LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023 VI-GÊNCIA: 17/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027464/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Apoena Corretora de Seguros LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022 VI-**GÉNCIA:** 27/04/2027. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/027488/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. ÓBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observência ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023 VIGÊNCIA: 03/05/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEL-260007/027184/2023 Processo nº SEI-260007/027184/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação de Apoio a Escola do CIEP 339 Mario Tamborindeguy - AAE e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estádio como uma atividade complementar ao processo. tendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023 VIGÊNCIA: 27/04/2028. FUNDA-MENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027186/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Comodo Arquitetura, Urbanismo e Construção LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, conalções para fealização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA CERA, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 24/03/2023 VIGÊNCIA: 24/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027450/2023

ld: 2482435

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Applus Qualitec Serviços de Engenharia LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Ja-neiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 25/11/2021 VIGÊNCIA: 25/11/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027489/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Arcelormittal Brasil S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 10/04/2021 **VIGÊN-CIA**: 10/04/2026. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/027492/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Arechavala Advogados NSTRUMENTO: Termo de Convenio PARTES: Arechavala Advogados & Consultores e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 23/08/2021 **VI-GÊNCIA**: 23/08/2026. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/027496/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Arena Ipanema Hotel e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obristário au para estário para luma efficience a complemento de la complemento del complemento de la complemento de la complemento de la complem gatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021 VIGÊNCIA: 26/10/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027498/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Argo Seguros Brasil S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 04/03/2022 **VIGÊN-CIA**: 04/03/2027. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/027499/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Arquitecons Arquitetura, Construções e Soluções Ecológicas LTDA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021 VIGÊNCIA: 02/03/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/027501/2023

ld: 2482442

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 72/2022. PARTES: UERJ e a Empresa PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA

OBJETO: Prorrogação do prazo vigência contratual por 12 (doze) meses 24/08/2023 a 24/08/2024. **VALOR:** R\$ 57.998,40.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-260007/006564/2020.

ld: 2482334

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 06 ao Contrato 21/2019. PARTES: UERJ e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: Renovação do prazo contratual, contado de 01/07/2023 a 30/06/2024. VÁLOR: R\$ 1.837.500,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-28/007/2810/2049. E-26/007/2810/2019.

ld: 2482216

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2022/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 24,66% aos itens 1.1, 1.2 e 13 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.531.700,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-260008/010863/2021 260008/010863/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2022/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 25% ao item 3.1 do objeto contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. FUNDAMENTA DA CONTRATO: R\$ 300.000 (100.000) DAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-260008/010863/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2022/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e RPM COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-PITALAR LTDA. OBJETO: Acréscimo de 24,48% do valor inicial do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 87.888,85 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.888,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-260008/009922/2021.

Id: 2482377

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEI-RA

FDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02 (duas) vagas de Professor Assistente, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Letras e Literatura, Área de Línguas Estrangeiras Modernas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/052056/2022

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Daniel de Oliveira Lima	9,17	9,17	9,17	9,17
2	Rasec Almeida dos Santos	8 68	8 85	8 52	8 68

2035

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público que serão realizadas as licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO - TV (VÍDEO) -

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. n° SEI-260007/050697/2022, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do (a) candidato(a) CAROLINA MOREIRA DA SILVA, 48ª classificado(a), por desistência da vaga. Proc. SEI nº E-26/007/9408/2014.

ld: 2482518

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL PROGRAMADOR JAVA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº
SEI-260007/009714/2023, torna pública a ELIMINAÇÃO do candidato
ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, 51º classificado, por não atender
à convocação e CONVOCA em substituição o candidato BRUNO TEIXEIRA DE MORAES, 52º classificado, na vacância pela exoneração
do servidor RAFAEL AUGUSTO FELIX MAIA, matrícula 38300-0, conforme Portaria nº 015/SGP/2020, publicada no DOERJ de 16/06/20206.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame mé-dico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/10127/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. nº SEI-260007/009583/2023, torna pública a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) EMANUELLE RIBEIRO MARTINS, 201ª classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA SANTOS, 232º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) MAURICIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 66530, conforme Portaria nº 718/SGP/2021, publicada no DOERJ de 13/10/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº Eexame médico 26007/4654/2015.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 22 de junho de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro,
Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO11-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer
título, classificados como conservados e não reclamados por seus
proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data
do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537, de 04 de
agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matrículado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital
poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br
Processo nº SEI-100005/004338/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 35/2023 Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 06/2019. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A BRILLIANT MACHINE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019, relativo à prestação de serviços contínuos na área de Tecnologia da Informação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº nologia da Informação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo citavo do contrato. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2023, dandose ao contrato o prazo total de 54 (cinquenta e quatro) meses. VALOR: O presente termo aditivo não possuí valor, tendo em vista que suas despesas serão arcadas por saldo contratual remanescente. DA-TA DA ASSINATURA: 31/05/2023 FUNDAMENTO: PROCESSO SEI N° E-07/002.140/2018.

SAC IOERJ Serviço de Atendimento ao Cliente: Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 16h



sac@ioerj.rj.gov.br

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

022/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 14 de junho de 2023 às 14:00 horas
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, no município de São Pedro D'Aldeia
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.780.966,65 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO N° SEI-020007/000171/2023.

Secretaria de Estado de

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 14 de junho de 2023 às 15:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipa-mentos, nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Ca-

bo Frio e Saquarema.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.374.662,18 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

PROCESSO Nº SEI-020007/001481/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

024/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 14 de junho de 2023 às 16:00 horas
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio e Saguerama

quarema VALOR ESTIMADO: R\$ 10.093.472,32 (dez milhões, noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). PROCESSO № SEI-020007/000530/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.04.2023 a 14.05.2023. Processo n° SEI-02/007/002670/2023

Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1400
5691974	1400
5691982	1250
5692008	0
5692016	1900
5692024	2905
5692032	1850
5692040	1450
5692059	0
5716489	1000
19312130	1400
19319940	1200
19320167	1610
19320531	1000
19321759	1820
19321864	1380
19322070	1000
19322143	0
19323662	1400
19324162	1300
19324464	2240
19324901	1600
19325150	1950
19325380	1200
19325452	1414
19325711	0
19327854	0
19329415	1710
19329830	2250
19329946	1200 1550
19330537	0 1300
19331150	750
19331274	2250
19331274	1400
19332149	2670
19332866	1702
19334478	1400
19334656	2091
19335342	1790
19335695	700
19335717	1150
19335946	1150
19336080	1050
19336152	1670
19336756	1745
19337329	1600
19337515	2171
19337850	1680
19338015	1190
19338139	1590
19338317	1500

19338848	2035
19339054 19339127	2050
19339658	1470
19340052	1660
19340125	1850
19340540	1900
19341164	1200
19341571 19341644	1200 2000
19342039	1910
19342268	1200
19342330	1600
19342454	1903
19342985	1920
19343078	2863
19343140	1060
19343256	1790
	1350
19343671	0 1650
19344171	1600
19344910	1350
19345054	0
19345720	1510
19345950	1800
19346271	1650
19346522	1280
19346948 19347073	<u>2100</u> 1100
19347197	1100
19347219	1400
19348029	1000
19348258 19348550	2000 1200
19348738	1100
19349122	1920
19349424	1500
19349653 19351160	670 1550
20348053	1200
20465556	0
35770767	1240
41818334	1150
41818342 41818350	1300 1350
41818369	1000
41818377	1696
41818385	0
41818407 41818415	1200
41818415 42196108	
42196140	1500
42196248	1300
42196272	1150
42196418 42196442	1200 1700
42196450	1300
42196469	1100
42196477	2450
42196485 42513065	
42513065 42513138	1280 1150
42514002	2200
42514150	1180
42514169	1510
42514401 42514479	
42514479	2410
42537592	1700
	ld: 2482398

19338848

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

P.E. Nº 003/2023.

P.E. N° 003/2023.

TIPO: Maior oferta.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a outorga de permissão de uso, a título oneroso, referente a contratação de empresa para Permissão de Uso de Bistró / BAR, situado à Avenida Presidente Vargas, n° 1261, localizado nas dependências da Biblioteca Parque Estadual (BPE), onde está instalada a na Secretária de Cultura e Economia Criativa - SECEC/RJ, na conformidade das especificações descritas no Termo de Referência - Anexo 01 e Laudo de Avaliação

Técnica - Anexo 02.

VALOR MENSAL MINIMO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 12:00

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2023 às 13:00

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15/06/2023. às 14:00 horas. PROCESSO Nº SEI-180007/000863/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativa-mente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 8GB. na Avenida Presidente Vargas no 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Contratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação de bem móvel sem encargos. PARTES: FUNARJ e FABRÍCIO GOMES RODRIGUES. OBJETO: A DOACÃO de bem móvel consubstanciado na pintura artística sob a forma de xilogravura denominada "OS PASSOS DE EU-CLIDES

VALOR: Sem ônus.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000731/2023.

ld: 2482197

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/129/2023.
PARTES: FUNARJ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CE-CÍLIA MEIRELES OBJETO: título precário, da SALA CECÍLIA MEIRE-LES E DO ESPAÇO GUIOMAR NOVAES, de propriedade da FU-NARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização dos concertos da "Temporada Sala Cecília Meireles", na Sala Cecília Meireles VALOR: o PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ 10% (dez por cento) da receita bruta auferida com a venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000832/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/127/2023.

PARTES: FUNARJ e ROSANE GOFMAN OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "EU SEMPRE SOU-BE" no período de 06 a 27 de junho de 2023, às terças feiras, 20h30min.

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000809/2023.

ld: 2482449

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao TPUT nº 180022/112/2023 PARTES: FUNARJ e LUCAS DE PAULA VIANA. OBJETO: O PERMISSIONÁRIO utilizará o TEATRO LAURA ALVIM, em caráter eminentemente precário, para destinação de FORMAÇÃO DE PLATEIA, com disponibilização de 45 (quarenta e cinco) ingressos por sessão para o espetáculo "OS INFORTUNADOS", no valor de R\$10,00 (dez reais) para alunos da UNIRIO, UFRJ, MARTINS PENA, CAL e CESGRANRIO. ". DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao TPUT nº 180022/104/2023 PARTES: FUNARJ e VITOR PEREIRA PERES. OBJETO: O acréscimo de evento consubstanciado na realização de oficina gratuita com tema "A Performance do ator" para o espetáculo "UM TAL GUIMARÃES", prevista para ocorrer no dia 26/05/2023, sexta-feira, às 13h00min, mediante apresentação de contrapartida social na forma de Passaporte Cultural SECEC/FUNARJ. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000586/2023.

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao TPUT nº 180022/099/2023 PARTES: FUNARJ e ANA CAROLINA NABUCO DE CAMPOS. **OBJETO:** Autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a modifica-Autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a modificação da pauta de apresentações do espetáculo "AVENTAL TODO SU-JO DE OVO" ajustada inicialmente com a Permissionária para as datas de 10 e 11 de maio de 2023, passando a ocorrer em duas sessões, no dia 30 de maio de 2023, terça-feira, às 17h00min e às 19h00min, no Espaço Rogério Cardoso, da Casa de Cultura Laura Alvim. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000596/2023.

ld: 2482192

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023 PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som e JZ Digital Data Process LTDA, CNPJ: 30.602.778/0001-31. OBJETO: RATIFICO, com fulcro na legislação em vigor, a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, relativo à 2ª e 3ª fase do projeto de prestação de serviços de Controle, Monitoramento Climático do sistema/software em tempo real e trole, Monitoramento Climático do sistema/software em tempo real e das coleções com o objetivo de realizar o monitoramento climático das áreas de acervo dos 02 (dois) prédios da FMIS - Lapa e Praça XV. FUNDAMENTO: art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023 VALOR: R\$ 23.708,00 (vinte e três mil reais e setecentos e oito reais) VIGÊNCIA: 2 (dois) meses e 10 (dez) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.440.1.13.122.0002.2016 FR 1501230, ND 3390.35.01 PROCESSO N° SEI-180003/000094/2021.

ld: 2482036

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 013/2023 PARTES: Estado do Río de Janeiro através da SEDSODH - SECRE-TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS

TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LO-CAÇÕES EIRELI- CNPJ 26.725.081/0001-80

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CICAPD Rego Barros - Município de Conceição de Macabu (capacidade para 64 acolhidos do sexo masculino, com transtorno psíquico, mental e outras deficiências), no período de 23/01/2023 a 04/04/2023, conforme Nota Fiscal 728

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 191.770,64 (cento e noventa e um mil setecentos e setenta reais e sessenta e

(cento e noventa e um mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-310003/002218/2023.

ld: 2482432

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRE-TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços de outsourquitação dos definos referentes a prestação de serviços de outsourcing de impressão com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, acrescido de transporte, instalação e fornecimento de suprimentos, no período de 01/09/2021 a 31/12/2021 conforme Notas Fiscais 2022000000000025, 202200000000026, 2022000000000027 e 202200000000028

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 541.660,80 (qui-nhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. PROCESSO Nº SEI-310003/001096/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 014/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS e a empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LO-CAÇÕES EIRELI- CNPJ 26.725.081/0001-80. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a

objeto a equitação dos débitos referentes à aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender as necessidades do Educandário CAI Oswaldo Aranha - Município de Barra do Pirai (capacidade: 63 acolhidas do sexo feminino), com transtorno psíquico, mental e outras deficiências, no período de 23/01/2023 a 04/04/2023, conforme Nota Fiscal 725.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 180.914,50 (cento e oitenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-310003/002219/2023.

ld: 2482433

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e a Associação Lar Santa Catarina.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a

quitação dos débitos referentes à prestação de serviços voltado ao acolhimento institucional de homens adultos, com múltiplas deficiências, em situação de vulnerabilidade social, no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 195.427,67 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

PROCESSO N° SEI-310003/003508/2022

ld: 2482434

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023 Prestação de Serviço de Contínuos de Outsourcing para Operação de Almoxarifado Virtual.

PARTES: A SUPERINTENDÊNCIA DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SUDERJ) e a BRS SP SUPRIMENTOS CORPO-

RATIVOS S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Continuados de Outsourcing para Operação de Almoxarifado Virtual, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total de R\$ 190.552,85 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO: Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data da
publicação do extrato de termo inicial de vigência.
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 PROCESSO Nº SEI 3000002/000430/2023.

ld: 2482321

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS
3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/002/3247/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER os servidores FILLIPE MATIAS DA SILVA, Professor Docente I - Marícula nº 0916.680-2, ld Funcional nº 4.273.155-0 e ELISABETE GUI-MARÃES RODRIGUES, Diretora Geral, Matrícula nº 0955.338-9, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Irregularidades (má conduta), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2482413

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato

nº 077/2022.

CONTRATANTE: Estado do Río de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ nº 32.393.537/0001-55.

CNPJ nº 32.393.53//0001-55.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VALOR: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo. ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

FUNDAMENTO: O art. 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei n° 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/000109/2022.

ld: 2482395

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ n° 32.393.537/0001-55. OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VALOR: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo. **ASSINATURA**: 31 de maio de 2023. **FUNDAMENTO**: o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei n°. 14.133/21.

INCISO III, DA LEI Nº. 14.130/21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-17/026/1122/2019.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações tda. ASSINATURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequaserviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 7º DEPMAN (Barra do Piraí, Barra Mansa, Engenheiro Paulo de Frontin, Itatiaia, Mendes, Pinheiral e Piraí), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público **VALOR**: R\$ 52.494.731,33 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/003236/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 016/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda. ASSINATURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial com adequajo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 10º DEPMAN (Rio de Janeiro - Zona Central), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público VALOR: R\$ 60.276.186,35 (sessenta milhões, duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/003239/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2022. PAR-INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ, e a empresa MPE Engenharia e Serviços S.A. ASSINA-TURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 012/2022, cujo objeto é a con-tratação de empresa especializada para prestação de serviços de matratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 6º DEPMAN (Aral. Comendador Levy Gasparian, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Teresópolis e três Rios), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ. havendo plena concordância das partes. para melhor adeart. 193, §1°, todos de Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público VALOR: R\$ 20.535.474,52 (vinte milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/003293/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2023. PARTES: DER/RJ e ECONORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para obra emergencial de contenção localizada na rj-151, km 108, km 114 e km 118 (estrada de Parapeúna x Santa Isabel do Rio Preto) e km 121 (estrada de Parapeúna x Valença), Município de Valença- RJ/. PRAZO: 180 (ento e oitenta) dias corridos. VALOR R\$ 91.346.505,21 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCES-SO Nº SEI-330032/000025/2023. ld: 2480792

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRA-DAS DE RODAGEM-DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, NO-TIFICA, os proprietários de veículos relacionados no Edital nº 05 de 2023, disponível no site www.der.rj.gov.br/editais, sobre as Autuações de Infrações de Trânsito. Com base no Art. 14, da Resolução CON-TRAN nº 918/2022, Processo nº SEI-330032/003115/2023

ld: 2482430

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-

AVISO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL - SEHIS, CNPJ: 49.479.435/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMAM, a Licença Municipal Ambiental Prévia e de Insta-Iguaçu - SEMAM, a Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação - LPI nº 03/2023, com validade até 10 de maio de 2027, através do processo nº 2022/246151, para "construir empreendimento residencial composto por 12 blocos de 04 pavimentos, com total de 192 unidades em terreno com 17.435,48m² e 10.281,70m² de área total construída, do Programa Casa da Gente", situada na Estrada de Santa Rita, área 10, no Bairro Botafogo em Nova Iguaçu, georreferenciada segundo as coordenadas: latitude 22°42'55.83" S/ longitude 43°27'51.72" O. Processo Administrativo nº SEI-490001/000531/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-

AVISO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, CNPJ: 49.479.435/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMAM, a Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação - LPI nº 02/2023, com validade até 10 de maio de 2027, atra-vés do processo nº 2022/246151, para "construir empreendimento reves do processo nº 2022/246131, para construir empreendimento residencial composto por 08 blocos de 04 pavimentos, com total de 128 unidades em terreno com 11.996,18m² e 6.918,74m² de área total construída, do Programa Casa da Gente", situada na Estrada de Santa Rita, área 9, no Bairro Botafogo em Nova Iguaçu, georreferenciada segundo as coordenadas: latitude 22°42'56.75" S/ longitude 43°27'53.59" O. Processo Administrativo n° SEI-490001/000531/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARES COREL, DRAW GRA-PHICS 2023 E ADOBÉ PACOTE (INDESIGN, ILUSTRATOR E PHO-TOSHOP). PARTES: CEHAB-RJ e a EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de LICENÇAS DOSOFWARES COREL DRAW GR-PHICS 2023 É ADOBE PACOTE (INDESIGN, ILUSTRATOR E PHO-TOSHOP 2023). PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão de Ordem de Fornecimento. VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) período de doze meses. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI170041/000485/2022, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. REGISTRO INTERNO Nº 035/2023. PROCESSO Nº SEI-490002/000968/2023.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e concessão

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.134.924,61 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um

ASSINATURA: 26 de maio de 2023

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-14/001/000776/2018.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interes-

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de RECEPCIONISTAS.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2023, às 13:00 DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2023, às

14:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-140001/056528/2022.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279

ld: 2482310

